

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.233

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLII)

Através do Decreto 3356, de 02 de outubro de 1939, baixado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, foi aberto um crédito especial de 70 contos de réis para a representação do Pará na Exposição Nacional de Pernambuco.

Essa Exposição seria inaugurado no dia 03 de dezembro de 1939, na cidade de Recife. Para esse evento o governo contaria com o apoio da Associação Comercial, instituições culturais, científicas, entidades de classe e municipalidades.

O interventor em suas considerações alegava que o Pará, pela variedade de seus produtos e matérias primas, precisava cada vez mais de expansão comercial, abrindo novos mercados pelo conhecimento de suas utilidades, dentro e fora do território brasileiro. O interventor também considerava, entre outros pontos, os tradicionais laços de amizade e comércio existentes entre Pernambuco e o Pará, e o imperativo de aproximação cultural de todo o Brasil.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Contrato de doação para garantir recursos ao programa do Governo Estadual

Decreto legislativo nº 35/2004 autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de doação com o Fundo Japonês de Desenvolvimento de Políticas e Recursos Humanos, com a intermediação do Banco Mundial. O decreto estabelece as condições

financeiras básicas dessa contratação, que tem como finalidade aportar recursos para a realização de estudos com vistas à elaboração de programa estadual destinado à redução da pobreza e à gestão de recursos naturais.
(Cad. 1 - Pág. 15)

Controle de doença

A SESPA, considerando os recentes surtos epidêmicos de Raiva Humana no Estado do Pará, nas zonas rural e urbana, e a necessidade de ações mais eficazes de controle da doença, edita a Portaria nº 572/2004, por meio da qual constitui o GT de Controle da Raiva. Esse grupo ficará diretamente subordinado à Diretoria Técnica da SESPA, sob a chefia de um médico veterinário.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Processo licitatório

A Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 28 de julho de 2004, às 10:00 horas. O objetivo é a aquisição de novos equipamentos imprescindíveis para modernizar e compor o Serviço de Nutrição e Dietética dessa instituição hospitalar.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Pregão Presencial

A Auditoria Geral do Estado avisa que vai abrir licitação, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de consumo (Expediente/Informática), no dia 22 de julho de 2004, às 10:00 horas, no Auditório do Centro Integrado de Governo, Sala 01, localizado na Av. Nazaré, 871. O Edital estará disponível no site www.age.pa.gov.br ou www.sead9@prodepa.gov.br

(Cad. 1 - Pág. 4)

Eleições 2004

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará divulga os registros dos candidatos para concorrer às eleições de 2004, no município de Belém.

(Cad. 1 - JUD. - Pág. 5)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) - R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) - R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Aviso de Pregão	Cad. 1 - Pág. 4
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Revogação	Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA	
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Intimação de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultados	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregões	Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO CIDADÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Resenha	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Resolução	Cad. 1 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
Tomar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OPIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 13
Avisos	Cad. 1 - Pág. 13
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13
Termo de Rescisão	Cad. 1 - Pág. 13
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 12
Resultados de Licitações	Cad. 1 - Pág. 12
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
Aviso	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Avisos	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Errata	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 14

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Legislativo	Cad. 1 - Pág. 15
---------------------	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ediais	Cad. 1 - Pág. 15
Aviso	Cad. 1 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
-----------	------------------

PARTICULARES

Matérias	Cad. 1 - Pág. 16
Prefeituras	Cad. 1 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 090/04	Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 051/04	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 84/04	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 44/04	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 401/04	Cad. 1 - Pág. 5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ediais	Cad. 1 - Pág. 5
--------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santarém	Cad. 1 - Pág. 16
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Santa Izabel	Cad. 2 - Pág. 2
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 3
3ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
4ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 4
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 5
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 8
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 2
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 13

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - BR (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0940/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear SIMONE CRISTINA ARRIFANOROMERO para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Jornalismo e Documentação, código GEP-DAS-012.5, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0948/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear ADNA ADRIANA BRITO FIGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0949/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0950/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0951/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0952/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear RAMUNDA ALICESANTOS WANDERLEY para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0953/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear DIANE MARIA MAUÉS VIANA CASANOVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0954/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear FARAH SOUSA MALCHER para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0955/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA PARAENSE para exercer o cargo em

comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 1º de abril de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0956/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 153/2004-Gab.CCS, RESOLVE:

nomear ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0957/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 581/2004-Gab.SUSIPE, RESOLVE:

exonerar, a pedido, AMAURY BURLAMAQUI BENDAHAN do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Comercialização, código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0958/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 581/2004-Gab.SUSIPE, RESOLVE:

nomear JOCILENE FIALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Comercialização, código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0959/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 300/2004-GS, RESOLVE:

exonerar, a pedido, WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de julho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0960/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/04 DP-G, RESOLVE:

exonerar RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial da Defensoria Pública, código GEP-DAS 011.3, lotado na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0961/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/04 DP-G, RESOLVE:

nomear REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial da Defensoria Pública, código GEP-DAS 011.3, lotada na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0962/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 146/04 DP-G, RESOLVE:

exonerar RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUSA do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, código GEP-DAS 011.3, lotado na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0963/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 146/04 DP-G, RESOLVE:

nomear MARIA LIDÉA BITENCOURT RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, código GEP-DAS 011.3, lotada na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2004

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0934/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nºs 2.538 de maio de 1994, e 2.628 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

RESOLVE:
Conceder, Gratificação de Tempo Integral, aos servidores MARIA DE FÁTIMA SALES BRASIL, Auxiliar Técnico, TOMÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Artes Plásticas e RAIMUNDO NONATO SILVA DE AGUIAR, Motorista, todos lotados nesta Casa Civil da Governadoria do Estado, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 01 de julho de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2004.

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº: 0935/2004-CCG DE 12.07.04

Nome do Servidor: Pedro Rodrigues Gaia
Cargo: Assessor Especial
Matrícula: 3351556/1
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ - 500,00
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº: 0936/2004-CCG DE 12.07.04

Nome do Servidor: Cecília Maria de Castro Simões Pontes
Cargo: Assessor
Matrícula: 8085013/1
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ - 100,00
339036 - R\$ - 400,00
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0937/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Nome: Carlos Antonio de Almeida Lima
Cargo: Assessor Especial-I
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém/PA
Destino: Marapanim/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 09 a 11.07.2004

Nome: Silvio José Pantoja Fernandes
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém/PA
Destino: Marapanim/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 09 a 11.07.2004

Nome: Sandro Marcelo Brito dos Santos
Cargo: Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém/PA
Destino: Ourém/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 10 a 12.07.2004

Nome: Wanderley Oliveira dos Santos
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém/PA
Destino: Ourém/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 10 a 12.07.2004

Nome: João Tadeu Mesquita de França
Cargo: Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém/PA
Destino: Ourém/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 10 a 12.07.2004

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0938/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Nome: Raimundo Nonato Silva de Aguiar
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém/PA
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 12 e 13.07.2004

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0939/2004-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Nome: Raimundo Jorge da Conceição Andrade
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém/PA
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 14.07.2004

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/03-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário consiste no fornecimento de Ticket Alimentação aos servidores da Governadoria do Estado.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor mensal estimado para o período de doze meses para execução dos serviços objeto do presente contrato,

importaram em R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais), já incluída a Taxa de administração de 1,5% (um ponto cinco por cento).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/03-CCG, com fundamento no art. 22, inciso II e seu § 2, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.887.699/0001-73.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária, pelo prazo de 01(um) mês, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, são no valor mensal estimado de R\$ 39.077,50 (Trinta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar de 12/07/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com a emissão da respectiva nota de empenho.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. - Chefe da Casa Civil

TERMO ADITIVO ANTERIOR:
1º TAC Teve por objetivo o acréscimo quantitativo de seu objeto em 25% (vinte e cinco por cento). Publicado no DOE de 28/05/2004.
2º TAC Teve tem por objetivo o reajuste de 16,67% (dezesseis ponto sessenta e sete por cento) sobre o valor facial na folha do TICKET, mais a prorrogação do seu prazo de vigência de 01(um) mês e Dotação com alteração no seu Projeto Atividade, com fundamento no art. 57, inciso II e c/c o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Nona e Décima Terceira do referido Contrato. Publicado no DOE de 17 de junho de 2004.

GOVERNO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORA GERAL ROSINELI GUERREIRO SALAHE
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

AVISO DE PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2004

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente/Informática).
Data da Abertura: 22.07.2004.
Horário: 10:00h
Local: Auditório do Centro Integrado de Governo, Sala 01, sito Av. Nazaré 871 - Nazaré.

Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2004
Ordenador de Despesa: Rosineli Guerreiro Salame.
OBS: O Edital estará disponível no site www.ape.pa.gov.br ou www.sead@prodepa.gov.br da SED, podendo ser retirado na sede da Auditoria Geral do Estado, situada na Av. Nazaré 871, sala da Gerência Administrativa no horário de 8:00 as 13:00h e 15:00 as 18:00h

PORTARIA Nº 028/2004, DE 12 DE JULHO DE 2004
A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, como Pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, conforme o Processo Nº 005/2004, no âmbito desta Auditoria, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo (Expediente e Informática), a servidora SILVIA MIRALHA DE ARAUJO, matrícula nº 58233528, ocupante do cargo de Assessor Especial I, a serviço desta Auditoria.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores, UZELINDA MARINSMOIREIRA, mat. nº 56822/3, ocupante do cargo de Assessor, NEYMAR DO SOCORRO RIBEIRO ALVES, mat. nº 5185566/1, ocupante do cargo de Assessor, TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO VALE, mat. nº 5870461/2, ocupante do cargo de Assessora Especial I, DALIANE DE MOURA TAVARES CARDOSO, mat. nº 5831342/2, ocupante do cargo de Assessora, e SOCORRO GARCIA PALHEETA, mat. nº 5815924/1, ocupante do cargo de Secretária, lotados nesta Auditoria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GOVERNO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004.
Nº DO CONTRATO: 003/2004-CCS.

Objeto do Contrato: Serviços de publicidade e propaganda.
Valor do Contrato: R\$ 15.918.719,00 (quinze milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2004-CCS.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ nº 05.575.916/0001-93, e Gráfica Comunicação e Jornalismo Ltda., CNPJ nº 04.144.804/0001-15, DC3 Comunicação Ltda., CNPJ nº 83.774.125/0001-04, CA Comunicação e

Assessoria Ltda., CNPJ nº 15.27.2768/0001-91, Mendes Publicidade Ltda., CNPJ nº 04.908.281/001-36, OMG Comunicação Total Ltda., CNPJ nº 15.293.780/0001-82

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recursos.
Valor do Aditamento: R\$1.736.953,76 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três e setenta e seis centavos).

Vigência do Aditamento: 01/06/2004 a 31/12/2004.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 76201 - Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado; 24.131.1144.2414 - Edição de Publicações e Impressões; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 001;
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 90101 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Funcional programática: 10.131.1144.4426; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 049;
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 90101 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Funcional programática: 10.131.1144.4426; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 003;
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 104/2004/GAB/CCS
LEI Nº: 5.810 DE 24.01.1994

Assunto: Interromper férias, nos dias 12, 13 e 14.07.2004
Beneficiários: José Nélio Silva Palheta - Mat. nº 5271622/8
Número de diárias: 1 ½ (uma meia) diárias
Destino: São Paulo/SP
Período: 12 a 14.07.2004

Obs: A partir da data mencionada acima o servidor em questão retorna as suas férias, retornando as suas atividades profissionais em 07.08.2004.
ANA CARMEN PALHETA ALVES
Coordenadora de Comunicação Social, em exercício

GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

FÉRIAS
PORTARIA Nº 332/2004-PGE/GAB, DE 06 DE JULHO DE 2004
O Exm.º Procurador Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE:
CONCEDER, pelo período de 08.07. a 06.08.2004, o gozo de férias, transferido pela PORTARIA nº 265/04-PGE/GAB, 12.05.2004, ao servidor IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, mat. nº 5747864/2, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

ELOGIO
PORTARIA Nº 333/2004-PGE/GAB, 06 DE JULHO DE 2004,
O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, XVIII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, etc.

Considerando o empenho e a dedicação demonstrada pelo Servidor na pesquisa de elementos para elaboração da defesa apresentada pelo Estado do Pará em face da demanda judicial proposta pelo Estado do Mato Grosso perante o Supremo Tribunal Federal, tendo como objeto o limite entre os mencionados entes federados;

Considerando o desvelo demonstrado pelo Servidor ao participar da comissão encarregada de promover o estudo, sob coordenação deste Gabinete, relação e discussão das teses jurídicas de interesse da Administração, visando desconstituir os argumentos jurídicos utilizados pelo Estado do Mato Grosso, constante da peça inicial;

RESOLVE:
Art. 1º - ELOGIAR o Servidor IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, mat. nº 5747864/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pela incontestável dedicação e interesse demonstrado no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas no período em que fez parte da Comissão instituída pelo Governador do Estado, com a finalidade de promover a defesa judicial do Estado do Pará, perante o STJ, em face da Ação movida pelo Estado do Mato Grosso e que discute os limites entre os aludidos Estados.

Art. 2º - Registre-se o elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
José Aloysio Cavalcante Campos
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

GESTÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARE, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE PORTARIA

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Técnica para elaboração do Plano Operativo de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, instituída através da Portaria Conjunta nº 001 de 02/06/04, publicada em DOE nº 030210 de 09/06/04, a contar da data de sua publicação.

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 299/2004 DE 09/07/2004
SERVIDOR: PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 3396703
DIÁRIAS: 2, 1/2 (duas e meia) no período de 09 a 11/07/2004
DESTINO: Salinópolis/PA
OBJETIVO: À serviço da SEDS.
PATRICIA BARBOSA BRITONASSER
Gerente do NAF, em exercício

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

CADERNO 1 - PÁGINA 5

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 411232000/2004OBJETO: Fomento de solução de relacionamentos
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: Fato Superveniente ao conhecimento da Autoridade Competente, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.MOTIVOS DA REVOGAÇÃO:
Ausência para prazo contratual;
Prerrogativa da administração pública de revogar os seus próprios atos (Súmula 473 STF)
DATA DA REVOGAÇÃO: 05/07/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0289 DE 09 DE JULHO DE 2004

Revogar, a contar de 01-07-2004, a portaria nº 239 de 11-02-1999 que colocou a disposição da Secretaria da Fazenda, a servidora Adélia Maria da Silva Macedo, matrícula nº 2016826/1, Aux. Técnico, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 290 DE 09 DE JULHO DE 2004

Revogar, a contar de 01-07-2004, a portaria nº 239 de 11-02-1999 que colocou a disposição da Secretaria da Fazenda, o servidor José Maria Borges de Souza, matrícula nº 3253139/1, Aux. de Operação e Segurança, sem ônus para o órgão de origem.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0291 DE 09 DE JULHO DE 2004

Nome do servidor: Pedro Cardoso da Silva; Matrícula: 325295/1; Cargo: Auxiliar Administrativo; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-07-2004.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO CONTRATO: 006/2004/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa SGI Computadores Automotivos Ltda.

Onde se lê: Vigência: 01 (um) ano a contar de 01.07.2004

Leia-se: Vigência: 01 (um) ano a contar de 02.07.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 3149, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041846/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Fernando Silva da Costa

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205756

PORTARIA Nº 3150, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041811/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosenilson Jose Gama Maia

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714623225662

PORTARIA Nº 3151, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041765/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Klivaldo Upinambas Cardoso dos Santos

Marca: Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158268W4018021

PORTARIA Nº 3152, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041757/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edmilson Oliveira da Silva

Marca: Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19201B196159

PORTARIA Nº 3153, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041730/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Almeida Soares

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0642477

PORTARIA Nº 3154, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041876/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Guilherme Ribeiro Marques

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205662

PORTARIA Nº 3155, DE 12/07/2004 -
PROC. Nº 1920047300041862/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo de Jesus Freitas

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205756

PORTARIA Nº 3156, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041455/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Pinheiro do Nascimento

Marca: Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z0XC757837

PORTARIA Nº 3157, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041471/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Augusto Pastana Campos

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0280285

PORTARIA Nº 3158, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041498/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Otacilio de Assis Januario

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0300876

PORTARIA Nº 3159, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041510/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silas Garcia da Silva

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205679

PORTARIA Nº 3160, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041420/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio da Silveira Cardoso

Marca: Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0321085

PORTARIA Nº 3161, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300039221/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Nazareno de Almeida Santiago

Marca: Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600C5243388

PORTARIA Nº 3162, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300040670/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tome Mendes Vieira Neto

Marca: Tipo Chassi

GM/CORSA GLS Pas/Automovel 9BGSJ19N0XC753431

PORTARIA Nº 3163, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300040750/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Franciedson Ferreira da Silva

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15X4Y0948G4

PORTARIA Nº 3164, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300040742/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Barbosa da Silva

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X93T203445

PORTARIA Nº 3165, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 0420047300069456/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo das Graças Santos

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZZ377VT183629

PORTARIA Nº 3166, DE 12/07/2004 -
PROC. Nº 0420047300071477/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Filho da Costa Sousa

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X83T207597

PORTARIA Nº 3167, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 0420047300077475/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dazio Baista Viana Filho

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT04920

PORTARIA Nº 3168, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300041412/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaime Alexandrino Santa Brígida Costa

Marca: Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B448213852

PORTARIA Nº 3169, DE 12/07/2004 -

PROC. Nº 1920047300038098/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Mota Freitas

Marca: Tipo Chassi

VW/GOL 1.6V Pas/Automovel 9BWZZZ377YT171274

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2004 - RETIFICADO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática destinados a atender ao Banco do Cidadão.

DATA: 23 de julho de 2004 (nova data de abertura).

HORA: 12h.

LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.

FONTE DE RECURSO:

34102.11.334.1041.4481 - Financiamento de Pequenos e Micros Empreendimentos Formais e Informais

449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.694,00 (Vinte e sete mil, seiscientos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOS SERIQUE

OBS: Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites - www.sepop.pa.gov.br ou www.sead.pa.gov.br ou ainda na Sede da Secretaria, situada na Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará, sala da Gerência de Logística no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado.

Belém, 13 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 0701, DE 29 DE JUNHO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0842, de 02 de janeiro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 04.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 6.949.121,16 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004				RS
		JAN	FEV	MAR	ABR	
INTEGRAÇÃO REGIONAL						
SEDURB						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00		886.923,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	029	0,00	0,00	0,00		886.923,00
SEOP						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00		6.062.198,16
OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00		6.062.198,16
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00		6.062.198,16
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00		6.949.121,16
						RS
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004				
		JAN	FEV	MAR	ABR	
FORTALECIMENTO MUNICIPAL						
SEDURB	029	0,00	0,00	0,00		886.923,00
		0,00	0,00	0,00		886.923,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	0,00		6.062.198,16
SEOP	001	0,00	0,00	0,00		6.062.198,16
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00		6.949.121,16

INTERNET: www.ioepa.com.br

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0919 de 25/03/04, D.O.E. nº 30.196 de 20/05/04. Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0842 de 02/01/04, D.O.E. nº 30.164 de 02/04/04. MARILÉA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 051, DE 06/07/2004
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	RS 1,00 VALOR
662010612510622654 - DETRAN	61	33041	260.000,00
		TOTAL	260.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	RS 1,00 VALOR
662010612510622654 - DETRAN	61	339041	260.000,00
		TOTAL	260.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 683/2004, DE 12 DE JULHO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:
Nomear BENJAMIM DE SOUZA NAHUM, para a função de Gerente Regional do Marajó, MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO, para a função de Gerente Regional de Abaetetuba e HUMBERTO SOARES FERREIRA, para a função de Gerente Regional de Castanhal, código GEP-DAS-011.3, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ. A contar de 15 de julho de 2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 678/2004 DE 12/07/2004

Nome: HÉRIKA BITTENCOURT LOBATO / Função: Médica Veterinária / Período: 09 a 11/07/2004 / Destino: Benevides/PA / Total de Diárias: 02 ½ diárias. / Objetivo: Fazer visita complementar e exame clínico de animais em propriedades interditada por suspeita de doença vesicular e realizar vigilância epidemiológica nas propriedades vizinhas / Justificativa: Por se tratar de suspeita de doença vesicular, seguimos rotina padrão de realização de visitas complementares, de retorno em período pré-estabelecido, incluindo-se dessa forma, a realização da mesma no final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 679/2004 DE 12/07/2004

Nome: ELIANA DÉA LARA COSTA / Função: MÉDICA VETERINÁRIA / Período: 09 a 11/07/2004 / Destino: Benevides/PA / Total de Diárias: 02 ½ diárias. / Objetivo: Fazer visita complementar e exame clínico de animais em propriedades interditada por suspeita de doença vesicular e realizar vigilância epidemiológica nas propriedades vizinhas / Justificativa: Por se tratar de suspeita de doença vesicular, seguimos rotina padrão de realização de visitas complementares, de retorno em período pré-estabelecido, incluindo-se dessa forma, a realização da mesma no final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 680/2004 DE 12/07/2004

Nome: GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO / Função: MÉDICO VETERINÁRIO / Período: 09 a 11/07/2004 / Destino: Benevides/PA / Total de Diárias: 02 ½ diárias. / Objetivo: Fazer visita complementar e exame clínico de animais em propriedades interditada por suspeita de doença vesicular e realizar vigilância epidemiológica nas propriedades vizinhas / Justificativa: Por se tratar de suspeita de doença vesicular, seguimos rotina padrão de realização de visitas complementares, de retorno em período pré-estabelecido, incluindo-se dessa forma, a realização da mesma no final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 681/2004 DE 12/07/2004
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA AGUIAR / Função: MÉDICO VETERINÁRIO / Período: 09 a 11/07/2004 / Destino: Benevides/PA / Total de Diárias: 02 ½ diárias. / Objetivo: Fazer visita complementar e exame clínico de animais em propriedades interditada por suspeita de doença vesicular e realizar vigilância epidemiológica nas propriedades vizinhas / Justificativa: Por se tratar de suspeita de doença vesicular, seguimos rotina padrão de realização de visitas complementares, de retorno em período pré-estabelecido, incluindo-se dessa forma, a realização da mesma no final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 682/2004 DE 12/07/2004

Nome: MARCIA BATISTA PENNA / Função: MÉDICA VETERINÁRIA / Período: 09 a 11/07/2004 / Destino: Benevides/PA / Total de Diárias: 02 ½ diárias. / Objetivo: Fazer visita complementar e exame clínico de animais em propriedades interditada por suspeita de doença vesicular e realizar vigilância epidemiológica nas propriedades vizinhas / Justificativa: Por se tratar de suspeita de doença vesicular, seguimos rotina padrão de realização de visitas complementares, de retorno em período pré-estabelecido, incluindo-se dessa forma, a realização da mesma no final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 683/2004 DE 12/07/2004

Nome: LUCIANO CERVO / Função: MÉDICO VETERINÁRIO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 300,00; 3390-36 - R\$ 2.000,00 / VALOR TOTAL R\$ 2.300,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO / PA

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 684/2004 DE 12/07/2004

Nome: NOÉLIA RAIMUNDA BATISTA / Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 3.000,00; 3390-36 - R\$ 3.000,00 / VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM / PA

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 013/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 1 - PROMÁQUINAS LTDA - R\$-360,00
ITEM 2 - ALMEIDA & BRASIL LTDA - R\$-320,00
ITEM 3 - ALMEIDA & BRASIL LTDA - R\$-840,00
ITEM 4 - ALMEIDA & BRASIL LTDA - R\$-1.220,00
ITEM 5 - PROMÁQUINAS LTDA - R\$-2.400,00
M.ª Augusta
Pregoeira

PREGÃO N.º 019/2004 TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização, conforme especificações constantes no anexo 1 do Edital.
DATA: 27.07.2004 HORA: 09 horas
LOCAL: Sala de Licitações do Banpará - CPL, Av. Presidente Vargas, nº 251 - Ed. BANPARÁ, 2º andar, Centro - Belém / PA.

Obs.: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 10,00.

M.ª Augusta
Pregoeira
Margareth Matos
Pregoeira

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 012/2004 DE 12/07/2004

DESTINO: Santarém
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
Nome: Orlando Santos de Alencar
Matrícula nº 25224/4

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº do Contrato: 20040708-10
Partes: Banco do Cidadão e Paulo Roberto Aguiar Filho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 08 de julho de 2004.

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 08 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº do Contrato: 20040701-07
Partes: Banco do Cidadão e João Evangelista Santana Lopes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 08 de julho de 2004.
Valor: 600,00 (seiscentos reais)

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 08 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº do Contrato: 20040630-16
Partes: Banco do Cidadão e Larissa Silva da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 09 de julho de 2004.
Valor: 800,00 (oitocentos reais)

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 09 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº do Contrato: 20040701-05
Partes: Banco do Cidadão e Maria Ivone Baia Pompeu
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 09 de julho de 2004.
Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 09 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº do Contrato: 20040701-13
Partes: Banco do Cidadão e Agripina Silva Machado
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 09 de julho de 2004.
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 09 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº do Contrato: 20040706-04
Partes: Banco do Cidadão e Daniell Silveira Nascimento de Araújo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 06 de julho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITENº 06/2004

OBJETO: Serviço técnico especializado na preparação de Consulta Prévia junto ao INDES.
Firma vencedora: ZJM Planejamento Ltda.
Belém, 13 de julho de 2004.
a) Comissão

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 113/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Liliana Mª C. de Melo	03	14 a 16/07/04	Macapá-AP
José Maria V. Pereira	03	14 a 16/07/04	Macapá-AP
José Maria V. Pereira	3 1/2	29/06 a 02/07/04	Pde Pedras-PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 12 de julho de 2004.

ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0538/2004

Francisco E. O. Victer, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Terra Alta e Curuçá, obj: visitar as UAGROS, período: 12/07/2004, valor: R\$ 40,00 (quarenta reais).

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

PORTARIA Nº 0539/2004

Laercio P. Vulcão, engº florestal, destino: Itupiranga, obj: acompanhar o objeto dos convênios nºs 018/04 e 019/04 firmado entre a SAGRI/P.M. de Itupiranga, período: 12 a 08/07/2004, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0540/2004

Adriano Silva Moreira, Diretor do DAS, destino: Terra Alta, obj: acompanhar o Sr. Secretário em visita a Base Física de Terra Alta, período: 13/07/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0541/2004

Paulo J. P. Queiroz, motorista, destino: Terra alta e Curuçá, obj: conduzir o Sr. Secretário Executivo de Agricultura, período: 13/07/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 130/2004**

Dilson da Cunha, ag. gráfico, nat./desp. 3390-36, valor total R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Nº 025/2004**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Benevides.
OBJETO: A Sagri cede e transfere à Prefeitura Municipal de Benevides, através da cessão de uso especial, 1(um) microtrator com eixada rotativa, marca Agritec TC 12, ano de fabricação 2004, 11 cv, 4 tempos, RP n.º 12264

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2004.

ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

LUIZ DE FRANÇA SOLON
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Nº 026/2004**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Aveiro.
OBJETO: A Sagri cede e transfere à Prefeitura Municipal de Aveiro, através da cessão de uso especial, 1(uma) motocicleta Honda, 125, 12,5 cv, a gasolina, RP n.º 11793

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2004.

ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

LUIZ DE FRANÇA SOLON
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Nº 027/2004**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
OBJETO: A Sagri cede e transfere à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da cessão de uso especial, 1(um) microtrator com eixada rotativa, marca Agritec TC 12, ano de fabricação 2004, 11 cv, 4 tempos, RP n.º 12265

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2004.

ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

MARIZE ANDREA BARBOSA COLARES
Prefeita Municipal

**ERRATA DE EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Nº 005/2004**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação Remanescente de Quilombos de Óbidos.
ONDE SE LÊ: "um barco a motor tipo voadeira 25CV, RP 11431"

LEIA-SE "um barco a motor tipo voadeira 25CV, RP 12233"

DOE N.º 30.129 DE 10/02/04
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 507/2004 - GAB/SECTAM DE 12/07/2004

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-MARCOS DA CRUZ ROCHA - 0011851/1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA/
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PERÍODO: 08/07/2004 A 05/08/2004.

PORTARIA Nº 508/2004 - GAB/SECTAM DE 012/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODOS: 12 A 13/07/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, JUNTAMENTE COM PARLAMENTARES DO SETOR EMPRESARIAL.

PORTARIA Nº 509/2004 - GAB/SECTAM DE 12/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-LAÍRE DILLON F. DE F. FILHO - 0023752/1
-ARGEMIRA DOSSANTOS ARAÚJO - 0122122/1
-ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070/3
-LUIZ ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - 5749034/1
-JINÉS DA SILVA GUARHYBA SANTOS - 5066182/1
LOCAL: ITAITUBA/NOVO PROGRESSO
PERÍODOS: 13 A 17/07/2004 E 14 A 17/07/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA) E 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR OFICINAS PARA CELEBRAR O PROTOCOLO DO FOGO E OFICIALIZAR O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE, PREVENÇÃO A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS, ASSIM COMO PROMOVER PALESTRAS NAS ESCOLAS PARA FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES PARA A "CAMPANHA DO ACEIRO".

PORTARIA Nº 510/2004 - GAB/SECTAM DE 12/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-LAÍRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO - 0023752/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272840
FONTE: 006

33.90.30 R\$ 450,00
33.90.33 R\$ 450,00
33.90.36 R\$ 900,00

PORTARIA Nº 510/2004 - GAB/SECTAM DE 12/07/2004

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 12/07/2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2003 - GAB/SECTAM, DE 01/04/2003
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2004 - SECTAM/CHP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NAS COMUNIDADES DE ABAETEZINHO E 15 DE NOVEMBRO, EM MARAPANIM.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.897,43 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO SILVA LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/07/2004
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2004 - SECTAM/CEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE MUTUCAL, EM CURUÇÁ
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,79 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2.836-45.90.51 - FONTES 006/016

RESOLVE:

Exonerar o servidor, MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA, do cargo de Assessor da Presidência deste Instituto, à partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de julho de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-PCE

OBJETO: manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, alinhamento de direção e balanceamento de rodas dos veículos da Polícia Civil.

A Comissão Permanente de Licitações da Polícia Civil, designada pela Portaria nº 346/2003-DGPC/DIVERSOS, COMUNICA, aos interessados que o Sr. Delegado Geral da Polícia Civil ao apreciar Recurso Administrativo impetrado pelas licitantes CP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PNEUS BELÉM LTDA, que foram inabilitadas pela Comissão Permanente de Licitações acima mencionada, DECIDIU em Despacho Fundamentado, NEGAR PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes acima mencionadas. Cópia do despacho fundamentado e das informações prestadas pela Comissão, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Nazaré nº 489 - Belém-PA. Fica designado o dia 14 de julho de 2004, às 08:00h, para o prosseguimento do certame com abertura de propostas financeiras.
Belém, 12 de julho de 2004.
Bel. Edilberto do N. Santos
Presidente da CPL/PCE

DEFESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2004-SEGUP**

A Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, torna público que a data de abertura da licitação, na modalidade PREGÃO nº 005/2004, prevista para 13.07.2004, fica adiada até ulterior deliberação. Sendo oportunamente publicada a nova data para abertura do mesmo certame.
Belém, 12 de julho de 2004
MAJ QOPM JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO
Pregoeiro

DEFESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO. 339 - ☎ (91) 241-0582

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
RESENHA 101/2004

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, Dr. Emanuel Vasconcelos no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto n.º 2.181/97, decisões e despachos proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD: Nº 288/98
RA: Nº 1357/98

Reclamante: SAMUEL DE ARAÚJO BELO

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 54 exarado pela Diretoria Jurídica - DJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 55, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.

Notifique-se a reclamada, Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.

Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.

PAD: N.º 524/98
RA: N.º 1903/98
Reclamante: ALVARO JORGE CASCAES
Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 41, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 21.098,00 UPP's (Vinte e Um Mil e Noventa e Oito Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 663/99
RA: N.º 3144/98
Reclamante: ANTONIOSANTOS
Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 50 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 51, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 17.280,00 UPP's (Dezesseis Mil, Duzentas e Oitenta Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 078/98
RA: N.º 0633/98
Reclamante: SILVIA MARIA ALVES DA SILVA
Reclamado (a): INSTITUTO CATARINA LABORÉ
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 27, 28 e 29 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 30, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, INSTITUTO CATARINA LABORÉ, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 400,00 UPP's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 326/98
RA: N.º 1743/98
Reclamante: JOSÉ MAURÍZIO VIEIRA OLTRAMARI
Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 78, 79, 80 e 81 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 82, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 16.443,84 UPP's (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três e Oito e Quatro Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 252/99
RA: N.º 0880/99
Reclamante: TEREZINHA FERREIRA DIAS
Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 73, 74, 75 e 76 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 77, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 19.202,76 UPP's (Dezenove Mil, Duzentos e Dois e Oito e Seis Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.

PAD: N.º 720/98
RA: N.º 2030/98
Reclamante: GUILHERME DELA ROQUE
Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 88, 89, 90 e 91 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 92, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 11.694,40 UPP's (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro e Quatro Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 726/98
AI: N.º 0085/98
Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (M. OFFICER)
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 53 a 58 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 59, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (M. OFFICER), já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 400,00 UPP's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 478/98
RA: N.º 2212/98
Reclamante: KATHERYNE LATIYANNE ARAÚJO
Reclamado (a): GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE S.A.
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 108 a 112 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 113, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE S.A., já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 3.600,00 UPP's (Três Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 515/98
RA: N.º 1161/98
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR
Reclamado (a): CREDIMASTER COBRANÇAS E SERVIÇOS
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 35 e 36 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 37, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, CREDIMASTER COBRANÇAS E SERVIÇOS, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 600,00 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 575/98
RA: N.º 2987/97
Reclamante: CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO
Reclamado (a): FININVEST
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 47 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 48, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, FININVEST, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 1.400,00 UPP's (Um Mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 731/98
AI: N.º 091/98
Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): C. A. S. LOBATO (MACHÉRRIE)
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 19 e 20 exarado

pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 21, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, C. A. S. LOBATO (MACHÉRRIE), já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 600,00 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.
PAD: N.º 260/99
AI: N.º 0111/99
Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO
Reclamado (a): E. B. DE LIMA - ME (FARMÁCIA SANTOS FILHO)
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 17 exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls. 18, pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação.
Notifique-se a reclamada, E. B. DE LIMA - ME (FARMÁCIA SANTOS FILHO), já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 600,00 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva por parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.
Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL. Dr. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Justiça.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORT. N.º 161/2004-GAB.SUSIPE, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 77, 78, I, II, III, V e VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores da Lei n.º 8.883/94 leva a conhecimento público o seguinte: CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CNPJ n.º 34.674.242/0001-82, estabelecida à Rua da Marinha, n.º 45 - Marabá, foi vencedora da licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2002, cujo objeto da obra foi a Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, no pólo de Americano, município de Santa Izabel do Pará; CONSIDERANDO que a referida empresa não cumpriu as cláusulas contratuais referentes ao prazo de execução dos serviços, cumprindo irregularmente as cláusulas contratuais referentes à especificações da obra, bem como paralisou a obra sem justa causa, acarretando prejuízos à Administração Pública face a impossibilidade de concluir o total dos serviços contratados no objeto da supracitada licitação, deixando os serviços incompletos e abandonando o canteiro de obras sem expressa comunicação à administração;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica da SUSIPE, observando a garantia constitucional à ampla defesa e ao devido processo legal, se manifestou, no sentido de notificar a referida empresa da inexecução parcial do objeto do contrato, o que ocorreu em 22 (vinte e dois) de março do corrente ano e posteriormente em 07 (sete) de abril do corrente ano, e que a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA limitou-se a fazer meras petições e requerimentos, deixando de apresentar defesa técnica e jurídica sobre as irregularidades apontadas pela fiscalização da obra, o que importa confissão com relação à matéria de fato, com aplicação das penas cabíveis;

RESOLVE:

I - RESCINDIR unilateralmente o Contrato de Empreitada n.º 14/2004, referente a Concorrência Pública n.º 01/2002-SUSIPE, celebrado entre a Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIPE e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

II - APLICAR à empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA a pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do preço global inicial do contrato, nos termos da cláusula X do Contrato de Empreitada n.º 14/2002 c/c Item 10, alínea "a" do instrumento convocatório e artigo 87, II da Lei Federal n.º 8.666/93 perfazendo a multa um total de R\$ 430.664,65 (quatrocentos e trinta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), aliada à SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 02 (dois) ANOS, nos termos do artigo 79, I c/c artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93;

III - ENCAMINHAR a Secretaria Executiva de Administração - SEAD para após as formalidades legais, se for o caso, expedir competente DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, de acordo com o artigo 79, I c/c artigo 87, IV, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;

IV - Conceder prazo recursal a Contratada nos termos do artigo 109, I, "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ / Superintendente
PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N.º 1520/2004-DAF/SUSIPE DE 05/07/2004

Nome: Milton Araújo Passos
Valor: R\$ 2.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R\$ 2.000,00
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 1528/04-DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.

Nome: João Carlos Leão Ramos
Cargo: Diretor CRRBragança
Origem: Bragança

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

Destino: Marituba
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 1524/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: Ivan Nascimento Dias
Cargo: Diretor GRAMA
Origem: Marabá
Destino: Marituba
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 1525/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: Zaqueu Costa e Silva
Cargo: Vice-Dir GRAMA
Origem: Marabá
Destino: Marituba
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 1527/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: Milton Araújo Passos
Cargo: Dir. CRASI IM
Origem: Santarém
Destino: Marituba
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 1523/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: Raimundo Jorge Tavares Ampuero
Cargo: Dir. CRR Altamira
Origem: Altamira
Destino: Marituba
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 1526/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: Milton Ferraz de Andrade
Cargo: Dir. CRR Paragominas
Origem: Paragominas
Destino: Marituba
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 1538/04 DAF/SUSIPE, DE 08/07/2004.
Nome: Walter Ferreira Trindade
Cargo: Dir. CRR Tucuruí
Origem: Tucuruí
Destino: Marituba
Período: 07 a 09/07/2004
Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 1533/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: José Alynio Wanzeler Sabbi
Cargo: Superintendente
Origem: Belém
Destino: Cametá
Período: 02/07/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1532/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: José Alynio Wanzeler Sabbi
Cargo: Superintendente
Origem: Belém
Destino: Bragança
Período: 01/07/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1531/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: José Alynio Wanzeler Sabbi
Cargo: Superintendente
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1530/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: José Alynio Wanzeler Sabbi
Cargo: Superintendente
Origem: Belém
Destino: Capanema
Período: 26/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1529/04 DAF/SUSIPE, DE 07/07/2004.
Nome: José Alynio Wanzeler Sabbi
Cargo: Superintendente
Origem: Belém
Destino: Salinópolis
Período: 25/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2004-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 09 DE JULHO DE 2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,
Resolve CONCEDER ao servidor ROBERTO CARDOSO CASTRO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54180189, lotado na Inspeção Geral Penitenciária a licença para concorrer a cargo eletivo, por um período de 03 (três) meses a contar de 01-07-2004.

PORTARIA Nº 201/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 065/04-GAB/SUSIPE de 0501-05-04,
Resolve Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor DOMINGOS CORDEIROS FERNANDES, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5814952/1, lotado no C.R.R. Bragança, pela prática da infração tipificada no Art. 177, VI e c/c 178 XIII do

RJU, aplicando a referida pena nos termos dos Arts. 183, I e 188 da mesma Lei.
PORTARIA Nº 202/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 140/04-GAB/SUSIPE de 19-05-04,
Resolve Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor MANOEL MARIA CARDOSO CHAGAS, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5816319/1, lotado na I.G.IJ, pela prática da infração tipificada no Art. 177, II e VI e c/c Art. 178 XI do RJU, aplicando a referida pena nos termos dos Arts. 183, I e 188 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 203/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 071/04-GAB/SUSIPE de 08-03-04,
Resolve Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor MARCOS ANTONIO OKABE, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 8400426/1, lotado na C.P.TOME AÇU, pela prática da infração tipificada no Art. 177, II e VI e c/c Art. 178 XI do RJU, aplicando a referida pena nos termos dos Arts. 183, I e 188 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 204/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 071/04-GAB/SUSIPE de 08-03-04,
Resolve Aplicar pena de SUSPENSÃO aos servidores BERNARDINO COSTA DUARTE, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54182147/1 e LINDINALDO DE MELO BANDEIRA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5825407/1 lotados no C.R.R. Altamira pela pena prevista no Art. 183 no período de 05 (cinco) dias pela cumulação das infrações tipificadas no Art. 189 do RJU, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta) por cento por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício.

PORTARIA Nº 205/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 071/04-GAB/SUSIPE de 08-03-04,
Resolve Aplicar pena de SUSPENSÃO aos servidores GERSON RODRIGUES MACEDO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5462606/1 e PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5769795/1 lotados no C.R.A II pelo período de 06 (seis) dias pela cumulação das infrações tipificadas no art. 177, IV e VI nos termos do art. 189 do RJU, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta) por cento por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício.

PORTARIA Nº 206/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 066/04-GAB/SUSIPE de 05-03-04,
Resolve Aplicar pena de SUSPENSÃO aos servidores EMERSONSASSIM PANTOJA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181924/1, HELENDUTRA DA COSTA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181871/1 e LUIZ VICENTE PEREIRA COELHO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 8400427/1 lotados na C.P. Cametá pelo período de 05 (cinco) dias pela cumulação das infrações tipificadas no art. 177, IV e VI e c/c Art. 178 XIII nos termos do art. 189 do RJU, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta) por cento por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício.

PORTARIA Nº 207/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 066/04-GAB/SUSIPE de 05-03-04,
Resolve Aplicar pena de SUSPENSÃO aos servidores EMERSONSASSIM PANTOJA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181924/1, HELENDUTRA DA COSTA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181871/1 e LUIZ VICENTE PEREIRA COELHO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 8400427/1 lotados na C.P. Cametá pelo período de 05 (cinco) dias pela cumulação das infrações tipificadas no art. 177, IV e VI e c/c Art. 178 XIII nos termos do art. 189 do RJU, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta) por cento por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício.

PORTARIA Nº 208/2004-GAB/SUSIPE, DE 08-07-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.,
CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 066/04-GAB/SUSIPE de 05-03-04,
Resolve Aplicar pena de SUSPENSÃO aos servidores EMERSONSASSIM PANTOJA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181924/1, HELENDUTRA DA COSTA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181871/1 e LUIZ VICENTE PEREIRA COELHO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 8400427/1 lotados na C.P. Cametá pelo período de 05 (cinco) dias pela cumulação das infrações tipificadas no art. 177, IV e VI e c/c Art. 178 XIII nos termos do art. 189 do RJU, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta) por cento por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

RESOLUÇÃO Nº 006/2004, BELÉM, 13 DE JULHO DE 2004.

A COMISSÃO GERENCIADORA DA LEI SEMEAR, em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso V, alínea a, item 2, do Decreto nº 0847 de 08 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572 de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:
Art 1º - Aprovar os projetos culturais abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, na forma da Lei 6.572 de 08 de agosto de 2003.

1- PROJETO: PAIXÃO DE CRISTO
PROCESSO: 071/2004
PROPONENTE: MARIA JOSÉ SILVA ALVES
CNPJ/CPF: 452.018.202-63
VALOR: R\$ 30.000,00

2- PROJETO: CD DUPLO-CONJUNTO CORAL E SEUS SUCESSOS
PROCESSO: 043/2004
PROPONENTE: ADALBERTO AIEL FARIAS BORGES
CNPJ/CPF: 174.568.942-72
VALOR: R\$ 20.000,00

3- PROJETO: TEATRO VAI À ESCOLA COM A TRUPE SERELEPE
PROCESSO: 161/2004
PROPONENTE: MAURO SILVA DE NÓBREGA
CNPJ/CPF: 454.839.812-00
VALOR: R\$ 38.000,00

4- PROJETO: CD BANDA MOCOTÓ ELÉTRICO
PROCESSO: 159/2004
PROPONENTE: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 591.429.952-72
VALOR: R\$ 32.000,00

5- PROJETO: CONTRA PONTO
PROCESSO: 279/2004
PROPONENTE: PAULO CESAR GARCIA BRITTO

CNPJ/CPF: 104.662.742-20

VALOR: R\$56.000,00

6- PROJETO: MAMBEMBE PALHAÇO

PROCESSO: 267/2004

PROPONENTE: JOÃO GUILHERME RIBEIRO PINTO

CNPJ/CPF: 586.389.622-15

VALOR: R\$56.000,00

7- PROJETO: CORAL DA CIEJA CONVIVA

PROCESSO: 297/2004

PROPONENTE: DANIEL COELHO MACIEL

CNPJ/CPF: 097.379.102-06

VALOR: R\$45.000,00

8- PROJETO: CAPELAS DE BELÉM

PROCESSO: 155/2004

PROPONENTE: LUIZ OTÁVIO VIEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 411.169.412-87

VALOR: R\$70.000,00

9- PROJETO: A ÁRVORE QUE CHORA

PROCESSO: 242/2004

PROPONENTE: CIA DE DANÇA ANA UNGER

CNPJ/CPF: 14.984.869/0001-79

VALOR: R\$70.000,00

10- PROJETO: A UNÇÃO DO LOUVOR

PROCESSO: 243/2004

PROPONENTE: CARLOS ANDRÉ SIQUEIRA

CNPJ/CPF: 752.111.814-68

VALOR: R\$70.000,00

11- PROJETO: BANDANOVIA - CANTA O PARÁ - AO VIVO

PROCESSO: 091/2004

PROPONENTE: RAIMUNDO MACEDO FILHO

CNPJ/CPF: 128.666.792-53

VALOR: R\$70.000,00

12- PROJETO: CD - A REAL HISTÓRIA

PROCESSO: 034/2004

PROPONENTE: WALTER BORGES PINHEIRO

CNPJ/CPF: 228.434.502-68

VALOR: R\$61.000,00

13- PROJETO: ARRASTÃO DO CÍRIO 2004

PROCESSO: 036/2004

PROPONENTE: RONALDO DOSSANTOS SILVA

CNPJ/CPF: 086.037.902-72

VALOR: R\$36.000,00

14- PROJETO: AS VOZES DO CAIS

PROCESSO: 061/2004

PROPONENTE: DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA

CNPJ/CPF: 227.406.512-87

VALOR: R\$29.600,00

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heitor Pinheiro

Presidente

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY NESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 158/2004 DE 02.07.2004

Nome/Matrícula: Charliston Rodrigues Garcia - 7002828

Carlos Alberto Lobo da Silva - 3181057

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Nova Ipixuna e Tailândia

Período: 05 a 09.06.2004

Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor

PORTARIA Nº 160/2004 DE 02.07.2004

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto - 3180077

Reinaldo do Socorro Costa - Edilson Silva dos Santos

Antonio Carlos Guedes da Silva

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Algodão

Período: 02.07.2004

Objetivo: a serviço de supervisão, motorista e arquiteto.

PORTARIA Nº 168/2004 DE 08.07.2004

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto - 3180077

Hely Nasaré Junior - Antonio Carlos Guedes da Silva e

Reinaldo do Socorro Costa

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 05 a 07.07.2004

Objetivo: a serviço de supervisão, teste de linha e motorista.

PORTARIA Nº 170/2004 DE 08.07.2004

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima - 3181189

João Batista Flexa de Melo - 3179974

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Porto de Moz

Período: 08 a 14.07.2004

Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 171/2004 DE 08.07.2004

Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Itupiranga

Período: 12 a 16.07.2004

Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

PORTARIA N.º 172/2004 DE 08.07.2004
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855
Antonio Sérgio do Carmo Coelho - 5057140
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 09 à 10.07.2004
Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 161/2004 DE 05.07.2004
Nome/Matrícula: Adler Humberto Souza - 7003269
Prog.Trabalho: 454193
Nat.Despesa: 33903397 - R\$ 150,00
33903097 - R\$ 150,00
Fonte: 001

PORTARIA N.º 167/2004 DE 08.07.2004
Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo - 3179974
Prog.Trabalho: 454210
Nat.Despesa: 339014 - R\$ 300,00
Fonte: 001

PORTARIA N.º 169/2004 DE 08.07.2004
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855
Prog.Trabalho: 454210
Nat.Despesa: 339033 - R\$ 130,00
Fonte: 001
Ney Messias Júnior
Presidente da Funtelpa

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 • ☎ (91) 219-1236SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO 029/04

Modalidade: Pregão n.º 006/04
Partes: SECULT X PARÁ SEGURANÇA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada no Núcleo Cultural Feliz Lusitânia, Forte do Presépio e Casa das 11 Janelas.
Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura
Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Dotação Orçamentária: 13391109242060000.001.339037
Fonte de Recursos: Estadual
Fóro: Belém
Data da Assinatura: 01 de julho de 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO 027/04

Modalidade: Pregão n.º 007/04
Partes: SECULT X M.Z. MARTINS BARROS COMERCIAL - ME
Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática para atender as necessidades dos diversos setores da SECULT.
Vigência do Contrato: 15 (Quinze) dias a contar da data de sua assinatura
Valor Global: R\$ 55.142,00 (Cinquenta e cinco mil centos e quarenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 13391109242060000.001.339030
Fonte de Recursos: Estadual
Fóro: Belém
Data da Assinatura: 12 de julho de 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETARIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 • ☎ (91) 248-5802SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE ERROTAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: VISEU
NOME: NADIA MARIA TAVARES SOARES
ONDE SE LÊ: VISEU
LEIA -SE: TRACUATEUA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: MARABÁ
NOME: JOSE GLEISON CARVALHO DA SILVA
ONDE SE LÊ: MARABÁ
LEIA -SE: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: MAE DO RIO
NOME: DILTON HARLEY NOGUEIRA PANTOJA
ONDE SE LÊ: MAE DO RIO
LEIA -SE: ALRORA DO PARA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: DISTRITO DE MOSQUEIRO
NOME: DANIELE RODRIGUES MONTEIRO
ONDE SE LÊ: DISTRITO DE MOSQUEIRO
LEIA -SE: ANANINDEUA

D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO ARARI
NOME: AGNES FRANCISCA DUARTE BEZERRA
ONDE SE LÊ: SANTA CRUZ DO ARARI
LEIA -SE: GACHOIEIRA DO ARARI
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: CURUÁ
NOME: IRATI DES DE ALMADA CARVALHO
ONDE SE LÊ: CONTRATO 0876/2004
LEIA -SE: CONTRATO 0744/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: ALRORA DO PARA
NOME: ADMILSON OLIVEIRA CARDOSO
ONDE SE LÊ: ADMILSON OLIVEIRA CARDOSO
LEIA -SE: ADMILSON OLIVEIRA CORDEIRO
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: VIGIA
NOME: EDINALDO FONSECA CORREA
ONDE SE LÊ: VIGIA
LEIA -SE: CONCORDIA DO PARA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: VIGIA
NOME: FRANK ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
ONDE SE LÊ: FRANK ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
LEIA -SE: FRANK ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ
NOME: CLEIDEANE PEREIRA DA SILVA
ONDE SE LÊ: CLEIDEANE PEREIRA DA SILVA
LEIA -SE: CLEIDEANE FERREIRA DA SILVA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: VISEU
NOME: NADIA MARIA TAVARES SOARES
ONDE SE LÊ: VISEU
LEIA -SE: TRACUATEUA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: TERRA ALTA
NOME: ANA DO NASCIMENTO PINTO
ONDE SE LÊ: ANA DO NASCIMENTO PINTO
LEIA -SE: ANA DO NASCIMENTO PINTO LIMA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: MARAPANIM
NOME: ROSINEIDE BAPTISTA DA SILVA
ONDE SE LÊ: MARAPANIM
LEIA -SE: ANANINDEUA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO
NOME: SUZANA DO SOCORRO SALES DOSSANTOS
ONDE SE LÊ: NOVO REPARTIMENTO
LEIA -SE: SALINOPOLIS
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: CURIONOPOLIS
NOME: AFONSO CELSO DE CARVALHOMATOS
ONDE SE LÊ: CURIONOPOLIS
LEIA -SE: PARAUAPEBAS
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA
NOME: LUCINEA MENDES GOMES
ONDE SE LÊ: LUCINEA MENDES GOMES
LEIA -SE: LUCILEIA MENDES DA SILVA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: TAILANDIA
NOME: MARLI MADALENA HOFFMANN
ONDE SE LÊ: MARLI MADALENA HOFFMANN
LEIA -SE: MARLI MADALENA HOFFMANN
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: TAILANDIA
NOME: ELIANA DE SOUZA SILVA
ONDE SE LÊ: ELIANA DE SOUZA SILVA
LEIA -SE: ELIANE DE SOUZA SILVA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: ABAETETUBA
NOME: ADELEIDE RAMOS DA SILVA
ONDE SE LÊ: ADELEIDE RAMOS DA SILVA
LEIA -SE: ADELAIDE RAMOS DA SILVA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: ABAETETUBA
NOME: ALDA RODRIGUES CORREA
ONDE SE LÊ: ALDA RODRIGUES CORREA
LEIA -SE: ALDA RODRIGUES CORREA QUARESMA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS
NOME: MARIA DE FATIMA MANGABEIRA DE JESUS
ONDE SE LÊ: MARIA DE FATIMA MANGABEIRA DE JESUS
LEIA -SE: MARIA DE FATIMA MANGABEIRA DE JESUS CRUZ
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: URLARA
NOME: ROSANGELA DA CUNHA PONTES
ONDE SE LÊ: ROSANGELA DA CUNHA PONTES
LEIA -SE: ROSANGELA FATIMA DA CUNHA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: ANAPU
NOME: MARINA GUIMARAES DOSSANTOS
ONDE SE LÊ: ANAPU
LEIA -SE: ALTAMIRA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: MOJU
NOME: LEONILDO MACA MIRANDA

ONDE SE LÊ: LEONILDO MACA MIRANDA
LEIA -SE: LEONILDO MACA MIRANDA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: PICARRA
NOME: VERA LUCIA MAGRI CARDOSO
ONDE SE LÊ: VERA LUCIA MAGRI CARDOSO
LEIA -SE: VERA LUCIA MAGRI PEDROSA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: TUPURANGA
NOME: RONICLEIA ARAUJO NUNES
ONDE SE LÊ: TUPURANGA
LEIA -SE: PARAUAPEBAS
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: BREVIRANCO
NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA
ONDE SE LÊ: VERA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA
LEIA -SE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: BAIÃO
NOME: FRANCINETE DE JESUS MIRANDA PINHEIRO
ONDE SE LÊ: BAIÃO
LEIA -SE: BONITO
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
NOME: ELIEETE MELO DOS SANTOS
ONDE SE LÊ: ELIEETE MELO DOS SANTOS
LEIA -SE: ELIEETE MELO DOS SANTOS
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: TRACUATEUA
NOME: ELIANA DE SOUZA SILVA
ONDE SE LÊ: ELIANA DE SOUZA SILVA
LEIA -SE: ETIANE DE SOUZA SILVA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: RONDON DO PARA
NOME: CRISTINA MIRANDA DE BRITO
ONDE SE LÊ: CRISTINA MIRANDA DE BRITO
LEIA -SE: CRISTIANE MIRANDA DE BRITO
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: IGARAPÉ AÇU
NOME: ALEXANDRE MORAESSARAIVA
ONDE SE LÊ: IGARAPÉ AÇU
LEIA -SE: SANTA IZABEL DO PARA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: IGARAPÉ AÇU
NOME: WILNA SILVEIRA PINTO DOSSANTOS
ONDE SE LÊ: IGARAPÉ AÇU
LEIA -SE: TOME AÇU
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: IGARAPÉ AÇU
NOME: DEBORA LUCIA CHAVES HENRIQUE
ONDE SE LÊ: IGARAPÉ AÇU
LEIA -SE: MAGALHAES BARATA
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE TORNAR SEM EFEITO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: AVEIRO
NOME: MARIA DO SOCORRO SABIÑO MAIA
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0731/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
NOME: ADISON FÁBIO SANTOS MOURA
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0732/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
NOME: PAULO CESAR BEZERRA PINTO
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0734/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: TUCURUÍ
NOME: REINALDO SOARES MOREIRA
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0513/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: MARABÁ
NOME: EVALDO DA CRUZ COSTA
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0155/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACIAS BOGEAS
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0160/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: PICARRA
NOME: ANASIA CORDEIRA DE SOUZA MAITAS
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0122/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: ABAETETUBA
NOME: RUI OLIVEIRA SANTOS
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0410/2004
D. OFICIAL N.º 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: RONDON DO PARA
NOME: BRUNO JOSE FERREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
N.º DO CONTRATO: 0151/2004

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

CADERNO 1 - PÁGINA 11

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: IGARAPÉ AÇU
NOME: EDIANA SIMONE TENORIO DE FREITAS
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0418/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
NOME: GENIVALDO LIMA SILVA JUNIOR
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0430/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
NOME: MARIA BETHANIA ARAUJO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0427/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
NOME: ROSIANY DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0429/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: DISTRITO DE MOSQUEIRO
NOME: MARCELO DOS SANTOS CARMO
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0107/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
MUNICÍPIO: JACAREACANGA
NOME: JANETE DE SOUZA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0887/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
NOME: JOSE LUIS ROCHA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0892/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004
NOME: MARLI DE SOUZA FARIAS
CARGO: PROFESSOR
Nº DO CONTRATO: 0891/2004
D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

PORTARIA DE QDD Nº 0044, DE 07/07/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 175.200,27 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais e Vinte e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	004	339033	175.200,27
		TOTAL	175.200,27

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	004	339039	175.200,27
		TOTAL	175.200,27

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO DE CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 574/04 DE 02.06.04

Nº DE DIAS: 10

NOME: GEORGE WILKENS GOMES DE ALMEIDA
MATRICULA: 54182191/1
CARGO/LOT.: PROF/EE. ÁLVARO A DA SILVA/SANTARÉM
PERÍODO: 05.05.04 A 14.05.04
PORTARIA Nº 004/04 DE 05.05.04

Nº DE DIAS: 015

NOME: SONIA MARIA DE LIMA SOUZA
MATRICULA: 309616/1
CARGO/LOT.: SERV/EE/CI. OTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 16.04.04 A 30.04.04
PORTARIA Nº 562/04 DE 02.06.04

Nº DE DIAS: 25

NOME: MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA CAMPI
MATRICULA: 264270/1
CARGO/LOT.: PROF/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 18.05.04 A 01.06.04
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 572/04 DE 02.06.04

Nº DE DIAS: 04

NOME: GEORGE WILKENS GOMES DE ALMEIDA
MATRICULA: 54182191/1
CARGO/LOT.: PROF/EE. ÁLVARO A DA SILVA/SANTARÉM
PERÍODO: 25.05.04 A 28.05.04
PORTARIA Nº 573/04 DE 02.06.04

Nº DE DIAS: 10

NOME: GEORGE WILKENS GOMES DE ALMEIDA
MATRICULA: 54182191/1
CARGO/LOT.: PROF/EE. ÁLVARO A DA SILVA/SANTARÉM
PERÍODO: 15.04.04 A 24.05.04

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 598/04 DE 20.05.04
NOME: MYRIAN DA COSTA LOBATO
MATRICULA: 505790/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. STª BARBARA/ABATETUBA
PERÍODO: 24.04.04 A 01.05.04
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 7331/04 DE 28.06.04
NOME: EDNEA BANDEIRA RIBEIRO
MATRICULA: 5682843/013
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6388/04 DE 11.06.04
NOME: MARTA HELENA PRUDÊNCIO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5531110/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6309/04 DE 11.06.04
NOME: MARIA IZALINA VIEIRA DA ROCHA
MATRICULA: 5248363/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7324/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DINIZ
MATRICULA: 318316/030
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7326/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA IZALINA VIEIRA DA ROCHA
MATRICULA: 5248363/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7323/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DINIZ
MATRICULA: 318316/030
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7327/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA TEODORICA NERIS MARTINS
MATRICULA: 5531071/013
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7328/04 DE 28.06.04
NOME: FRANCINETE SANTANA DA TRINDADE GONZAGA
MATRICULA: 5257417/010
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7330/04 DE 28.06.04
NOME: SUELI NONATA GOMES
MATRICULA: 0731137/017
PERÍODO: 01.06.04 A 30.06.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6305/04 DE 11.06.04
NOME: SUELI NONATA GOMES
MATRICULA: 0731137/017
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6312/04 DE 11.06.04
NOME: MARIA CLOTTI DE DA SILVA CHAVES
MATRICULA: 0423378/011
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7325/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA CLOTTI DE DA SILVA CHAVES
MATRICULA: 0423378/011
PERÍODO: 01.06.04 A 30.06.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6310/04 DE 11.06.04
NOME: MARIA TEODORICA NERIS MARTINS
MATRICULA: 5531071/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6306/04 DE 11.06.04
NOME: ISABEL MONTEIRO GARCIA
MATRICULA: 5531047/018
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7329/04 DE 28.06.04
NOME: ISABEL MONTEIRO GARCIA
MATRICULA: 5531047/018
PERÍODO: 03.05.04 A 01.06.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6311/04 DE 11.06.04
NOME: MARIA IRANILDE REIS DE MELO
MATRICULA: 553160/015
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 6304/04 DE 11.06.04
NOME: PIREZA FLEXA SOUZA
MATRICULA: 0293997/019
PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 7472/04 DE 29.06.04
NOME: VERA LUCIA CASTELO PEREIRA
MATRICULA: 3218678/020
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SRSª DA ANUNCIÇÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 7584/04 DE 30.06.04

NOME: REGINA CÉLIA SOUZA AQUINO
MATRICULA: 640027/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO V. CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº 7467/04 DE 29.06.04
NOME: ABNO RUY GONÇALVES AQUINO
MATRICULA: 3276988/026
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAMUNDO V. CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº 7463/04 DE 29.06.04
NOME: OSMARINA QUEIRÓZ CORREA
MATRICULA: 0189820/013
PERÍODO: 10.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO V. CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº 7307/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA PINTO SILVA
MATRICULA: 5191750/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7306/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA NARCISA FERREIRA
MATRICULA: 5190754/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7305/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA MAURACY SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0553743/017
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7304/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA LUIZA JORDÃO DAMASCENO
MATRICULA: 518981/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7383/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA JOSÉ TAVARES NEVES
MATRICULA: 5381312/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7302/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA HELENA COSTA MOREIRA
MATRICULA: 0338955/014
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7301/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA ESSTERNILA MARTINS DE SOUSA
MATRICULA: 5189519/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7300/04 DE 28.06.04
NOME: MARCIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA
MATRICULA: 518922/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7233/04 DE 28.06.04
NOME: MARIA DALVA SOARES OLIVEIRA
MATRICULA: 5406668/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7298/04 DE 28.06.04
NOME: MARA JANE SILVESTRE DE LIMA
MATRICULA: 5189551/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7297/04 DE 28.06.04
NOME: LUIS RIBEIRO
MATRICULA: 5193397/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7296/04 DE 28.06.04
NOME: LUIZ OTÁVIO FERREIRA FERREIRA
MATRICULA: 5499470/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7275/04 DE 28.06.04
NOME: LILIA VIEIRA REHELO
MATRICULA: 5403197/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7294/04 DE 28.06.04
NOME: JOSÉ MARÇAL DA LUZ LIMA
MATRICULA: 55009580/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7293/04 DE 28.06.04
NOME: IRLIANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES
MATRICULA: 5137039/037
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº 7292/04 DE 28.06.04
NOME: IOLETE CONCEIÇÃO ALCOFORADO BESSA
MATRICULA: 5712165/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7320/04 DE 28.06.04
NOME: GUILHERMINA DOS SANTOS JANUARIO
MATRICULA: 5719326/029
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7319/04 DE 28.06.04

NOME: FRANCISLEUMA DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 5189390/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7318/04 DE 28.06.04

NOME: ELINALVA GUIMARÃES AZEVEDO
MATRICULA: 0339920/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7317/04 DE 28.06.04

NOME: ELIEL BARBOSA DA ROCHA
MATRICULA: 5191742/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7322/04 DE 28.06.04

NOME: EDILENA MOREIRA FRANCO
MATRICULA: 0762393/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7321/04 DE 28.06.04

NOME: DULCINEIDE NEPOMUCENO PEDROSO
MATRICULA: 5189394/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7308/04 DE 28.06.04

NOME: MARILENA LEAL DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0404500/025
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7309/04 DE 28.06.04

NOME: NÁDIA DA CONCEIÇÃO SOUTHI LO BECIARA
MATRICULA: 5389795/011
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7310/04 DE 28.06.04

NOME: NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 5189403/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7311/04 DE 28.06.04

NOME: NISES MARIA PAES LOIRINHO
MATRICULA: 5189438/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7312/04 DE 28.06.04

NOME: RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES
MATRICULA: 0328235/013
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7313/04 DE 28.06.04

NOME: REGINA TEIXEIRA DE ARAÚJO
MATRICULA: 5189330/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7314/04 DE 28.06.04

NOME: REGINALDO FERREIRA DA COSTA
MATRICULA: 5525497/016
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7315/04 DE 28.06.04

NOME: VANIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA SARMENTO
MATRICULA: 0283843/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7316/04 DE 28.06.04

NOME: ZULEIDE LEAL DO NASCIMENTO
MATRICULA: 3233553/020
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7384/04 DE 29.06.04

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES
MATRICULA: 5873746/017
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM
PORTARIA Nº: 6267/04 DE 11.06.04

NOME: ANA CARLA BEZERRA FALÇAO
MATRICULA: 5821266/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
PORTARIA Nº: 6256/04 DE 11.06.04

NOME: MARIA LUIZA FERREIRA FORMIGOSA
MATRICULA: 5362989/024
PERÍODO: 17.08.04 A 30.09.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NEUDALINA VIANA/BELÉM
PORTARIA Nº: 7381/04 DE 29.06.04

NOME: ANA HELENA MARTINS MERCIAS GOMES
MATRICULA: 5298601/010
PERÍODO: 09.07.04 A 22.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: CEE/BELÉM
PORTARIA Nº: 7376/04 DE 29.06.04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAUES DA COSTA TAVARES
MATRICULA: 0305677/014
PERÍODO: 03.08.04 A 16.09.04 ANO: 2004
UNIDADE: CEE/BELÉM
PORTARIA Nº: 7377/04 DE 29.06.04

NOME: ROSANGELA CAVALCANTE LARANJEIRA
MATRICULA: 0451339/015
PERÍODO: 01.08.04 A 30.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: CEE/BELÉM

PORTARIA Nº: 5382/04 DE 30.06.04
NOME: JURACI CHAVES PINTO
MATRICULA: 5874890/015
PERÍODO: 03.07.04 A 01.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5362/04 DE 17.06.04

NOME: MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
MATRICULA: 0103764/032
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 7387/04 DE 29.06.04

NOME: ADYLLDES DO CARMO VIANA RODRIGUES
MATRICULA: 5688078/012
PERÍODO: 01.08.04 A 14.09.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 7386/04 DE 29.06.04

NOME: RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO
MATRICULA: 5177464/028
PERÍODO: 25.08.04 A 08.10.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIER/BELÉM
PORTARIA Nº: 7383/04 DE 29.06.04

NOME: DERLEY MARIA CAMELO DOS SANTOS
MATRICULA: 0244260/017
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSª NSª DA CONCEIÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 7375/04 DE 13.05.04

NOME: MARIA RAIMUNDA LOPES RIGO
MATRICULA: 0261033/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 7248/04 DE 28.06.04

NOME: MARCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO
MATRICULA: 026759/029
CARGO/LOTAÇÃO: CONSEL/CONSEL. EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 16784/003 DE 14.10.03, QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.12.03 A 14.01.04, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

PROTEÇÃO
SOCIAL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 131/04/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) Dias
NOME: JOSÉ RONALDO MATOS CARNEIRO
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. De Ambulatório
PERÍODO: 01.06.2004 a 30.07.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.

PORTARIA Nº 132/04/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) Dias
NOME: GLORIA MARIA BELÉM MORAES
CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/Coord. Clínica Médica
PERÍODO: 01.06.2004 a 30.06.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 133/04/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) Dias
NOME: JERONIMO DE SOUZA COELHO
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Serviços Gerais/Coord. de Suprimentos
PERÍODO: 01.06.2004 a 30.06.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.

PORTARIA Nº 134/04/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) Dias
NOME: ROSADALVA RESQUE DE OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serviços Gerais/Coord. Nutrição Dietética
PERÍODO: 01.06.2004 a 30.06.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.

PORTARIA Nº 135/04/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) Dias
NOME: CARLA MERCIA SOUZA DACIER LOBATO
CARGO/LOTAÇÃO: Médica/Coord. Clínica Médica
PERÍODO: 01.06.2004 a 30.06.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 01.03.2000 a 28.02.2003.

PROTEÇÃO
SOCIAL

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

LICENÇA MATERNIDADE

Laud: 008/04
Nome: Rosana Marcia de Lima Nunes
Matrícula: 5561655
Cargo/Loção: Enfermeira / FPEHCGV
Período: 12.07.04 à 08.11.04

TERMO DE DISTRATO

Nome: Eldina Rodrigues Barbosa
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Loção: Diretoria Assistencial
Vigência: 09.07.2004

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 12 de julho de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Pregão nº 005/2004-FHCGV
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e hemodíalise, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço
A firma Cirunorte Comércio e Representações Ltda foi adjudicada com os itens 01 no valor de R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), 04 no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais e 05 no valor de R\$ 10.502,00 (dez mil quinhentos e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 74.297,00 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais).
A firma Comércio e Representações Prado Ltda foi adjudicada com os itens 02 no valor de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), 03 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e 08 no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais).
A firma Cirubel - Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda foi adjudicada com o item 06 no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
O item 07 foi cotado por nenhuma das firmas participantes.
Belém, 13 de julho de 2004
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Pregão nº 006/2004-FHCGV
Objeto: Fornecimento de 13.632 equipamentos com comodata de 71 bombas de infusão, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço
A firma Cirunorte Comércio e Representações Ltda foi vencedora pelo critério menor preço, com o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Belém, 13 de julho de 2004.
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira/FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Pregão nº 004/2004-FHCGV
Objeto: Aquisição de 90.000 pastas plastificadas personalizadas com o logotipo da FHCGV, 900.000 etiquetas adesivas (0-9) e 90.000 grampos para prontuários médicos, para suprir as necessidades do SAME da FHCGV.

Tipo: Menor Preço
A firma Maturupi Gráfica Ltda foi adjudicada com o item 01 no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
A firma L. C. Indústria Gráfica Ltda foi adjudicada com o item 02 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
A firma Apolo Comercial Ltda foi adjudicada com o item 03 no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
Belém, 13 de julho de 2004
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/FHCGV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2004

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade, sito à Trav. Alferes Costa s/n, inscrita no CGC nº 22.980.973/0001-77, neste ato representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e ratificar a inexistência de licitação com fulcro no Art. 25 caput da lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para aquisição de Placa D-3 para Equipamento de radiologia Sirembiol Compact SX-65 de comercialização exclusiva da Siemens, determinando as demais formalidades legais.
Belém, 13 de julho de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente/FHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004

Objetivo: Aquisição de novos equipamentos imprescindíveis para modernizar e compor o Serviço de Nutrição e Dietética da FHCGV.
Data de Abertura: 28/07/2004
Horário: 10:00h.
Local: Sala da FHCGV, localizado na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 904551
Natureza de Despesa: 459052
Fonte de Recursos: 003
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV no valor de R\$ 20,00, no horário de 08:00 às 14:00 horas e na Inter Net no Site www.sead.pa.gov.br
Belém, 13/07/2004
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

PROTEÇÃO
SOCIAL

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 339/04-GAB/DG/EPOL DE 07.07.04

DESIGNAR a servidora HELENA CHAVES AREAS, Anestesiologista, para responder pelo expediente da Div. de Centro Cirúrgico, durante a ausência do servidor JOSÉ REGINALDO NASCIMENTO BRITTO Médico, no período de 03 a 10.07.2004, sem ônus para a Instituição.

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PORTARIA Nº 340/04-GAB/DG/EPOL DE 07.07.04
DISTRATAR a partir de 01.07.2004 o Contrato Administrativo do servidor JOSÉ RUBENS VENDRAMINI JÚNIOR, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

TERMO DE DISTRATO
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola
DISCONTRATADO: José Rubens Vendramini Júnior
DATA DO DISTRATO: 01.07.2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILO ALVES DE ALMEIDA
PORTARIA Nº 342/04-GAB/DG/EPOL DE 09.07.04
CONCEDER 02 (duas) diárias, ao Sr. RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito, a fim de resolver a liberação das licenças de Importação e Instalação do Accelerator Linear Clínica 2/COSC. Adquirida de Varian Medical Systems Inc., no período de 12 e 13.07.2004, no Rio de Janeiro. Belém, 09 de julho de 2004
MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

AVISO DE EDITAL
Nº DO CONVITE: 006/2004-EPOL
Objeto: Equipamento para Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica
Data da Abertura: 19/07/2004
Horário: 10 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Valor do Edital: R\$ 5,00
Fonte de Recurso ou Contratos: Estadual
Data da Autorização: 07/07/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 003.10.131.1106.4569.44952
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE: www.ofirloyola.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL
Nº DO CONVITE: 007/2004-EPOL
Objeto: Gás a Granel e Envasado
Data da Abertura: 19/07/2004
Horário: 15 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Valor do Edital: R\$ 5,00
Fonte de Recurso ou Contratos: Estadual
Data da Autorização: 07/07/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE: www.ofirloyola.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL
Nº DO PREGÃO: 031/2004-EPOL
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Esterelização
Data da Abertura: 26/07/2004
Horário: 15 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Valor do Edital: R\$ 10,00
Fonte de Recurso ou Contratos: Estadual
Data da Autorização: 07/07/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE: www.ofirloyola.pa.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2002
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e REAL MAQUILTA
Onde se lê: "Valor Global: 9.805,80"
Leia-se: "Valor Global: 9.806,40"
Data da Assinatura: 08/07/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 073/2003
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA E J.P.D. MORAES
Data da assinatura: 08/07/2004
ordenador responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

AVISO
Comunicamos aos interessados no Pregão nº 006/2004/SESPA, referente a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, que houve alteração no Anexo I do Edital, Lote 08, Item 1, e em consequência comunicamos a todos a nova data de abertura a ser realizada em 27.07.2004 às 09:00h no Auditório da DISUP a av. José Bonifácio nº 1836, Guamá - Belém - Pará.
Belém (Pa), 12 de julho de 2004.

O PREGOEIRO
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2004 DO
13º CENTRO REGIONAL
PORTARIA Nº 194/2004 DE 12 DE JULHO DE 2004
NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 209.017.712-87
MATRÍCULA: 5265657011
PERÍODO: 12.07.04 a 14.07.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da Oficina de Trabalho sobre o Sistema Nacional de Vigilância em Ações de Saúde.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 195/2004 DE 12 DE JULHO DE 2004

NOME: SÍDNEY MÓIA DESÁ
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 303.481.292-20
MATRÍCULA: 54184244/1
PERÍODO: 12.07.2004
Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM
MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ
OBJETIVO: Transportar o veículo S-10 de Belém para Cametá.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 196/2004 DE 12 DE JULHO DE 2004

NOME: SEBASTIÃO GUEDES LOPES
CARGO: MOTORISTA
CIC: Nº: 178.390.172-15
MATRÍCULA:
PERÍODO: 13.07.04 a 14.07.04
Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Transportar o veículo S-10, que irá dar apoio às ações de Endemias no Município de Baião.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 197/2004 DE 12 DE JULHO DE 2004

NOME: BENEDITA SILVA DE ANDRADE
CARGO: DELEGADA TITULAR
CIC: Nº: 152.736.792-49
MATRÍCULA:
PERÍODO: 12.07.04 a 13.07.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BRASÍLIA
OBJETIVO: Participar da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 573, DE 01 DE JULHO DE 2004.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de Implementação e Formalização da Política Nacional de Humanização do SUS.
RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 305 de 24 de abril de 2003, publicada no DOE de 29/04/03;
II - Alterar o Programa Estadual de Humanização de Assistência Hospitalar que passará a ser chamado de Política Estadual de Humanização da Atenção e Gestão da Saúde no SUS.
III - A Coordenação da Política Estadual de Humanização da Atenção e Gestão da Saúde no SUS ficará sob a responsabilidade da servidora Maria da Conceição Carneiro Oliveira.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 572, DE 30 DE JUNHO DE 2004.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos seus grupos de trabalho, para melhor atingir ao fim público a que se propõe a SESP/PA, e a atual estruturação da SESP/PA prevista na Lei nº 5.838/1994;
CONSIDERANDO não estar definido na lei citada os Grupos de Trabalho;
CONSIDERANDO os recentes surtos epidêmicos de Raiva Humana no Estado do Pará, tanto na Zona Rural como na Urbana, merecendo desta Secretaria o desenvolvimento em caráter emergencial de ações mais eficazes de controle da doença, no sentido de garantir a saúde e o bem estar de nossa população;
RESOLVE:

I - Constituir o GT de Controle da Raiva ao qual ficará subordinado diretamente a Diretoria Técnica/SESPA.
II - O GT de Controle da Raiva ficará sob a Chefia do servidor Reynaldo José da Silva Lima, médico veterinário.
III - servidores que forem desenvolver suas atividades neste Grupo de Trabalho terão como lotação a Diretoria Técnica.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
V - Revogam-se as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de junho de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Proteção Social Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública Sistema Único de Saúde

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central do Estado (LACEN) instituída pela PORTARIA DE Nº 042/04 de 02/06/2004, a viso aos interessados que estará promovendo processo licitatório como segue abaixo:

Convite 002/2004
Objeto: Aquisição de material de consumo de laboratório (Kit de reagentes para realização de determinação de linfócitos auxiliares, (CD3+/CD4+) e de supressores (CD3+/CD8+) destinado a este LACEN
Data da Abertura: 20/07/2004
Hora: 9:30

Local: Laboratório Central Av. Augusto Montenegro km 10
A Comissão
Belém, 12 de julho de 2004
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - HOSP. REG. DE SALINÓPOLIS
PORTARIA Nº 026/2004, HRS - 4º RPS DE 13.07.2004

NOME: João Carlos Menezes da Costa
CARGO: Motorista
CIC: 304.798.602-97
MATRÍCULA: 54184163/1
PERÍODO: 13 a 15/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três)
VALOR DA DIÁRIA: R\$270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
ORIGEM: Salinópolis
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Resolver assuntos Administrativos junto a SESPA
ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro
PORTARIA Nº 027/2004, HRS - 4º RPS DE 13.07.2004

NOME: Marlem Luiz de Sousa Cavalcante
CARGO: Ag. de Portaria
CIC: 512.192.982-04
MATRÍCULA:
PERÍODO: 13 a 14/07/2004
Nº DE DIÁRIAS: 02 (Duas)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
ORIGEM: Salinópolis
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Receber orientação referente ao Cadastro dos Usuários no SUS.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro
ERRATA DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2º RPS
ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º RPS
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 212/04 DE 07/06/04 - 2º RPS

ONDE SE LÊ: VALOR R\$: 70,00
LEIA-SE: VALOR R\$: 180,00
ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 1,0
LEIA-SE: Nº DE DIÁRIAS: 2,0
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2º RPS
PORTARIA DE Nº 211/04 DE 07/06/04 2º RPS

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
MATRÍCULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERÍODO: 16/07/04 VALOR R\$: 70,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,0
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: INSPECIONAR A INDÚSTRIA DE PALMITO AGROFLORESTAL
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 212/04 DE 07/06/04 2º RPS

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
MATRÍCULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERÍODO: 12 a 13/07/04 VALOR R\$: 70,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,0
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: INSPECIONAR A INDÚSTRIA DE PALMITO ANA VITA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

CESSÃO DE USO
Nº DO CONTRATO: 156051/2004
PARTES: Sespa/8RPS E Prefeitura Municipal de Breves
OBJETO: Lancha em madeira de lei (PNS nº 29)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004
FORO: Belém

VIGÊNCIA: Indeterminado
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Angela Cléa Queiroz Iketani
9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO (2ª FASE)
CONVITE Nº 0004-2004/SESPA/9º CRPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO
TRABALHO,
PARA A DIVISÃO DE ENDEMIAS.
FIRMAS VENCEDORAS:
-PREVENÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ITENS: 01, 08, 09, 10, 12 E 13 (MENOR PREÇO)
-MARKAS MODAS LTDA
ITENS: 04, 05, 06, 07 (MENOR PREÇO)
LIFE-L.M.P. CORREA
ITENS: 02, 03 E 11
JORGE ALÍSSIO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO
Comunicamos aos interessados no Pregão nº 006/2004/SESPA, referente a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, que houve alteração no Anexo I do Edital, Lote 08, Item 1, e em consequência comunicamos a todos a nova data de abertura a ser realizada em 27.07.2004 às 09:00h no Auditório da DISUP a av. José Bonifácio nº 1836, Guamá - Belém - Pará.
Belém (Pa), 12 de julho de 2004.
O PREGOEIRO

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004

CADERNO 1 - PÁGINA 15

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2004 - PROJETO LNA
RESULTADO: Foi devidamente homologado pela autoridade superior o indeferimento do Recurso Impetrado pela firma Aço Fibra Assessoria Ltda, confirmando como vencedora a empresa ASTEC - Art. Serviços e Tecnologia Ltda. Belém, 12 de julho de 2004.
 A COMISSÃO

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E REGIONAL
 EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2004, DE 12 DE JULHO DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
 Matrícula: 5170230/1 Cargos: Gerente Técnico
 Origem: Belém Destino: Alenquer
 Período: 15 a 16/07/2004
 Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
 Objetivo: Para Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos, referente ao Programa PARA URBE.
 Paulo Elcídio Chaves Nogueira
 Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2004, DE 12 DE JULHO DE 2004

Servidor(a): Edy Silva Azevedo Carvalho
 Cargos: Assessor Matrícula: 54180537/1
 Origem: Belém Destino: Alenquer
 Período: 14 a 16/07/2004
 Nº de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)
 Objetivo: Para Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimento, referente ao Programa PARA URBE.
 PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
 Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2004, DE 12 DE JULHO DE 2004

Servidor: Rodrigo Nassar Cruz
 Cargos: Assessor Matrícula: 51855836/1
 Origem: Belém Destino: Alenquer
 Período: 14 a 16/07/2004
 Nº de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)
 Objetivo: Para Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos, referente ao Programa PARA URBE.
 PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
 Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONALERRATA DA PORTARIA 217/2004
PUBLICADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2004

NO DOF Nº 32.230
 Onde se lê: Período: 12/07/2004
 Leia-se: Período: 13/07/2004
 OUTROS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Governo do Estado a contratar operação de doação com o Fundo Japonês de Desenvolvimento de Políticas e Recursos Humanos - PIHDR.
 A ASSSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Estado do Pará, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a contratar operação de doação junto ao Fundo Japonês de Desenvolvimento de Políticas e Recursos Humanos - PIHDR, com a intermediação do Banco Mundial.
 Art. 2º As condições financeiras básicas da contratação da doação japonesa são as seguintes:

- I - donatário: Estado do Pará;
 - II - doador: Fundo Japonês de Desenvolvimento de Políticas e Recursos Humanos - PIHDR, com a intermediação do Banco Mundial;
 - III - natureza da operação: doação com encargo;
 - IV - valor: US\$ 700.000,00 (setecentos mil dólares);
 - V - contrapartida estadual: equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da doação; e
 - VI - finalidade: apoiar recursos para a realização de estudos com vistas à elaboração de programa estadual destinado à redução da pobreza e à gestão de recursos naturais.
- § 1º Os estudos de que trata o inciso anterior devem priorizar e anteceder os resultados para as regiões com o menor índice médio de IDH de nosso Estado.
 § 2º Os estudos e projetos resultantes do inciso VI do art. 2º deverão ser remetidos à Assembleia Legislativa nos 10 dias seguintes após suas conclusões, o mesmo ocorrendo no caso de resultados parciais.
 Art. 3º A internalização dos recursos referentes à operação financeira mencionada no art. 2º está condicionada à sua inclusão prévia no orçamento do Estado.
 Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ, EM 8 DE JULHO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO
 Presidente
 Deputado HAROLDO MARTINS
 1º Secretário
 Deputado JÚNIOR FERRARI
 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO

PORTARIAS DIVERSAS

Exonerar, o servidor José Tuffi Salim Junior, matrícula n.º 0100405, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS 02, a partir de 02/06/2004. - Portaria n.º 19.792 de 12/07/2004; Prorrogar, por excepcional interesse público, a partir de 01/07/2004, os contratos dos servidores temporários formalizados através das Portarias n.ºs 19.045, de 12/05/2003, 19.107, de 02/06/2003; e 19.194, de 30/06/2003, admitidos por força da Lei Complementar n.º 07/91, até o limite prescrito na Lei Complementar n.º 043/2002. - Portaria n.º 19.788 de 07/07/2004; Prorrogar, em caráter excepcional por mais 6 (seis) meses, os contratos dos temporários celebrados de acordo com a Lei Complementar n.º 07, de 25/09/1991, Lindalva da Silva Ferreira, TCE-ATI-405, matrícula n.º 0100622, a partir de 10/05/2004, e Karlyne Miani Scalonini Colón, TCE-ATI-405, matrícula n.º 0100623, a partir de 05/07/2004. - Portaria n.º 19.789 de 07/07/2004; Nomear, o servidor José Tuffi Salim Junior, matrícula n.º 0100405, para exercer o cargo em comissão de Secretário TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 02/06/2004. - Portaria n.º 19.793 de 12/07/2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOSEDITAL Nº 109/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200103431-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Cirilo Barroso. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Cirilo Barroso responsável pela Câmara Municipal de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103431-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
 Belém, 29 de Junho de 2004.
 Alessandra Tavares Braga
 Auditora TCM

EDITAL Nº 110/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200207674-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Benedito Augusto B. Ferreira. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benedito Augusto B. Ferreira responsável pela Prefeitura Municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207674-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
 Belém, 29 de Junho de 2004.
 Sérgio Franco Dantas
 Auditor TCM

EDITAL Nº 111/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 20030830-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Leonardo Sabá Igreja. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Leonardo Sabá Igreja responsável pela Câmara Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 20030830-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
 Belém, 01 de Julho de 2004.
 José Alexandre Cunha Pessoa
 Auditor TCM

EDITAL Nº 112/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200306726-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Alquindar Coelho Ferreira. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alquindar Coelho Ferreira responsável pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Mocajuba, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306726-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
 Belém, 01 de Julho de 2004.
 José Alexandre Cunha Pessoa
 Auditor TCM

EDITAL Nº 113/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200205755-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Messias Soares da Silva. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Messias Soares da Silva responsável pela Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205755-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de Julho de 2004.
 Elaine Bastos
 Auditora TCM

EDITAL Nº 114/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200309201-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Luiz Furtado Rabêlo. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Messias Soares da Silva responsável pela Prefeitura Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200309201-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de Julho de 2004.
 Alessandra Tavares Braga
 Auditora TCM

EDITAL Nº 115/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200203229-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Joaquim de Lira Maia. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim de Lira Maia responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203229-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de Julho de 2004.
 Alessandra Tavares Braga
 Auditora TCM

EDITAL Nº 116/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200307290-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Amadeu Coelho Braga. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Amadeu Coelho Braga responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307290-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de Julho de 2004.
 José Alexandre Cunha Pessoa
 Auditor TCM

EDITAL Nº 117/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200307291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Amadeu Coelho Braga. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Amadeu Coelho Braga responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307291-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de Julho de 2004.
 José Alexandre Cunha Pessoa
 Auditor TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/004

O TCM/PA, através de sua Pregoeira, torna público a alteração do Edital do Pregão Eletrônico do Tipo MENOR PREÇO sob o n.º 2004/004, para a aquisição de material de processamento de dados e impressão e divulgação, nos seguintes termos:
 ONDE SE LÊ: as propostas serão recebidas a partir do dia 29/06/2004, até às 10 horas e 15 minutos (10h15) do dia 12/07/2004 e abertas na mesma data, a partir das 10 horas e 30 minutos, e ainda na mesma data, às 11 horas e 15 minutos, terá início a sessão de disputa de preços, que terá a duração de 10 minutos para cada lote.
 LEIA-SE: as propostas serão recebidas a partir do dia 07/07/2004, até às 10 horas e 15 minutos (10h15) do dia 16/07/2004 e abertas na mesma data, a partir das 10 horas e 30 minutos, e ainda na mesma data, às 11 horas e 30 minutos, terá início a sessão de disputa de preços, que terá a duração de 10 minutos para cada lote.
 ONDE SE LÊ: Anexo I - Lote 2 - Papel tamanho A4 - 2.500 resmas, LEIA-SE: Anexo I - Lote 2 - Papel tamanho A4 - 7.000 resmas.
 O Edital e anexos poderão ser adquiridos na Diretoria de Administração - DAD, no 2º andar do TCM/PA, à Trav. Magno de Araújo n.º 474, no horário de 8:00 às 14:00h de 2ª a 6ª Feira, ou extraídos pela Internet, através dos sites www.licitacoes.com.br e www.tcm.pa.gov.br
 Belém, 13 de julho de 2004
 ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA
 Pregoeira

**BRASILTON BELÉM HOTÉIS
E TURISMO S/A.**

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. C.G.C.(M.F.) nº 04.833.448.0001/47. NIRC nº 15.3.0000509/4. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 2004. Às 9:00hs do dia 15 de junho de 2004, reuniram-se em AGE os acionistas de BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A., tendo sido aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Osmar Pereira Simão, que constatando haver quorum, iniciou os trabalhos, convidando a mim Clóvis Armando Lemos Carneiro para secretariar a reunião. Procedeu a leitura do edital de convocação. Após a leitura, esclareceu que a presente reunião se fazia necessária em face de solicitação de acionistas requerendo a instalação do Conselho Fiscal. Tendo exposto a motivação da reunião, prosseguiu informando ter recebido correspondência referente à desistência do pedido de instalação do Conselho Fiscal, cujo teor passou a ler, colocando em discussão o item "a" da pauta. Sobre a matéria, o acionista Diógenes Lemos Carneiro manifestou-se argumentando ser inoportuna a instalação do Conselho Fiscal. Tomando novamente a palavra, o Sr. Osmar Pereira Simão argumentou concordando com o acionista. No mesmo sentido, manifestaram-se os acionistas Eudiracy Alves da Silva, Ozziel Rodrigues Carneiro e Marli Mendonça Alves da Cruz. Discutida a matéria, pôs em votação a instalação do Conselho Fiscal, que foi rejeitada pela unanimidade dos acionistas presentes. Após a decisão, o presidente declarou prejudicado o item "b" da convocação, eleição dos membros do Conselho Fiscal. Por fim, franqueou a palavra e como ninguém dela quis fazer uso, determinou a lavratura da presente ata que lida e actada conforme vai por todos assinada. Belém 15 de junho de 2004. aa: Osmar Pereira Simão, presidente, por si e por Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio; Clóvis Armando Lemos Carneiro, secretário; Eudiracy Alves da Silva; Diógenes Lemos Carneiro; Ozziel Rodrigues Carneiro e Marli Mendonça Alves da Cruz. Extratos das folhas 166 e 167 do Livro de Atas de Assembleias Gerais. Belém, 15 de junho de 2004. Clóvis Armando Lemos Carneiro, C.I.C.(M.F.) nº 104.203.712-49, Secretário. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 07/07/2004 sob o nº 20000089440, protocolo: 04/041502-3. Rita de Cássia Teixeira Peres, Secretária Geral.

DICOMAL

A Empresa Dicomal, torna público que requereu da SECTAM a L.O. Prot. nº 2004/145781, para desenvolver atividade de Benef. de Mad.Serrada, insc. no CNPJ 07.935.935/0001-09 e I.E. 15.117.654-C, Av. Monte Libano, s/n - Paragominas/PA

**FORMOSA SUPER MERCADO
E MAGAZINE LTDA**

Formosa Super Mercado e Magazine Ltda - CNPJ nº 63.864.771/0005-70, instalada na Tv. SN 17-B, Coqueiro, Ananindeua/PA, torna público que requereu da SECTAM Licença de Operação para tanques destinados ao armazenamento de diesel para abastecimento de grupo gerador.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2004**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº 681 de 29/01/2004, torna público o resultado do Processo de Licitação, na modalidade Concorrência de nº 001/2004, no qual foi considerada vencedora do processo a empresa: KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA, com o Valor Global da proposta de R\$ 2.393.640,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais), o critério de julgamento foi o de Menor Preço Global. Altamira/PA, 06 de julho de 2004.
ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2004**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira - CONTRATADA: KC Empreendimentos Associados Ltda - OBJETO: Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CIBUQ de vias públicas na Cidade de Altamira/PA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 160 dias corridos - VALOR: R\$ 2.393.640,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais), DOTACÃO ORÇAMENTAL: 11111-15.451.0108.2108 Construção, Recuperação e Reforma da Infra-Estrutura Urbana; 4490.51.00 - Obras e Instalações. Altamira/PA, 06 de julho de 2004.
Engº DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

INTERNET: www.loepa.com.br

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, da Pilha de Estéril Leste II, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, da Barragem da Pêra, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a prorrogação da LO 267/02 (retificada), até 6 de julho de 2006, para a exploração (pesquisa, lavra, beneficiamento e comercialização) de 85.000.000 t/ano (oitenta e cinco milhões de toneladas. Ano) de minério de ferro provenientes dos corpos N4 e N5, situados dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a prorrogação da LO 268/02, até 16 de junho de 2006, para a exploração (pesquisa, lavra, beneficiamento e comercialização) de 2.200.000 t/ano (dois milhões e duzentas mil toneladas. Ano) de minério de manganês proveniente da mina do Azul, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, para a Lavra de Minério de Ferro da Mina de N5 Sul, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação para a Pesquisa (LOP), para lavra e beneficiamento experimental de minério de ferro em Serra Sul, localizada ao Sul da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, da Pilha de Estéril N4WC, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, da Pilha de Estéril Nomes II, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, da Pilha de Estéril Sul III, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO REPARTIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que foi realizado o processo de dispensa de licitação para elaboração do Plano Diretor Municipal, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
ANTONIO FRANCISCO DIAS DA LUZ
Presidente da CPL

RAILDA SANTOS CORDEIRO**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A empresa RAILDA SANTOS CORDEIRO, CNPJ nº 01612975/0001-33 e Insc. Estadual nº 15191544-0, com sede na Av. Cristo rei, s/n, Centro, CEP.68.590-000, Jacundí/PA, comunica extravio de Notas Fiscais série 1 nºs 1176,1178,1181 e 1185, conf. Boletim de Ocorrência nº 2004000515 de 02/06/2004.

**SCHLICHTING INDÚSTRIA
E COM. LTDA****SCHLICHTING INDÚSTRIA E COM. LTDA**

CNPJ 06.224.627/0001-02, Dist. Ind. Set. T, Q E, lote 44, Ananindeua - PA, torna público que requereu à SECTAM L.O da atividade de Ind. de baterias: prot. nº 2004/180549 em 22.06.04.

**SELECTAS S/A IND. E
COM. DE MADEIRAS**

SELECTAS S/A IND. E COM. DE MADEIRAS, com CNPJ 76.492.065/0003-25 torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de operação pelo prazo de um ano, conforme protocolo nº 2004/193214 para a atividade de desdobramento de madeira em tora em Paragominas/PA

WINNER MÓVEIS LTDA

WINNER MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 01.997.581/0001-40, torna Público que solicitou Renovação de sua Licença de Operação - L.O., em 23.03.04, e recebeu Alvará de Funcionamento A.F. nº 194/2004, em 28/06/04, com validade de 01 (um) ano, para atividade de "Móvelaria", localizada na BR-316 - Km. 09 - Pass. Dona Ana, nº 140-A, no Município de Ananindeua.

A PEREIRA BARROS - ME

A PEREIRA BARROS - ME
CNPJ 03.103.346/0001-03, Rod. BR 316, Km 62, Castanhal - PA, torna público que requereu à SECTAM LO da atividade de Ind. de coleções: prot. nº 2004/131.463 em 11.05.04.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MELGAÇO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/04**

O Presidente da Comissão especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Melgaço, torna público que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços, que tem como objeto a execução de obra de construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA na cidade de Melgaço, por empreitada global, com os documentos de habilitação podendo ser entregues até as 12:00 horas do dia 29/07/04 na sede da Prefeitura Municipal de Melgaço, perante a Comissão de Licitação, quando haverá a sessão de habilitação. O Edital completo e seus anexos, bem como todo o projeto técnico e memorial descritivo estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Melgaço, sito a avenida Senador Lemos S/N, na cidade de Melgaço, no horário de expediente, em cópia impressa, mediante o pagamento do valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) a serem recolhidos diretamente na tesouraria da Prefeitura. Melgaço, 09 de julho de 2004.
RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS - Pres. da Com. Esp. De Licitação

SELECTAS MADEIRAS LTDA

SELECTAS MADEIRAS LTDA, com CNPJ 04.578.324/0001-62 torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de operação pelo prazo de um ano, conforme protocolo nº 2004/193228 para a atividade de desdobramento de madeiras em tora em Ananindeua/PA

Licença de Operação

A Cargill Agrícola S.A., torna público que recebeu da SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, do Estado do Pará, a Licença de Operação do Terminal Fluvial de Granéis Sólidos - LO nº 637/2004, localizado no porto de Santarém - Cia Docas do Pará, no município de Santarém-PA, com validade de 12/05/2004 a 12/05/2005.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.233

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
13 de julho de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DESANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 090/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOSSANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2003.39.02.0001508-0 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : RAIMUNDO CLOVIS PIMENTEL

ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA

REQDO : NÃO INFORMADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, com base no art. 295, III, do CPC, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento de mérito (art. 267, I, do mesmo CPC). Sem custas. P.R.I."

2003.39.02.000542-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO MARCIO DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00011175 - NILMA JOANA JENNINGS DA SILVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo de direito na inicial. Sem custas e sem condenação em verba honorária em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2004

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.02.000555-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - CLAUDIO CHEFQUER

REU : DAGNALDO DA COSTA COIMBRA

REU : JOSE PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO : PA00004572 - ANTONIO EDER J DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, declaro extinta a punibilidade do réu JOSÉ PEREIRA SOBRINHO com fulcro nos artigos 107, I, do Estatuto Penal e 62 do Código de Processo Penal, em razão de seu falecimento devidamente comprovado nos autos. Atualize-se na Distribuição. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Dando prosseguimento ao feito, relativamente ao RÉU DAGNALDO, manifeste-se o MPF sobre a necessidade de se ouvirem todas as três testemunhas indicadas no item 3 da fl. 11, levando-se em consideração - além das dificuldades oriundas do incompleto quadro de oficiais de justiça desta Subseção - que se trata dos servidores do Ibrama responsáveis por um único relatório de fiscalização."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.02.000658-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR

REU : GETULIO BRAS CORDEIRO

DEF. PUB. : - CLAUDIO ARAUJO FURTADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na denúncia e declaro a prescrição do crime de prevaricação imputado ao RÉU bem como o absolvo em face da imputação da prática do crime de corrupção passiva - por falta de provas (art. 386, VI, CPP). Intime-se o MPF conforme a legislação. Publique-se esta sentença, servindo a publicação de intimação do RÉU através de seu defensor. Registre-se esta sentença. Após trânsito em julgado, ao arquivo após as baixas necessárias."

95.00.00816-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI

REU : JOAO RODRIGUES FERREIRA
REU : LEVINDO PRADO PINHO
REU : LUCIVALDO LOBATO SILVA
REU : ANTONIO JORGE MIRANDA PIZA
REU : FELIPE CORREA BENTES
REU : MILTON FREITAS DOS SANTOS
REU : BENEDITO CORREA DA SILVA
REU : AUGUSTO SERGIO COELHO DE FREITAS
REU : NIVALDO ALMEIDA
REU : JOAO MOREIRA
REU : GERALDO BARRETO SANTANA
REU : MARIONEI FOMACA DE SOUZA
REU : ASSISTOME DO NASCIMENTO
REU : JOAO PEREIRA
REU : RAIMUNDO NONATO DE ASSIS
REU : JOAO DA ROCHA PINTO
REU : GUILHERME BENTES GOIS
REU : JOAO MENDES PEREIRA
REU : LIVALDO PRADO DOSSANTOS
REU : EROTILDES LOBATO PEREIRA
REU : MARIA TEREZINHA DUARTE SILVA
REU : RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
REU : JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS
REU : JOSE RAMOS DA COSTA
REU : ERILOGO JORGE CORREA
REU : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
REU : JOSE MATTIAS DE SOUSA

ADVOGADO : PA00007393 - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

ADVOGADO : PA00002647 - JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES

ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

ADVOGADO : GO00013910 - MARCIA ALVES LIMA

ADVOGADO : PA00007725 - MARCIA CRISTINA DOSSANTOS REGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Dispositivo. Isto posto, pelas razões acima expostas, acolho parcialmente o pedido formulado na denúncia e condeno os RÉUS JOÃO RODRIGUES FERREIRA, LUCIVALDO LOBATO SILVA, LEVINDO PRADO PINHO, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO JORGE MIRANDA PIZA, EPÍLOGO JORGE CORRÊA, FELIPE CORRÊA BENTES, JOSÉ RAMOS DA COSTA nas penas do crime previsto no art. 171, § 3º, CPB. 3.1 Pena privativa de liberdade do réu JOÃO R. FERREIRA. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP: 1. Entendo que o RÉU apresenta culpabilidade aguçada, pois agiu plenamente consciente, a cada passo, da ilegalidade criminosa de sua conduta, apresentando relevante ímpeto criminoso. 2. Sobre os antecedentes e a conduta social não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons. 3. A personalidade do agente não foi bem esclarecida neste feito. Assim, nada negativo lhe pode ser imputado a este título. 4. Os motivos são graves e egoísticos, pois o mesmo queria obter uma vantagem puramente econômica através de falsificações. 5. As consequências atuais e potenciais do crime igualmente desfavorecem muito o RÉU, pois, além dos prejuízos financeiros para o FGTS, implicam o fortalecimento da ideia - muitas vezes verdadeira infelizmente - de que vale a pena ingressar em "esquemas" à margem da lei. 6. No tocante às circunstâncias, nada a acrescentar. 7. Nada a constar relativamente ao comportamento da vítima já que incabível a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos dos art. 59 do CPB e art. 171, § 3º, CPB, em 2 anos de reclusão. Diante da concorrência de circunstâncias agravantes previstas nos art. 61, II, g, e 62, I, e a circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, todos do CP, mantenho a pena no seu patamar inicial. Em face da causa de aumento de pena inserta no § 3º do art. 171, CP, elevo a pena-base em 8 meses, passando a ser definitivamente de 2 anos e 8 meses de reclusão. 3.2 Regime inicial de cumprimento da pena do réu JOÃO R. F. O regime inicial de cumprimento de pena é o aberto. 3.3 Pena de multa do réu JOÃO R. FERREIRA. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto nos art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo a em 90 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do RÉU, defino-o em 1/30 do valor do piso nacional de salários, salário-mínimo. 3.4 Substituição da pena privativa de liberdade do réu JOÃO. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade aplicada a JOÃO R. FERREIRA por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 3 salários-mínimos em benefício da entidade assistencial Espaço de Convivência Reviver. A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 3 salários-mínimos à entidade beneficente São Vicente de Paulo em Santarém. O

réu terá o prazo de 30 dias para realizar os pagamentos referentes à pena restritiva de direito. Caso não o faça no prazo e não justifique razoavelmente o atraso, decidire-se-á sobre a aplicação imediata do § 4º do art. 44 do CP, decretando-se a prisão do condenado. Caberá ao ilustre representante do MPF em Santarém fornecer ao condenado, na época da execução desta sentença, os dados necessários à efetivação do pagamento das prestações pecuniárias previstas no art. 45 do CP. Na eventualidade de se tornar impossível o pagamento direto às entidades favorecidas, fica o MPF responsável pelo recolhimento e pela correta e documentada destinação dos valores pagos pelo sentenciado. A decretação da extinção de punibilidade só se dará mediante a apresentação de todos os comprovantes de pagamento. 3.5 Pena privativa de liberdade do réu LUCIVALDO L. SILVA. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP: 1. Entendo que o RÉU apresenta culpabilidade forte, pois também agiu plenamente consciente, a cada passo, da ilegalidade criminosa de sua conduta, apresentando relevante ímpeto criminoso, como prova o fato de ter confeccionado carimbos necessários para os atos. 2. Sobre os antecedentes e a conduta social não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons. 3. A personalidade do agente não foi bem esclarecida neste feito. Assim, nada negativo lhe pode ser imputado a este título. 4. Os motivos são egoísticos, pois o mesmo queria obter uma vantagem puramente econômica através de falsificações. 5. As consequências atuais e potenciais do crime igualmente desfavorecem muito o RÉU, pois, além dos prejuízos financeiros para o FGTS, implicam o fortalecimento da ideia - muitas vezes verdadeira infelizmente - de que vale a pena ingressar em "esquemas" à margem da lei. 6. No tocante às circunstâncias, nada a acrescentar. 7. Nada a constar relativamente ao comportamento da vítima já que incabível a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos dos art. 59 do CPB e art. 171, § 3º, CPB, em 1 ano e seis meses de reclusão. Inexistentes circunstâncias agravantes ou atenuantes, mantenho a pena no seu patamar inicial. Em face da causa de aumento de pena inserta no § 3º do art. 171, CP, elevo a pena-base em 6 meses, passando a ser definitivamente de 2 anos de reclusão a pena a ser cumprida pelo RÉU LUCIVALDO. 3.6 Regime inicial de cumprimento da pena do réu LUCIVALDO. O regime inicial de cumprimento de pena é o aberto. 3.7 Pena de multa do réu LUCIVALDO. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto nos art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo a em 60 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do RÉU LUCIVALDO, defino-o em 1/30 do valor do piso nacional de salários, salário-mínimo. 3.8 Substituição da pena privativa de liberdade. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 3 salários-mínimos em benefício da entidade assistencial Espaço de Convivência Reviver para aplicação em suas atividades sociais. A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 3 salários-mínimos à entidade beneficente São Vicente de Paulo em Santarém. O RÉU terá o prazo de 30 dias para realizar os pagamentos referentes à pena restritiva de direito. Caso não o faça no prazo e não justifique razoavelmente o atraso, decidire-se-á sobre a aplicação imediata do § 4º do art. 44 do CP, decretando-se a prisão do condenado. Caberá ao ilustre representante do MPF em Santarém fornecer ao condenado, na época da execução desta sentença, os dados necessários à efetivação do pagamento das prestações pecuniárias previstas no art. 45 do CP. Na eventualidade de se tornar impossível o pagamento direto às entidades favorecidas, fica o MPF responsável pelo recolhimento e pela correta e documentada destinação dos valores pagos pelo sentenciado. A decretação da extinção de punibilidade só se dará mediante a apresentação de todos os comprovantes de pagamento. 3.9 Penas privativas de liberdade dos DEMAIS RÉUS. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP: 1. Entendo que os DEMAIS RÉUS apresentam culpabilidade fraca, pois agiram no embalo da supostamente pequena ilegalidade, não tendo controle completo da situação nem consciência de cada detalhe do ilícito, mas sabendo que se tratava de um esquema para burlar a lei. 2. Sobre os antecedentes e a conduta social não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons. 3. As personalidades dos agentes não foram bem esclarecidas neste feito. Assim, nada negativo lhes pode ser imputado a este título. 4. Os motivos são egoísticos, mas muito ligados a uma certa penúria financeira em que presumivelmente vivem. 5. As consequências atuais e potenciais do crime desfavorecem os DEMAIS RÉUS, pois, além dos prejuízos financeiros para o FGTS, implicam, como no caso dos dois primeiros acusados, o fortalecimento da ideia - muitas vezes verdadeira infelizmente - de que vale a pena ingressar em "esquemas" à margem da lei. 6. No tocante às circunstâncias, nada a acrescentar. 7. Nada a constar também relativamente ao comportamento da vítima já que incabível a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, para cada um dos DEMAIS RÉUS, nos termos dos art. 59 do CPB e art. 171, § 3º, CPB, em 1 ano de reclusão. Inexistentes circunstâncias agravantes ou atenuantes, mantenho a pena

no seu patamar inicial. Em face da causa de aumento de pena inserta no § 3º do art. 171, CP, elevo a pena-base em 4 meses, passando a ser definitivamente de 1 ano e 4 meses de reclusão a pena a ser cumprida individualmente pelos DEMAIS RÉUS. 3.10 Regime inicial de cumprimento das penas dos DEMAIS RÉUS. O regime inicial de cumprimento de pena é o aberto. 3.11 Penas de multa dos DEMAIS RÉUS. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto nos art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 10 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as presumíveis condições econômicas dos DEMAIS RÉUS, defino-o em 1/30 do valor do piso nacional de salários, salário-mínimo. 3.12 Substituição da pena privativa de liberdade. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade dos DEMAIS RÉUS por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 1 salário-mínimo em benefício da entidade assistencial Espaço de Convivência Reviver para aplicação em suas atividades sociais. A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 1 salário-mínimo à entidade beneficente São Vicente de Paulo em Santarém. Os DEMAIS RÉUS terão o prazo de 30 dias para realizar os pagamentos referentes à pena restritiva de direito. Caso não o façam no prazo e não justifiquem razoavelmente o atraso, decidirei-se sobre a aplicação imediata do § 4º do art. 44 do CP, decretando-se a prisão dos condenados. Caberá ao ilustre representante do MPF em Santarém fornecer ao condenado, na época da execução desta sentença, os dados necessários à efetivação do pagamento das prestações pecuniárias previstas no art. 45 do CP. Na eventualidade de se tornar impossível o pagamento direto às entidades favorecidas, fica o MPF responsável pelo recolhimento e pela correta e documentada destinação dos valores pagos pelos sentenciados. A decretação da extinção de punibilidade só se dará mediante a apresentação de todos os comprovantes de pagamento. 3.13 OUTRAS providências. Condeno os RÉUS ao pagamento de custas processuais pro rata. Após trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos condenados no rol dos culpados. Após possível trânsito em julgado para o MPF ainda nesta instância de julgamento em relação a alguns dos RÉUS, venham-me os autos conclusos em vista de eventual ocorrência da prescrição pela pena em concreto (CP 110). P. R. L."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2004
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0009605 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA
REQTE : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA 7060 - GILDO CORREA FERREZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : PEDRO DUARTE
O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. sobre o alegado na petição de fls. 565/566, diga o INCRA, no prazo de 5 (cinco) dias.
(...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2004
CARTAS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.000584-2 - CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIO
REQTE : VICENTE DE PAULA GOMES DE OLIVEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:
Designo o dia 17 de agosto de 2004, às 14:00 horas, para realização da audiência de inquirição.
(...)
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.000603-9 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
REQTE : RONALDO DOS REIS PINHEIRO
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:
Designo o dia 17 de agosto de 2004, às 16:00 horas, para realização da audiência de inquirição.
(...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004
CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.000121-8 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...)

1. Convergindo com a proposição firmada pelo MPF (f. 69), fundada na existência de prerrogativa de foro dos prefeitos municipais descrita no art. 84, do CPP, declaro a incompetência desta instância judiciária, determinando a remessa dos autos ao TRF1, em face da simetria em relação ao art. 29, X, da CF/88.
(...)

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.000978-9 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ/PA
REQDO : FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA E OUTROS
O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...)

2. Diante do exposto, com a ressalva de que o veículo mencionado pode ser devidamente licenciado, indefiro o pedido de exclusão da restrição de indisponibilidade.
(...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.000626-5 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA ROSLI SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADA : PA 10067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...)
5. Diante do exposto, denego a providência liminar reclamada.
(...)

AÇÕES SUMÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.000713-2 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS
REQTE : SALUSTRIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA 4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 334 - LIANA CUNHA MOURA SOARES
Foi exarado o despacho:
1. De ordem do MM. Juiz Federal Substituto, nos termos da Portaria N. 04/2004-GAB/JF/MAB, faço vista ao requerente do ofício da CEF e extratos anexos (fls. 73/75), para manifestação, em 5 (cinco) dias. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2004
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
00.00.36143-7 - TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROBERTO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : PA 6692 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO
Foi exarado o despacho:
1. De ordem do MM. Juiz Federal Substituto, nos termos da Portaria N. 04/2004-GAB/JF/MAB, faço vista às partes sobre os novos cálculos elaborados pela contadoria judicial (fls. 676/681), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo executado.
(...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.001203-1 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PAULO CORREA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA 7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO
Foi exarado o despacho:
Nos termos da portaria nº. 03/2004-GAB/JF/MAB, dê-se vista aos autores da petição de fls. 267/269, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

DE: ÂNGELA MARIA TELLI, brasileira, atualmente, em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO dos termos e atos da AÇÃO DIVERSA/OUTRAS, Processo nº 2002.39.01.000762-6, movida pelo INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA contra ÂNGELO TELLI, em andamento neste Juízo, que tem como objeto o cancelamento da Matrícula nº 11.588, fls. 001 do Livro nº 02, que teria sido expedido em 03.08.1989, e de todos os demais atos registrares eventualmente nela ocorridos e dela decorrentes, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA Santo ÂNGELO", situada na GLEBA SERINGAL II, em nome de ANGELO TELLI. Nos termos da Lei nº 6.739/79 é expedido o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado uma vez no Diário

Oficial do Estado e três vezes em jornal local de grande circulação.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis/INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.503-610, fone: (94) 324-2486/324-2496 e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br.
Marabá, PA, 14 de abril de 2004.
Francisco de Assis Garcés Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 051/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005440-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADVOGADO: OAB 6366 CARLA MIRIAM F. PINTO DE ALMEIRDA
ADVOGADO: PA00004228 - RAULLUIZ FERREZ FILHO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESP. : 1. Apreciarei o pedido de liminar após as informações. 2. Notifique-se a autoridade impetrada para prestá-las, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, conclusos para decisão. Intime-se.
2004.39.00.005867-0 FGTS
AUTOR : GEOVA MARCELINO SOARES
ADVOGADO: PA00010222 - EDA CAROLINA MONTEIRO LEITAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado após a resposta da ré. Cite-se a Caixa para apresentar resposta, no prazo de 15 dias. Após, conclusos para decisão. Defiro a gratuidade requerida. Intime-se.
1997.39.00.001524-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL JORGE SMITH BARRETO
ADVOGADO: PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
IMPDO : CHEFE DO CARTORIO DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESP. : (...) Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 98, em 15 (quinze) dias. I.
2002.39.00.009196-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ART PRESENTES LTDA
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALEROM KLAUTAU NETO
ADVOGADO: PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : INSPEITOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
DESP. : 1. Intime-se da sentença a autoridade coatora e o representante do Ministério Público Federal. 2. Recebo a apelação interposta pela impetrante às f. 702/728, no efeito devolutivo. 3. Vista à União (Fazenda Nacional) para apresentação das contrarrazões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005314-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO: PA00008271 - BERNARDINO LOBATO GRECO
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DEC. : (...) Ante o exposto, indefiro a liminar. (...) PL.
2004.39.00.005885-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RENATO SERGIO TAVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
IMPDO : PROCURADORA-GERAL FEDERAL DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEC. : (...) Em face do exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do art. 113, parágrafo 2º, do Código de Processo civil, determino a remessa destes autos à seção judiciária do Distrito Federal, com as nossas homenagens, com baixa na distribuição. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.001946-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA (REPUBLIÇÃO)
REQTE : SFRURARIA CINCO ESTRELAS LTDA
ADVOGADO: PA00028168 - EVALDO PINTO
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo improcedente a demanda, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a autora a pagar as custas finais e os honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa. Transitado em julgado a presente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2000.39.00.001645-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)
(REPUBLIÇÃO)
AUTOR : JOSE ISAAC ALVAREZ ELARRATE OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINI HOEELHOE OUTROS
REU : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM
LIQUIDACAO ORDINARIA)
ADVOGADO: MARYSCALERCIO
SENT.: (...) Ante o exposto, rejeitando as preliminares argüidas, JULGO
IMPROCEDENTE os pedidos, extinguindo o processo com julgamento de mérito,
nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condene os autores no
pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes no importe
de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada ré. Transitada em julgado,
arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2003.39.00.005547-6 MANDADO DE SEGURANCA
INDIVIDUAL (REPUBLICACAO)
IMPTE : ORLANDO SI HIGUIHO O HASII
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA
LITISPA : PAUL ROBERTO DA SILVA FARIAS
ADVOGADO: OAB/PA 11250 REGIANE BRITO COELHO
SENT.: (...) Ante o exposto, não sendo ilegal nem abusivo o ato combatido, denego
a segurança. Sem custas, ante a gratuidade que ora defiro. Sem honorários
advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Oficie-se a relatora do AI
nº 2003.01.00.017506-5, Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida,
comunicando-lhe a prolação desta sentença. Com o ofício seguirá uma cópia da
presente. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.ioepa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 84/2004
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005560-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS SANTOS DESANTANA
ADVOGADO: PA00009685 - DENNIS VERIBICHO SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a distribuição automática do feito.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005783-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AIRTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA00009588 - AROLDO BRASIL DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - IO COMAR - COMANDO DA AERONAUTICA -
MD
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) denego a assistência judiciária gratuita, pronunciando o requerente, por
consequente, ao recolhimento das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena
de extinção do processo (...). Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004978-7 FGTS
AUTOR : ALFREDO BECKMAN DOS REIS
ADVOGADO: PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra
o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a
obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o
processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.004394-8 Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : PROBANK LTDA
ADVOGADO: PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Com efeito, considerando o pedido de desistência da ação formulado pela
Requerente (f. 21), através de advogado dotado dos poderes necessários (f. 19) e
tendo em vista, ainda, que a Caixa Econômica Federal não foi citada, não vislumbro
óbice à sua homologação. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento
do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela
Requerente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.004974-2 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERRERIRO
ADVOGADO: PA00006198 - NILTEZ NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra
o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a
obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o
processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE
PAULA, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ NASCIMENTO
DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo
Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ IRAN DE
MIRANDA MARGALHO, JOSÉ MARIA COSTA PINHEIRO, WALDEMAR
EURICO CUNHA DOSSANTOS e JOSÉ LUIZ MARTINS PACHECO ocorreu a
homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 206, 221 e 230; bem
como que em relação ao(s) autor(es) MARTINHO ARAÚJO CHAVES, JUBERTO
RIBEIRO DE LIMA e JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA o presente feito foi extinto
sem julgamento do mérito à(s) f. 46/47. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.010966-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO: PA00005810 - WILCY MARIA SAMPALHO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra
o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a
obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o
processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOÃO EVANDRO DA SILVA, nos termos
do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma,
como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica
Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s)
autora(s) MARIA HELENA TAVARES VON PAUMGARTTEN, nos termos do
artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal
informou às f. 204/205 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação
à litisconsorte MARIA LÚCIA SILVA CUNHA, em face da ausência de dados relativos
àquela autora no presente feito. Concedido prazo à parte autora para que apresentasse
as informações necessárias ou os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao
FGTS, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito
em relação à autora MARIA LÚCIA SILVA CUNHA, o que não obsta que
posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em
relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO,
IVAN MARIANO DE FRANÇA JÚNIOR, JAYME MARTINS DOS REIS, MARIA
GRACILENE LIMA CORREIA e WALDERY GOMES DA SILVA ocorreu a
homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 171. Preclusas as
vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.001824-6 FGTS

AUTOR : FERNANDO JOSE PENA MOURAO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
ADVOGADO: PA00008140 - SANDRA MARIA PENA CORREIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Instada a parte autora (f. 323) a promover a execução dos valores que considerasse
ainda devidos, caso persistisse sua insatisfação quanto ao cumprimento espontâneo
do julgado pela Caixa Econômica Federal (f. 294/306), nada foi providenciado,
ainda que renovado o prazo (f. 334) inicialmente estipulado. Dessa forma, declaro
extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.006500-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS DA SILVA ROSARIO E OUTRO
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACLY SCAFF
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINI HOEELHOE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando o teor da petição de fl. 257, reputo satisfeita a obrigação obtida
através da adesão formulada na via administrativa pela autora HELENA DO
SOCORRO ALVES QUADROS, uma vez que restou claro o desinteresse desta
exequente no desfecho de suas pretensões na esfera judicial, pois, extinto o
processo, em relação a mesma, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do
Código de Processo Civil. Quanto aos exequentes CARLOS DA SILVA ROSARIO,
EDITH DE SILVA PEREIRA e MARIA EMÍLIA DA CRUZ SALES, verifico que
não houve, por partes destes, divergência aos valores depositados pela CEF, conforme
se infere às fls. 236/237, razão pela qual julgo extinta a presente execução, nos termos
do art. 794, I do CPC, em relação aos mesmos. Preclusas as vias impugnatórias,
arquivem-se. P. R. I.
2000.39.00.002086-6 FGTS

AUTOR : JOAO LOBATO CARDOSO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA00004049 - CARMEN SYLVIA ABUD DE CARVALHO ZOGHBI
ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
ADVOGADO: PA00006672 - MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) HELENA DE NAZARÉ SANTA
BRIGIDA RABELO, IRANOR ALMEIDA PAIVA, WILSON TEIXEIRA DO
CARMOS, WALTER VILHENA GONÇALVES e a Caixa Econômica Federal (f.
171/174 e 189). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi
fixado no título executivo judicial, ficando estes res-salvados se arbitrados na sentença

ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Por fim,
esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOÃO LOBATO CARDOSO JÚNIOR
ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 134/135.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
96.00.07556-5 FGTS

AUTOR : DOMINGOS PINTO DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO: PA00003377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: PA00006885 - MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS
ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
ADVOGADO: PA00006077 - ZELIA DOSSANTOS CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra
o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a
obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o
processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DOMINGOS PINTO DE MIRANDA,
DANIEL JOSÉ DOS SANTOS, HELENA TEIXEIRA MONTEIRO, MARIA
ROSSIDALVA NOGUEIRA SANTOS, MARTINHA ALVES PINHEIRO,
MANOEL MARTINS DAMASCENO, MANOEL DA GRAÇA FIGUEIREDO,
PAULO PAIXÃO BARBOSA e RAIMUNDO MORAES PANTOJA, nos termos do
artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que
em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO DO ROSÁRIO MACHADO ocorreu
a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 232. Preclusas as
vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.011120-8 FGTS

AUTOR : FERNANDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MALA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra
o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a
obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o
processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FERNANDO FERREIRA DE SOUZA,
URSULA MARIA PIRES LETTE, ARILDO CORREA DOSSANTOS, FRANCISCO
LORENS DE SOUZA CHAVES e JOSÉ PAULO GRANDAL COELHO, nos termos
do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma,
como não houve divergência quanto aos valores creditados pela CEF para
cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s)
LAÉRCIO PEDROSO BENTES (...). Por fim, esclareço que em relação ao(s)
litisconsorte(s) REINALDO BENTES DE ANDRADE ocorreu a homologação
do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 258; bem como que em relação
ao(s) autor(es) DAVID SILVA DOSSANTOS, ANA HARDY BARROS e CATARINA
TSUJI BARROS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 95/99.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.009376-0 Acao DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOSE RAIMUNDO SARMENTO GUEDES
REQDO : LENILDE LIRA GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Trata-se de Ação de Imissão de Posse ajuizada pela Caixa Econômica Federal contra
JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO GUEDES e LENILDE LIRA GUEDES,
objetivando a imissão de posse no imóvel de sua propriedade situado no Condomínio
Costa do Sol, lotes 06, 07 e 08 da quadra nº 141, no Loteamento Balneário Atalaia,
município de Salinópolis - PA. Instada a Requerente a promover a emenda da peça
vestibular com a indicação do endereço correto da requerida LENILDE LIRA
GUEDES, para fins de citação da mesma, bem como a comprovar o óbito do
requerido JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO GUEDES, nada foi providenciado,
ainda que renovado o prazo inicialmente estipulado. Assim, não saneados os defeitos
que a inquinam, a petição inicial há de ser indeferida, por inábil ao estabelecimento
da relação jurídica processual. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo,
sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigo 295, inciso
VI, todos do CPC. Custas finais pela Caixa Econômica Federal. Após o trânsito em
julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.000512-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO JORGE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor ANTONIO JORGE DIAS DE SOUSA
e a Caixa Econômica Federal (f. 100/102). Quanto aos honorários advocatícios deve
ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes res-salvados
se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24
da Lei nº 8.906/94. Após as formalidades de lei, arquivem-se. Publique-se. Registre-se.
Intimem-se.
2004.39.00.005322-2 Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : ANTONIO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: PA00004288 - MAURO CESAR LISBOA DOSSANTOS
REQDO. : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Não é adequado, pois, a via desta pelo requerente, mercendo o feito ser extinto liminarmente

(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial (...). Custas pela requerente. P.R.I.
2003.39.00.012206-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO.: LUIZ FERNANDO FONSECA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, Condendo o(s) requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a CEF a apresentar memória discriminada do débito (...) bem como as cópias necessárias à citação (...). P.R.I.
1998.39.00.004568-1 FGTS
AUTOR: ANTONIO MARIO BANDEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
ADVOGADO: - MARIA JOSE MACHADO TORRES
ADVOGADO: PA00005231 - SILVANA LUCIA SANTOS DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO MARIO BANDEIRA e ROMANA DE FÁTIMA TOBIAS ALMEIDA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL NAZARÉ CORDEIRO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - 3(s) f. 137. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
96.00.02582-7 FGTS
AUTOR: MARIA DAS DORES MIRANDA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS ALPIEU MELO RODRIGUES e ADMAR SOUSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DAS DORES MIRANDA BARBOSA, MARIA SUELI BARRIOS PINHEIRO, IVONE GABBAY MENDES, GUILHERME DA CONCEIÇÃO LEÃO DUARTE, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO e ADLAI RAIMUNDO SOUSA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, em face do requerido à f. 352, esclareço à parte autora que os sucessores do litisconsorte GUILHERME DA CONCEIÇÃO LEÃO DUARTE devem diligenciar administrativamente junto à Caixa Econômica Federal para levantamento dos valores creditados em cumprimento do julgado. Esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS ALBERTO TENORIO DA SILVA e JEOMEDES DE MORAES NEVES, ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - 3(s) f. 241. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 350 pela parte autora, referente à expedição de certidão narrativa, desde que comprovado o recolhimento das respectivas custas. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.004124-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: - ADALGIZA GNASCIMENTO
EMBD: TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos à Exequente TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA sejam aqueles constantes da tabela de fls. 50/51 dos autos, corrigindo-os de ofício (...) totalizando a importância de R\$ 16.903,37 (dezesesseis mil e novecentos e três reais e trinta e sete centavos), incluída a verba honorária. Fixo verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor devido à exequente, apontado à fl. 50. Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão, da informação de fl. 47 e planilhas de fls. 50/51 para os autos principais. P.R.I.
94.00.05562-5 IMOVEIS
AUTOR: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTROS
LITISAT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
REU: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, por estarem de pleno acordo, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes consubstanciado no Termo de Transação de fls. 124/125 e integrado pelo anexo de fls. 126 dos presentes autos. Cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata. Determino o levantamento, em favor da SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A, dos valores depositados a título de verba pericial (fl. 104). P.R.I.
2004.39.00.002030-0 OUTRAS
AUTOR: DATAMEGIA SISTEMAS LTDA
ADVOGADO: PR00020965 - ANA MARIA CITTI
ADVOGADO: PA00009176 - KAREN LOUREIRO LIMA
ADVOGADO: PR00020895 - SOLANGE ROMANINI
REU: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
PROCUR: PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, homologo a desistência, julgando extinto o processo, sem apreciação do mérito, com arrimo no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela

Autora. P. R. I.
2004.39.00.000114-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JORGE LUIS VALDIVIA
ADVOGADO: PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
IMPDO: GERENTE DE RELACIONAMENTO DA CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) extingo o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I.
2001.39.00.003688-0 TRIBUTARIA
AUTOR: MUBARAC & CIA LTDA
ADVOGADO: PA00005727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
PROCUR: PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, condenando a Autora ao pagamento de custas e honorários, estes ora fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). P. R. I.
2004.39.00.002672-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA
ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
IMPDO: DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM-PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, homologo a desistência, julgando extinto o processo, sem apreciação do mérito, com arrimo no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. P. R. I.
2003.39.00.002642-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO.: JOSELITO BORGES FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente. P.R.I.
2003.39.00.002634-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO.: ELVIRA VAZ DE ASSUNCAO
REQDO.: ELEN RUTH GOMES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente. P.R.I.
2003.39.00.004814-1 SISTEMA FINANCIERO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: JORGE MANCIO ASSUNCAO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008099 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados, condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 100,00 (cem reais). P.R.I.
2004.39.00.002660-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: TRANSPORTES AEREO CLUB LIMITADA
ADVOGADO: PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
REQDO.: MINISTERIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM-PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, decido indeferir a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I e art. 257, determinando, assim, o cancelamento da distribuição. P. R. I.
2004.39.00.004565-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: BELNAVE BELEM NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO: PA00009393 - TYENAY SOUSA
ADVOGADO: SP00039792 - YOSHISHIRO MINAMI
IMPDO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO NO PARA E AMAPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo EXTINTO o processo sem exame do mérito (...). Sem honorários nem custas (...). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.
2004.39.00.002052-2 OUTRAS
AUTOR: HELIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00002093 - MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA EVANGELISTA
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, decido indeferir a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I, do mesmo diploma legal. Custas pelo Autor. P. R. I.
1998.39.00.003646-3 FGTS
AUTOR: MANOEL RAIMUNDO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
ADVOGADO: PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL RAIMUNDO VIEIRA, RAIMUNDO DE LIMA MORAES, VIRGILIO PINHEIRO BATISTA, WALDIR CORRÊA DE MATOS e ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal

para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) UBALDINO CAMPOS DESOUZA, CONSTANTINO ALENCAR DE OLIVEIRA e LAÉRCIO BENTES DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, em relação ao falecido autor ABENI GUEDES FERREIRA foi comprovado à f. 212 o saque dos valores transacionados em face do termo de adesão (f. 168) assinado por sua viúva devidamente cadastrada como sua dependente perante o INSS (f. 216). Diante do exposto, reputo satisfeita a obrigação, declarando extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ABENI GUEDES FERREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) SILVANO CARDOSO DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - 3(s) f. 203. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.004976-1 FGTS
AUTOR: ANASTACIO PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 200/204 pela parte autora, posto que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque dos valores devidos, desde que inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, caso este em que se enquadra o Autor, conforme o levantamento de tais valores demonstrado às f. 191/194. (...) Ademais, ressalta-se, ainda, que os saques realizados corroboram para atestar o interesse do Autor em realizar a transação. Ante o exposto reputo satisfeita a obrigação, obtida através da adesão formulada pelo autor na via administrativa, demonstrando, assim, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.006024-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: IRACEMA DE JESUS FRANCA
2003.39.00.006034-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: MARIA SUELI SOUSA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas finais pela CEF. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.
2000.39.00.010844-0 FGTS
AUTOR: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.000792-2 FGTS
AUTOR: SILVIA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, verificada a preclusão consumativa, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 44 / 2004

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 28 / 05 / 2004
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
SENTENÇAS

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2004.705278-3

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Ângela Maria Pereira de Aviz

Sentença : Pelo Exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Comarca de Bragança/PA, com as cautelas de praxe.

BOLETIM Nº 43 / 2004

EXPEDIENTE DE 23, 24, 25, 28 - 30/06 / 2004
DESPACHOS e DECISÕES

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

PROC. Nº : 2004.2245-1

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Wanderley dos Santos Pires e Edson Oliveira Mendes

Advogado(s) : Augusto de Jesus dos Santos Reis e Roberto Santos Araújo

Despacho : Vista a defesa dos acusados para os fins do art. 499/CPP.

CLASSE 15600 - INQUÉRITO POLICIAL

PROC. Nº : 2004.5575-0
 Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal
 Requerido(s) : Francisco de Jesus de Melo e outros
 Decisão : Considero que a prisão em flagrante delicto de que tratam os presentes autos obedeceu aos pressupostos legais. Posto isto, mantenho a Prisão em Flagrante.
 Classe 15800 - Liberdade Provisória
 PROC. Nº : 2004.5669-4
 Requerente(s) : Francisco de Jesus Melo Dias e outros
 Advogado(s) : Jorge Mota Lima
 Decisão : Prestada a garantia fidejussória, com recolhimento do respectivo valor na Secretaria da Vara desta Seção Judiciária para posterior depósito na agência da Caixa Econômica Federal, lavre-se o competente Termo de Fiança e em seguida expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.6600-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Edson Virgínio Cavalcante Júnior
 Réu(s) : José Ricardo Silva Cruz e Marcus Paulo Miranda Valente
 Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos e Glauter Vinicius da Silva Lima
 Sentença : Posto isto, julgo procedente a ação penal, para condenar JOSÉ RICARDO SILVA CRUZ e MARCUS PAULO MIRANDA VALENTE a penas de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 30 (trinta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, por terem praticado o crime de peculato impróprio (art. 312, §1º, c/c os arts. 29, 30 e 327, todos do CP). Presente os requisitos do art. 43 e segs./CP, substituo a pena privativa de liberdade dos Réus pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos condenados, em proporção.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2002.7116-5
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Manoel Paz da Silva, Walter Ferreira Ribeiro e Myrle Nelma Lima da Costa
 Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos
 Dativos : Walter Silveira Franco e Vanda Regina de Oliveira Ferreira
 Sentença : Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, nos termos do art. 386, do CP, por insuficiência de provas para a condenação; para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; e para condenar MANOEL PAZ DA SILVA à pena de 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 41 (quarenta e um) dias-multa, calculado o dia multa conforme fundamentação, por terem praticado a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal c/c os arts. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao réu Walter Ferreira Ribeiro, nos termos da fundamentação. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu Manoel Paz da Silva pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2002.4749-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Ulbiratan Cazetta
 Réu(s) : Arão dos Santos Martins, João Batista Vaz Torres, Walter Ferreira Ribeiro e Maria Monteiro
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Dativos : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins e Vanda Regina Ferreira de Oliveira
 Sentença : Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver MARIA MONTEIRO e JOÃO BATISTA VAZ TORRES da imputação na denúncia, nos termos do art. 386, IV, CP, em face da insuficiência de provas para a condenação; para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, conforme fundamentação; e para condenar ARAO DOS SANTOS MARTINS à pena de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 41 (quarenta e um) dias-multa, conforme fundamentação, por terem os Réus ora condenados violado o art. 312, §1º, do Código Penal c/c os arts. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Incabível a substituição da pena, por não atenderem os Réus condenados aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal. Custas pelos condenados, em proporção.

Classe 14000 - Habeas Corpus

PROC. Nº : 2004.3553-6
 Impetrante : José Otávio Nunes Monteiro
 Paciente : Henrique Luiz dos Santos Silva
 Impetrado : Comandante do Grupamento de Fuzileiros Navais de Belém
 Sentença : Das informações prestadas pela autoridade coatora restou comprovado haver o paciente tomado conhecimento prévio do motivo por que seria preso, bem, como não lhe ter sido negado o direito de defesa, bastando para isso observar o conteúdo de defesa expresso às fls. 55/56, embora sem conseguir, o paciente provar o que alegou. Inexiste, portanto, ilegalidade formal no ato da Autoridade impetrada. Diante do exposto, denego a ordem de habeas corpus.

CLASSE 15600 - INQUÉRITO POLICIAL

PROC. Nº : 2001.9938-4
 Requerente : Ministério Público Federal
 Procurador : Ulbiratan Cazetta
 Sentença : Posto isto, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar a ação penal derivada deste IPL, ou eventual pedido de arquivamento do mesmo, e determino a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 17/02/2004 - 23/04/2004 - 24/05/2004 e 07/06/2004

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2003.7147-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Max Antônio Ribeiro de Sousa, Edy Joy Quadros do Nascimento, Francisco Silva Rodrigues, João Pedro Vale de Souza e Raimundo Nonato Mendes da Silva
 Advogado(s) : Luis Galeno Araújo Brasil
 Despacho : 1. Considerando que o réu Francisco Silva Rodrigues, regularmente citado por edital, não compareceu à audiência, nem justificou sua ausência, e tendo ocorrido o suposto delito no ano de 1995, decreto a revelia de Francisco Silva Rodrigues nestes autos; 2. Designa-se o dia 04.10.2004, às 15:00 h, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do réu Max Antônio Ribeiro de Sousa.

PROC. Nº : 2004.1548-0

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Famedeira Materiais de Construção LTDA, Márcio Cezar Oliveira de Oliveira e Wellington Edberto de Oliveira
 Advogado(s) : Fernando da Silva Gonçalves, Isaias da Costa Mota, Thatiana de Araújo Ribas e outros
 Despacho : 1. Designa-se para o dia 31.08.2004, às 15 horas, a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. 2. Ficam os advogados dos réus intimados por este.

PROC. Nº : 2002.2739-8

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Israel Soares da Silva e outros
 Advogado(s) : Alberto Antônio Campos, Alberto da Silva Campos e Maria Siela Campos.

Despacho : 1. Revoga-se a revelia decretada à fl. 232; 2. Reabre-se a instrução processual, designando-se para o dia 11 de outubro de 2004, às 15:00 horas, a audiência de oitiva das testemunhas de acusação, pelo que já ficam intimados os advogados constituídos dos réus Lawrence Franco Maciel e Elielson Silva Souza.

PROC. Nº : 2004.1380-8

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Hildenor Medeiros de Melo
 Advogado(s) : Joubert Luiz Barbas Bahia e Nozor José de Souza Nascimento
 Despacho : Designa-se para o dia 15.10.2004, às 15:00, a audiência de inquirição da testemunha arrolada pelo MPP, pelo que já ficam intimados os advogados constituídos do réu.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DE 09/06/2004

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.11806-8
 Embargante : Oscarina Gonçalves de Oliveira
 Advogado : Miguel Baia Brito
 Embargado : Justiça Pública
 Sentença : Posto isto, rejeito os embargos de declaração por não existir omissão ou contradição a sanar.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 401/2004

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004746-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO SILVA SOBRINHO
 ADVOGADO : PA00009757 - MARIO FREITAS JUNIOR
 IMPDO : AFTN CLAUDIA GORRESEN MELLO
 Decisão (...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida. (...)
 PROC2004.39.00.005741-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CIBELE CARDOSO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TELXEIRA LIMA
 IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO 21 CONCURSO PUBLICO PROVIMENTO CARGOS PROCURADOR DA REPUBLICA
 Decisão (...) Ante o exposto, não reunindo os impetrantes requisito mínimo para participação no concurso para provimento de cargos para Procurador da República, qual seja a graduação em curso de Direito, indefiro o pedido de liminar. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.002066-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RENOPRENOVADORA DE PNEUS PEIXOTO LTDA
 ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
 IMPDO : PROCURADOR(A) GERAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DE BELEM PARA
 sentença (...) Homologo o pedido de desistência manifestado pela autora a f 408/410 para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo sem exeme do mérito, nos termos do art 267, VIII, do Código do Processo Civil. (...)
 PROC2002.39.00.008884-0 OUTRAS
 AUTOR : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 ADVOGADO : PA00004433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

ADVOGADO : PA00007612 - PATRICIA MILENA TORRESRAIOL
 REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 sentença (...) 3. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração, porque tempestivos, rejeitando-os, por não haver na sentença obscuridade, omissão ou contradição. (...)

PROC2004.39.00.004974-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCOS REALE SERIQUE
 ADVOGADO : PA00004953 - GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA

IMPDO : DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM
 sentença (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, inciso VIII do Código do Processo Civil. (...)

PROC2000.39.00.005324-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTÉ : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 EMBDO : IVANA LUIZA MARINHO DEMETRIO
 ADVOGADO : JOSE DE ARIMA TEIXEIRA CHAVES SOUSA
 sentença (...) 6. Nessa condição, declaro extinto os presentes embargos sem julgamento do mérito (cpc 267/VI). (...)
 AUTOS COM DESPACHO
 PROC2003.39.00.000998-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTÉ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : TAITIANA LIMA - PA9121

Despacho (...) Ante o exposto, baixo o feito em diligência para determinar a intimação do perito judicial para que inclua nos seus cálculos os valores relativos aos juros de mora devidos à razão de 0,5% am (zero vígula cinco por cento ao mês), a partir da citação do processo principal.

PROC95.00.00705-3 OUTRAS

AUTOR : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
 ADVOGADO : VIVIANE COSTA COELHO - PA9333
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Considerando que a Sra. Márcia Catarina Lucena Bentes, uma vez nomeada perita judicial, já teve conhecimento do dever de devolver a quantia recebida a título de honorários periciais, inclusive já tendo se manifestado nestes autos a esse respeito (f. 373), bem como em vista do enorme prejuízo causado à tramitação do feito por conta da resolução desse impasse processual, uma vez que até a presente data não houve a devolução da referida quantia. Determino o imediato cumprimento da segunda parte do despacho de f. 391, devendo a Secretaria extrair fotocópias das peças necessárias para remessa ao MPP e do item 2 do citado despacho.

PROC2002.39.00.000507-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GIRASSOL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

ADVOGADO : MARIA DEUSDETH I MARQUES VIEIRA REALE
 Despacho: Vista ao IBAMA pelo prazo de 05 dias para que se manifeste sobre o interesse de que o Sr. Germásio Ferreira Vieira seja ouvido no juízo deprecado na qualidade de mero informante, Tendo em vista que, conforme manifestação do autor, trata-se da mesma pessoa que praticou o ato objeto da presente ação. (...)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

EDITAL Nº 29

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PTC - Partido Trabalhista Cristão, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.

Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
Prefeito RAIMUNDO ABDON DA SILVA - 36	699/04
Opção de nome para urna: ABDON	
Vice-Prefeito CLAUDIA JULIANA QUEIROZ MOIA - 36	704/04
Opção de nome para urna: (não informado)	
Vereador ANTONIO CARVALHO LOBO - 36111	705/04
Opção de nome para urna: DR. LOBO	
CARLOS ROBERTO BRABO TEIXEIRA - 36555	700/04
Opção de nome para urna: CARLINHO	
INALDO RODRIGUES DA SILVA - 36123	710/04
Opção de nome para urna: INALDO	
JOÃO CABRAL FARIAS - 36999	708/04
Opção de nome para urna: CABRAL	
JOÃO DE SOUZA MOUGO - 36000	703/04
Opção de nome para urna: JOÃO MOUGO	
LUIZ CARLOS CHADA BARBOSA - 36333	706/04
Opção de nome para urna: (não informado)	

MARCO JOSÉ ABDON DA SILVA - 36789 Opção de nome para urna: MARCO ABDON	707/04	MARGARETE MARQUES DA SILVA - 33122 Opção de nome para urna: MARGARETE MARQUES-33122	784/04	Opção de nome para urna: LUIZ AUGUSTO LUIZ DA CRUZ PEREIRA - 40614	753/04
PAULO BARBOSA BRITO - 36321 Opção de nome para urna: CAXAMBU	701/04	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA RASSY - 26246 Opção de nome para urna: SOCORRO RASSY	771/04	Opção de nome para urna: PROFESSOR LUIZ PEREIRA MANOEL CASTRO DOSSANTOS - 40676	754/04
PAULO SÉRGIO LEITE BARRA - 36456 Opção de nome para urna: PAULO HARRA BARRA	709/04	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO - 26222 Opção de nome para urna: MIGUEL SAMPAIO	774/04	Opção de nome para urna: MANOEL CASTRO MANOEL DE JESUS VIEIRA CARDOSO - 40333	755/04
VERA LUCIA LOPES - 36987 Opção de nome para urna: PROFESSORA VERA	702/04	PAULO SÉRGIO DE FREITAS - 26123 Opção de nome para urna: PAULO FREITAS	772/04	Opção de nome para urna: M CARDOSO MANOEL JOSE PAMPLONA GEMAQUE - 40767	756/04
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.		ROBSON FERREIRA DA SILVA - 33001 Opção de nome para urna: ROBSON SILVA	789/04	Opção de nome para urna: COMANDANTE GEMAQUE MARCO ANTONIO DIASMELO - 40400	757/04
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.		SALOMÃO DE SOUSA FERNANDES - 19123 Opção de nome para urna: SALOMÃO FERNANDES	780/04	Opção de nome para urna: BRABO MARIA DE LOURDES DA SILVA LOBO - 40011	758/04
BELÉM, 12 de julho de 2004.		SILVANANASCIMENTO DA SILVA - 33111 Opção de nome para urna: SILVANA	783/04	Opção de nome para urna: LOURDES LOBO MARIA JOSE RAMOS ABREU - 40122	759/04
@ Constantino Augusto Guerreiro		SILVIO JAIRO SILVA DA COSTA - 33000 Opção de nome para urna: SILVIO JAIRO	786/04	Opção de nome para urna: MARIA JOSÉ MAURO TADEU GOMES MARQUES - 40130	760/04
Juiz da 1ª Zona Eleitoral		SILVIO SISO DE LIMA - 26118 Opção de nome para urna: SILVIO SISO	777/04	Opção de nome para urna: MAURO MARQUES MIRIAM DE JEOVA COSTA SILVA - 40611	761/04
EDITAL N.º 30		Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.		Opção de nome para urna: MIRIAM DE JEOVA NILCE MARIA DA COSTA DIAS - 40777	762/04
O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.		No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.		Opção de nome para urna: PROF.ª NILCE NILDA MARIA PAULA NUNES - 40678	763/04
Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo	BELÉM, 12 de julho de 2004.		Opção de nome para urna: NILDA PAULA PAULO ROBERTO GONCALVES MONTEIRO - 40699	765/04
<u>Prefeito</u>		@ Constantino Augusto Guerreiro		Opção de nome para urna: PAULO MONTEIRO PAULO ROBERTO RODRIGUES MONTE - 40697	764/04
ATNÁGORAS TEIXEIRA LOPES - 16	712/04	Juiz da 1ª Zona Eleitoral		Opção de nome para urna: PROF. ROBERTO MONTE RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA - 40416	766/04
Opção de nome para urna: (não informado)		EDITAL N.º 32		Opção de nome para urna: RITA MARI EY RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO - 40110	767/04
<u>Vice-Prefeito</u>		O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PSB - Partido Socialista Brasileiro, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.		Opção de nome para urna: RUI CASTRO SEBASTIAO OLIVEIRA SARAIVA - 40890	768/04
MARIA SOCORRO DOSSANTOS AGUIAR - 16	713/04	Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo	Opção de nome para urna: SARAIVA VIGILANTE WILSON VASCONCELOS MOURAO FILHO - 40444	769/04
Opção de nome para urna: SOCORRO AGUIAR		<u>Vereador</u>		Opção de nome para urna: WILSON MOURAO	
<u>Vereador</u>		AIRTON LOBATO LUIZ - 40644	726/04	Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.	
AILSON CAVALHEIRO CUNHA - 16123	717/04	Opção de nome para urna: AIRTON LUZ	727/04	No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.	
Opção de nome para urna: AILSON		ALMIRO AUSTO DE OLIVEIRA - 40630	728/04	BELÉM, 12 de julho de 2004.	
AILTON ALVES COSTA - 16102	719/04	Opção de nome para urna: ALMIRO TUCHE	728/04	@ Constantino Augusto Guerreiro	
Opção de nome para urna: AILTON JUNIOR		ANTONIO DOSSANTOS NETO - 40800	729/04	Juiz da 1ª Zona Eleitoral	
ANGELA SOARES DE AZEVEDO - 16106	720/04	Opção de nome para urna: NETO DA DOCA	729/04	EDITAL N.º 33	
Opção de nome para urna: ANGELA AZEVEDO		ANTONIO RODRIGUES GARRIDO - 40100	730/04	O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO AMO BELÉM (PSDC / PDT / PSL), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.	
JOÃO ORLANDO GALENO AMARAL - 16611	722/04	Opção de nome para urna: TOLÉU	730/04	Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
Opção de nome para urna: GALENO		ANTONIO VIEIRA SOARES NETO - 40613	731/04	<u>Prefeito</u>	
JOÃO ROBERTO ROSA F. SILVA - 16116	715/04	Opção de nome para urna: DIR. ANTÔNIO DO PARQUE AMAZÔNIA	731/04	MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA - 12	791/04
Opção de nome para urna: ROBERTO TINHO, ROBERTO		BILGO POSSIDONIO DE LACERDA - 40636	732/04	Opção de nome para urna: MARTINHO CARMONA	
JOSÉ HAROLD DA SILVA SOARES - 16161	723/04	Opção de nome para urna: PROF.ª LACERDA	732/04	<u>Vice-Prefeito</u>	
Opção de nome para urna: HAROLD HAROLD SOARES		CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO - 40607	733/04	DIMAS PISCANÇO SISNANDO - 12	792/04
MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR GUILHERME - 16601	716/04	Opção de nome para urna: PINA	733/04	Opção de nome para urna: (não informado)	
Opção de nome para urna: (não informado)		CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA SILVA - 40665	734/04	<u>Vereador</u>	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS AGUIAR - 16616	721/04	Opção de nome para urna: AUGUSTO MOREIRA	734/04	ALBERTO MELO RIBEIRO - 12321	804/04
Opção de nome para urna: ROBERTO AGUIAR		CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES - 40404	735/04	Opção de nome para urna: DR ALBERTO ALBERTO RIBEIRO	
SILVANA SUELY FERREIRA GARCIA - 16456	714/04	Opção de nome para urna: CARLINHO SARABADÁ	735/04	ALDO ROOSEVELT SARMENTO DE MELO - 12192	808/04
Opção de nome para urna: SILVANA		CASSIO COELHO ANDRADE - 40111	736/04	Opção de nome para urna: ALDO MELO	
SINDEVAL DE CASTRO TAVARES BITTENCOURT - 16789	718/04	Opção de nome para urna: CASSIO ANDRADE	736/04	ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA - 17545	827/04
Opção de nome para urna: BITTENCOURT, SIMBA		EDILSON ANAÍCE CAVALCANTE - 40223	737/04	Opção de nome para urna: ALESSANDRO OLIVEIRA	
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.		Opção de nome para urna: MAESTRO DIDI	737/04	ANA CLÁUDIA BRITO FEIJÓ - 12777	818/04
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.		EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA - 40663	738/04	Opção de nome para urna: CLÁUDIA FEIJÓ	
BELÉM, 12 de julho de 2004.		Opção de nome para urna: EDUARDO COSTA	738/04	ANTENOR BORGES FILHO - 17171	825/04
@ Constantino Augusto Guerreiro		EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA - 40852	739/04	Opção de nome para urna: ANTENOR BORGES	
Juiz da 1ª Zona Eleitoral		Opção de nome para urna: PASTANA	739/04	ANTONIO PINHEIRO FILHO - 17777	826/04
EDITAL N.º 31		FRANCINEI SANTANA PEREIRA DE SENA - 40634	740/04	Opção de nome para urna: ANTONIO PINHEIRO E TONINHO	
O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO AMO BELÉM (PAN / PMN / PTN), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.		Opção de nome para urna: SENA DO CARRO SOM	740/04	ANTÔNIO SÉRGIO ARAUJO ROSSY - 12250	816/04
Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo	HAROLD DE SOUSA - 40700	741/04	Opção de nome para urna: SÉRGIO DA TERRA FIRME	
<u>Vereador</u>		Opção de nome para urna: HAROLD DA ELETRÔNICA	741/04	CARLOS MOACIR GUAPINDAIA JUNIOR - 17077	842/04
ANA MARIA DE SOUSA FERNANDES - 19999	778/04	HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR - 40123	742/04	Opção de nome para urna: GUAPINDAIA	
Opção de nome para urna: ANA MARIA		Opção de nome para urna: HENRIQUE SOARES	742/04	DANIEL COELHO MACIEL - 17333	828/04
ANTONIO WILSON DA SILVA FLEXA - 19200	779/04	JAIRO CUNHA DE ALMEIDA - 40620	742/04	Opção de nome para urna: DANIEL MACIEL	
Opção de nome para urna: FLEXA		Opção de nome para urna: JAIRO CUNHA	743/04	EDINALDO PINHEIRO DO ROSARIO - 12900	820/04
ARLINDO DA SILVA MAIA - 33222	788/04	JOAO JORGE DA SILVA - 40010	743/04	Opção de nome para urna: EDINALDO PINHEIRO	
Opção de nome para urna: ARLINDO MAIA		Opção de nome para urna: PROF. JOÃO JORGE	744/04	ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO - 12200	815/04
CARLOS CIRÍACO DA SILVA - 33101	785/04	JOAQUIM ARISTIDES ARAUJO CAMPOS - 40190	745/04	Opção de nome para urna: (não informado)	
Opção de nome para urna: CIRÍACO		Opção de nome para urna: JOAQUIM CAMPOS - JC	745/04	IVALDO PEREIRA ZEFERINO - 12111	801/04
ESMAEL TAVARES DOSSANTOS - 26121	773/04	JORGE DE SOUSA SANTOS - 40657	747/02	Opção de nome para urna: EVALDO	
Opção de nome para urna: ESMAL		Opção de nome para urna: JORGE SANTOS	747/02	EVERALDO ALADIM SOUZA DA COSTA - 12943	813/04
FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO - 26191	776/04	JOSE ALFREDO CRUZ DEL TETTO SILVA - 40456	746/04	Opção de nome para urna: ALADIM	
Opção de nome para urna: CHICO PINHEIRO		Opção de nome para urna: ZECA DEL TETTO	747/02	EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA - 12345	796/04
HILTON MARTINS DURÃES - 33333	781/04	JOSE DE CASTRO BARBOSA - 40650	748/04	Opção de nome para urna: PASTOR EVERALDO MOREIRA	
Opção de nome para urna: DURÃES HILTON		Opção de nome para urna: CASTRO	748/04	FÁBIO ANDRÉ SOUTO LIMA - 17888	829/04
JOSÉ HERMÓGENES GOMES TOCANTINS MALTEZ - 33033	782/04	JOSE MARIA DE LIMA COSTA - 40664	749/04	Opção de nome para urna: DR FÁBIO LIMA	
Opção de nome para urna: JOSÉ MALTEZ MALTEZ - 33033		Opção de nome para urna: DR. JOSÉ MARIA COSTA	749/04		
JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS - 26111	775/04	JOSE MARIA SEABRA DA ASSUNÇÃO - 40021	750/04		
Opção de nome para urna: JOSÉ WILLIAM		Opção de nome para urna: SEABRA DA ASSUNÇÃO	750/04		
LUZIANE NASCIMENTO DE ANDRADE - 33444	787/04	JOSE PARENTE DE OLIVEIRA - 40031	751/04		
Opção de nome para urna: LUZIANE ANDRADE - LÚ 33444		Opção de nome para urna: PARENTE	751/04		
		LUCIVALVA BRAGANCA DE OLIVEIRA - 40222	752/04		
		Opção de nome para urna: DALVA BRAGANCA			
		LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO - 40466			

Nome do Candidato	N.º do Processo	Nome do Candidato	N.º do Processo
FREDERICO GUILHERME FERREIRA COIMBRA - 17456	830/04	candidatura.	
Opção de nome para urna: FREDERICO COIMBRA		No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(s), no gozo de seus direitos políticos,	
GILBERTO RAULINO COSTA - 17345	824/04	podará dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução,	
Opção de nome para urna: GILBERTO RAULINO		BELÉM, 12 de julho de 2004.	
GILSON DE OLIVEIRA FERREIRA - 12951	807/04	@ Constantino Augusto Guerreiro	
Opção de nome para urna: GILSON DA RAULAND		Juiz da 1ª Zona Eleitoral	
HÉLIO JOÃO MARTINS E SILVA - 12246	810/04	EDITAL N.º 34	
Opção de nome para urna: HÉLIO CABEÇÃO		O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral -	
ITALOCLAUDIO FALESI FILHO - 17657	831/04	BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a)	
Opção de nome para urna: ITALO FALESI FILHO		TUDO POR BELÉM (PSC / PFL / PRFB / PT do B), o registro dos candidatos	
IZABEL MALATO TRINDADE - 17258	846/04	abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.	
Opção de nome para urna: IZABEL MALATO		Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
JAIME SANTA ROSA LOBATO - 17567	835/04	Vereador	
Opção de nome para urna: DR JAIME LOBATO		ALBENIZ MARTINS E SILVA - 25677	890/04
JOÃO MARCELO DA SILVA AMARAL - 17177	834/04	Opção de nome para urna: ALBENIZ MARTINS	
Opção de nome para urna: MARCELO AMARAL		ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS - 28888	851/04
JOÃO MARIA MORAES COELHO - 12300	798/04	Opção de nome para urna: ALESSANDRO BASTOS-ALESSANDRO	
Opção de nome para urna: JOÃO COELHO		ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO - 25200	885/04
JOÃO VICENTE FELIZOLA BENTES - 17890	841/04	Opção de nome para urna: ANGELA FONTELES	
Opção de nome para urna: FELIZOLA		ARICINO DA SILVA - 20777	861/04
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO - 12222	797/04	Opção de nome para urna: ARICINO BALTAZÁ	
Opção de nome para urna: JOSÉ SCAFF		AROLDO WEIMAR CARDOSO DOMINGUES - 25120	889/04
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO SABADO - 17666	833/04	Opção de nome para urna: DINÍO	
Opção de nome para urna: SABADO		BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA - 20444	862/04
JOSÉ CARLOS DE MELO MENDES - 17122	836/04	Opção de nome para urna: IRMÃ BENEDITA	
Opção de nome para urna: CARLOS MENDES		CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - 25678	880/04
JOSÉ JUDAS TADEU MESQUITA - 12612	803/04	Opção de nome para urna: CARLOS AUGUSTO	
Opção de nome para urna: JOSÉ MESQUITA		CARLOS SIQUEIRA LIMA - 28111	852/04
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CACELA - 12004	814/04	Opção de nome para urna: CARLOS LIMA OU PELADO	
Opção de nome para urna: ZÉ MARIA		DANIEL ORLANDO SANTOS - 20111	863/04
KATIA DE OLIVEIRA HARADA - 27222	794/04	Opção de nome para urna: DANIEL GUERRA	
Opção de nome para urna: KÁTIA OU KÁTIA HARADA		DÉBORA PANTOJA CARNEIRO DE OLIVEIRA - 20624	864/04
KEILA CRISTINA GOMES FRANCO - 12122	819/04	Opção de nome para urna: DÉBORA ABELHA	
Opção de nome para urna: KEILA FRANCO		DEMÉTRIO FERREIRA BELTRÃO NETO - 25005	883/04
LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA - 17006	832/04	Opção de nome para urna: DUNGA BELTRÃO	
Opção de nome para urna: LUIZ CARLOS		EDNARDO LUIZ CARVALHO RESQUE - 70777	859/04
MANOEL CICERO GODIM - 12100	809/04	Opção de nome para urna: RESQUE OU EDDY RESQUE	
Opção de nome para urna: GODIM		EDNA ROCHA DO NASCIMENTO - 25300	877/04
MANOEL REZENDE DOS SANTOS - 17164	843/04	Opção de nome para urna: EDNA NASCIMENTO	
Opção de nome para urna: MANOEL REZENDE		EMILIO SILVA DA CONCEIÇÃO - 28028	853/04
MARCLEY MONTEIRO LIMA - 17111	837/04	Opção de nome para urna: EMILIO OU EMILIO DA SISBEL	
Opção de nome para urna: MARCLEY		EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA - 25123	873/04
MARIA ARNALDA MALCHER DOS REIS - 17559	848/04	Opção de nome para urna: PROFESSORA EUNICE	
Opção de nome para urna: ARNALDA - MARIA ARNALDA		FABRÍCIO DA COSTA MODESTO - 25662	879/04
MARIA ENILDA DE SOUZA CASTRO - 17153	845/04	Opção de nome para urna: FABRÍCIO MODESTO	
Opção de nome para urna: PROFESSORA ENILDA		JAIR DA SILVA BEZERRA - 25888	888/04
MARINA COELI BARROS BRASIL - 17115	847/04	Opção de nome para urna: JAIR BEZERRA	
Opção de nome para urna: MARINA BRASIL		JESSÉ BATISTA DA SILVA - 20229	865/04
MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES - 17234	838/04	Opção de nome para urna: JESSÉ JESSE BATISTA JB	
Opção de nome para urna: DR MARIO ERNESTO		JONAS FARIAS BORGES - 20333	866/04
MARIO NEI DE CASTRO RODRIGUES - 12888	812/04	Opção de nome para urna: JONAS BORGES	
Opção de nome para urna: NEI RODRIGUES		JORGE OLIVEIRA VAZ - 25625	891/04
NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES - 12000	802/04	Opção de nome para urna: DR JORGE VAZ	
Opção de nome para urna: (não informado)		JOSÉ PAULO DOSSANTOS NASCIMENTO - 20442	867/04
NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES - 17117	839/04	Opção de nome para urna: PAUL DO NASCIMENTO	
Opção de nome para urna: NILSON PIRES		JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO - 25555	892/04
PEDRO PAUL CASTRO CARDOSO - 12369	811/04	Opção de nome para urna: ROBERTO MACHADO	
Opção de nome para urna: PEDRO PAULO DURINHO		JOSÉ WILDEMAR PAIVA DE ASSIS - 25747	882/04
RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA - 12678	806/04	Opção de nome para urna: LINDÃO	
Opção de nome para urna: RAIMUNDO CARLOS		JUDEI CIRIO TENORIO MATSUNAGA - 28610	854/04
RAUL BATISTA DE SOUZA - 17123	823/04	Opção de nome para urna: JARDEU TENORIO / DEDEU	
Opção de nome para urna: PASTOR RAUL		JULIO TADEU RODRIGUES BARBAGELATA - 20123	868/04
RICARDO LUCIO DOMONT COSTA - 17655	844/04	Opção de nome para urna: JULIO BARBAGELATA	
Opção de nome para urna: BUGA		MANOEL PINHEIRO DA COSTA - 28140	855/04
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - 12123	799/04	Opção de nome para urna: MANOELZINHO OU MANOEL COSTA	
Opção de nome para urna: RILDO PESSOA		MANOEL RAMOS DA LUZ FILHO - 25313	872/04
ROCIMAR MIRANDA SANTOS - 12999	805/04	Opção de nome para urna: MANOEL DA LUZ	
Opção de nome para urna: ROCIMAR SANTOS		MANOEL SOEIRO NETO - 25999	878/04
ROGÉRIO DAVID SAAVEDRA - 12128	822/04	Opção de nome para urna: SOEIRO	
Opção de nome para urna: SD PM SAAVEDRA		MARCOS ANTONIO RÉGO E SILVA - 28000	856/04
RUI MARCELO MOUTA PINHEIRO - 27777	795/04	Opção de nome para urna: MARCOS RÉGO	
Opção de nome para urna: MARCELÃO MARCELO MOUTA MARCE		MARIA DE FÁTIMA MARTINS SÁ - 25633	876/04
SEBASTIANA MARIA MELUI DE OLIVEIRA - 17654	849/04	Opção de nome para urna: FÁTIMA SÁ	
Opção de nome para urna: TIANA		MARIA DE JESUS PANTOJA RAMOS CARDOSO - 25333	871/04
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES PINTO - 12900	821/04	Opção de nome para urna: MARIA DE JESUS - DECA	
Opção de nome para urna: SÉRGIO PINTO		MARIA ELZA FILGUEIRA GONÇALVES - 28222	857/04
SÉRGIO ROBERTO SANTARÉM MENEZES - 17007	840/04	Opção de nome para urna: ELZA	
Opção de nome para urna: SÉRGIO MENEZES		NADIR DA SILVA NEVES - 25100	875/04
URANA HARADA ONO - 27123	793/04	Opção de nome para urna: NADIR NEVES	
Opção de nome para urna: URANA IEDA HARADA URANA		NAITA FERREIRA DOSSANTOS - 20456	869/04
VERA LUCIA CAMPOS QUINTAIROS - 12121	817/04	Opção de nome para urna: NAITA	
Opção de nome para urna: (não informado)		OSNILDO RIBEIRO MAGALHÃES FILHO - 28123	858/04
VITOR MARQUES DA FONSECA JÚNIOR - 12333	800/04	Opção de nome para urna: NILDO MAGALHÃES	
Opção de nome para urna: VITOR FONSECA		OTACIANO CARLOSSOUZA SANTOS - 25111	884/04
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE		Opção de nome para urna: OTACIANO SANTOS	
n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária		PAUL ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA - 25680	887/04
ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste		Opção de nome para urna: PAUL ROBERTO	
edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de		RAIMUNDO TRINDADE VILHENA DA COSTA - 25666	874/04

NORMA SUELI FONTES - 43004	933/04
Opção de nome para urna: NORMA FONTES	
OLAÍNO COELHO DA MOTA - 43013	920/04
Opção de nome para urna: OLAÍNO MOTA	
ORLANDO REIS PANTOJA - 43699	921/04
Opção de nome para urna: ORLANDO REIS	
PAULO CEZAR SANTOS DA SILVA - 43655	922/04
Opção de nome para urna: PAULO	
PEDRO AFONSO SANTANA DE ANDRADE - 43000	923/04
Opção de nome para urna: PEDRO AFONSO	
RENATO JORGE RIBEIRO DA SILVA - 43229	924/04
Opção de nome para urna: RENATO JORGE	
RICARDO COSTA DO NASCIMENTO - 43773	925/04
Opção de nome para urna: RICARDO COSTA	
ROSALINA DOS ROSÁRIOS DA SILVA - 43267	934/04
Opção de nome para urna: PROFª ROSALINA OUD. ROSA	
RUI GUILHERME SOUSA DA SILVA - 43698	926/04
Opção de nome para urna: RUIZÃO	
RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA JÚNIOR - 43001	927/04
Opção de nome para urna: RUY JORGE	
SIMÃO HERNAN BENDAYAN - 43044	928/04
Opção de nome para urna: SIMÃO	
SONIA MENDES DE ABREU - 43043	936/04
Opção de nome para urna: SONIA ABREU	
WOLFGANG ENDEMANN - 43210	929/04
Opção de nome para urna: WOLF	
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.	
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.	
BELÉM, 12 de julho de 2004.	
@ Constantino Augusto Guerreiro	
Juiz da 1ª Zona Eleitoral	
EDITAL N.º 36	
O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO FRENTE BELEM POPULAR (PT / PL / PSB / PC do B), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.	
Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
<u>Prefeito</u>	
ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA - 13	940/04
Opção de nome para urna: ANA JULIA	
<u>Vice-Prefeito</u>	
MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH - 13	941/04
Opção de nome para urna: AVELINA	
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.	
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.	
BELÉM, 12 de julho de 2004.	
@ Constantino Augusto Guerreiro	
Juiz da 1ª Zona Eleitoral	
EDITAL N.º 37	
O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO PT-PCDOB (PT / PC do B), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.	
Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
<u>Vereador</u>	
ADALBERTO AGUIAR NUNES - 13613	942/04
Opção de nome para urna: ADALBERTO AGUIAR	
ALFREDO CARDOSO COSTA - 13630	943/04
Opção de nome para urna: ALFREDO COSTA	
ALMIR TRINDADE SOUZA - 13110	944/04
Opção de nome para urna: ALMIR TRINDADE	
AMAURY DE SOUSA FILHO - 13611	945/04
Opção de nome para urna: AMAURY	
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA - 13623	946/04
Opção de nome para urna: SUELY	
ANDRE LUIS PENA ARAUJO - 13620	947/04
Opção de nome para urna: ANDRE LUIS	
ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES - 13456	948/04
Opção de nome para urna: DR. GOMES	
ANTONIO CARLOS SAMPAYO MARTINS DE BARROS JUNIOR - 13413	949/04
Opção de nome para urna: ANTONIO CARLOS JUNIOR	
ANTONIO MARIA FERREIRA - 13333	950/04
Opção de nome para urna: PASTOR FERREIRA	
ANTONIO PESSOA PICANÇO - 13351	951/04
Opção de nome para urna: PICANÇO	
ARISTIDES GANZER - 13113	952/04
Opção de nome para urna: ARISTIDES GANZER	

AUGUSTO RENATO GONÇALVES ESPÍRITO SANTO - 13678	953/04
Opção de nome para urna: AUGUSTÃO DO PT	
CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO - 13130	955/04
Opção de nome para urna: BORDALO	
CARLOS ALBERTO DO AMARAL - 13644	954/04
Opção de nome para urna: CARLOS AMARAL	
CÉLIO CONCEIÇÃO MARTINS DO MONTE - 13234	956/04
Opção de nome para urna: PROF. CÉLIO MARTINS	
CLAUDIO GIORGE OLIVEIRA GALVÃO - 13118	957/04
Opção de nome para urna: CLAUDIO GETA	
DANIEL VIEIRA DA SILVA FILHO - 13987	958/04
Opção de nome para urna: DANIEL FILHO	
DOMINGAS DE PAULA MARTINS CALDAS - 13300	959/04
Opção de nome para urna: DOMINGAS	
EDILSON MOURA DA SILVA - 13310	960/04
Opção de nome para urna: PROF. EDILSON MOURA	
EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR - 13122	961/04
Opção de nome para urna: DR. EDMUNDO PINHEIRO	
ENEIDA CANEDO GUIMARÃES DOSSANTOS - 65165	995/04
Opção de nome para urna: ENEIDA	
FABIO RODRIGUES BESSA - 13454	962/04
Opção de nome para urna: FABIO BESSA	
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO - 13610	963/04
Opção de nome para urna: CACAU AZEVEDO	
GUMERCINDO DOSSANTOS GUSMÃO - 13000	964/04
Opção de nome para urna: GUSMÃO	
HARLISON DOS ANJOS MIRANDA - 13663	965/04
Opção de nome para urna: HARLISON MIRANDA	
HIDERALDO LUIZ BELÉM DA COSTA LIMA - 13111	966/04
Opção de nome para urna: BELÉM	
ILDO TERRA DA TRINDADE - 13669	967/04
Opção de nome para urna: ILDIO TERRA	
INÁCIO GUILHERME DA SILVA LEITE - 13999	968/04
Opção de nome para urna: INÁCIO LEITE	
JOAN DE CASTRO ALVES - 13100	969/04
Opção de nome para urna: JOAN DE CASTRO ALVES	
JOSÉ CARLOS DOSSANTOS - 13631	970/04
Opção de nome para urna: CARLOS MINEIRO	
JOSÉ DAS MERCES REIS - 13600	971/04
Opção de nome para urna: ZÉ REIS	
JOSÉ MARIA DA SILVA CAMPOS - 13060	972/04
Opção de nome para urna: JOSÉ CAMPOS	
LUCIDEIA PAIVA DE CARVALHO - 13231	973/04
Opção de nome para urna: LUCIDEIA PAIVA	
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ARAGÃO - 13616	974/04
Opção de nome para urna: CARLITO DO PT	
LUIZ CARLOS SILVA MARTINS - 13650	975/04
Opção de nome para urna: LUIZ CARLOS	
MARCO AURÉLIO SERRÃO MEDEIROS - 13627	976/04
Opção de nome para urna: MARCO AURÉLIO	
MARCO MAURÍCIO BANNA - 13222	977/04
Opção de nome para urna: PATINHO DO PT	
MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA - 13510	978/04
Opção de nome para urna: MARQUINHO	
MARIA ANTONIA SOARES SALGADO - 13140	979/04
Opção de nome para urna: ANTONIA	
MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS JUCÁ - 13690	980/04
Opção de nome para urna: JUCÁ	
MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS REIS - 13634	981/04
Opção de nome para urna: MARIA JOSÉ DO PT	
MARINOR JORGE BRITO DOSSANTOS - 13614	982/04
Opção de nome para urna: MARINOR	
MAURILO DA SILVA ESTUMANO - 13001	984/04
Opção de nome para urna: MAURILO ESTUMANO	
MAURO BRAGA DOSSANTOS - 13625	985/04
Opção de nome para urna: MAURO BRAGA	
ORLANDO MELCHIADES RIBEIRO DE OLIVEIRA - 13677	986/04
Opção de nome para urna: ORLANDO MELCHIADES	
PAULO CESAR FONTELES DE LIMA FILHO - 65123	994/04
Opção de nome para urna: PAULO FONTELES	
PAULO CÉSAR SARMENTO GAYA - 13633	987/04
Opção de nome para urna: PAULO GAYA	
RILDA CLEIDE DANTAS LEMOS - 13123	988/04
Opção de nome para urna: CLEIDE LEMOS	
ROBSON JORGE DOSSANTOS MARQUES - 13192	983/04
Opção de nome para urna: ROBSON	
SEBASTIÃO ANTONIO DOSSANTOS NETTO - 13624	989/04
Opção de nome para urna: ANTONIO NETTO (QUINHIA)	
SEBASTIÃO CONCEIÇÃO MARTINS - 13651	990/04
Opção de nome para urna: SABÁ DO PT	
SEBASTIÃO LOBATO DE SOUSA - 13013	991/04
Opção de nome para urna: LOBATO	
UBIRACY RODRIGUES SOARES - 13640	992/04
Opção de nome para urna: BIRA RODRIGUES	
VÂNIA CRISTINA DO ROSÁRIO E SILVA - 13258	993/04
Opção de nome para urna: PROFESSORA VÂNIA	
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária	

ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.

BELÉM, 12 de julho de 2004.
@ Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL N.º 38

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO AVANÇA BELÉM (PTB / PRP), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.

Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
<u>Vereador</u>	
ADALBERTO RODRIGUES MONTENEGRO - 14678	1052/04
Opção de nome para urna: PROFESSOR MONTENEGRO	
ALTINO DESANTANA ALVES FILHO - 14589	1031/04
Opção de nome para urna: ALTINO ALVES	
ANTONIO ELIAS ASSEF - 14006	1061/04
Opção de nome para urna: TONINHO ASSEF	
ANTONIO FRANCISCO TORRES DE LIMA - 14555	1065/04
Opção de nome para urna: ALIAN DO CALDEIRÃO	
ANTONIO LEMOS NETO - 14200	1060/04
Opção de nome para urna: ANTONIO LEMOS	
ANTONIO LUIZ DA ROSA - 14111	1050/04
Opção de nome para urna: LUIZÃO	
ARAGUACI ALVES DE SOUZA - 44123	1019/04
Opção de nome para urna: ARAGUACI	
ARINALDO RODRIGUES GOMES - 14778	1048/04
Opção de nome para urna: ARINALDO GOMES	
ASSIMA DO SOCORRO FEIO DE AVELAR - 14234	1042/04
Opção de nome para urna: ASSIMA	
EDSON SILVA JORGE - 14666	1033/04
Opção de nome para urna: EDSON JORGE	
ELIAS DOS PASSOS PENICHE - 14003	1078/04
Opção de nome para urna: ELIAS TRATOR	
ELI CORRÊA FERREIRA - 14617	1074/04
Opção de nome para urna: ELI CORRÊA	
ELINORA CORREA - 14602	1058/04
Opção de nome para urna: LEONORA	
ELTON DE BARROS BRAGA - 14241	1067/04
Opção de nome para urna: ELTON BRAGA	
EVANILDO MENDES EVANGELISTA - 14580	1053/04
Opção de nome para urna: EVANILDO MENDES	
FERNANDO NUNES LOPES - 44625	1020/04
Opção de nome para urna: PROF FERNANDO OUMAGRO	
GERSON DOS REIS DIAS - 14654	1041/04
Opção de nome para urna: CAROBA	
GREGORY BENJAMIN JOÃO SANCHES - 14614	1076/04
Opção de nome para urna: GREGORY SANCHES	
HAMILTON FRANCO PORTAL - 14522	1038/04
Opção de nome para urna: HAMILTON PORTAL	
HELDER ANDRADE MONTEIRO - 44567	1021/04
Opção de nome para urna: HELDER MONTEIRO	
IRAN JOSE DOS REIS LIMA - 44666	1022/04
Opção de nome para urna: IRAN LIMA	
JAIME FERNANDES LEITE - 44044	1023/04
Opção de nome para urna: JAIME LEITE	
JAIR NERY JUNIOR - 14333	1056/04
Opção de nome para urna: JAIR NERY SUPER JÁ JÁ	
JONANES ALMEIDA MACHADO - 14114	1034/04
Opção de nome para urna: JONANES MACHADO	
JORGE MARQUES FURTADO - 14002	1069/04
Opção de nome para urna: (não informado)	
JOSAFÁ DE NORONHA - 14941	1037/04
Opção de nome para urna: JOSAFÁ	
JOSÉ DE OLIVEIRA - 14521	1077/04
Opção de nome para urna: ZÉ CARLOS	
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE - 14011	1071/04
Opção de nome para urna: (não informado)	
KENDRA MARIA PAIVA BOTELHO SOARES - 14199	1027/04
Opção de nome para urna: KENDRA	
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO - 14100	1045/04
Opção de nome para urna: LUIZ PINHEIRO	
LUIZ FERNANDO PAIVA SÁ - 44500	1024/04
Opção de nome para urna: FERNANDO PAIVA	
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO ROSÁRIO - 44400	1025/04
Opção de nome para urna: PROFª GRAÇA ROSÁRIO	
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS - 14596	1057/04
Opção de nome para urna: NAZARÉ	
MARIA ELIZABETH VAN DEN BERG - 14014	1059/04
Opção de nome para urna: BETH VAN DEN BERG	
MARIA IZELIA ARAÚJO DA COSTA - 14455	1064/04
Opção de nome para urna: ZELIA COSTA	
MARIO LUIS LISBOA COLTO - 14789	1072/04
Opção de nome para urna: MARIO COLTO	
MAURÍCIO REIS ALVES DA ROCHA - 14221	1062/04

Opção de nome para urna: MAURÍCIO ROCHA MAURO DA CONCEIÇÃO DE MELLO GONÇALVES - 14388	1039/04	ELIEZER PINHO DE FREITAS - 45611	1142/04	Opção de nome para urna: EDIR PANTOJA CARLOS ANDRÉ ELIAS BARBOSA - 11227	1184/04
Opção de nome para urna: (não informado) MAUROMARCOJA BENTES DE CARVALHO - 14144	1029/04	Opção de nome para urna: ELIEZER FREITAS ELOI JUSTINO DE ALMEIDA - 45628	1147/04	Opção de nome para urna: ANDRÉ BARBOSA CARLOS DA SILVA SOUZA - 11144	1180/04
Opção de nome para urna: MAURO MAROJA BENTES NELSON TOURINHO TUPINAMBÁ - 14141	1043/04	Opção de nome para urna: ELOI / ELOI JUSTINO / ELOI M FRANCISCA ALVES DE SOUSA - 45670	1153/04	Opção de nome para urna: DR CARLOS SOUZA CLOVIS TADEU DOSSANTOS BECKMANN - 11100	1175/04
Opção de nome para urna: NELSON TUPINAMBÁ RAIMUNDO DE SOUZA QUARESMA - 14777	1051/04	Opção de nome para urna: FRANCISCA SOUSA FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA - 45273	1135/04	Opção de nome para urna: BECKMANN EDINALDO BIÁ VIANA - 11500	1198/04
Opção de nome para urna: QUARESMA RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO - 14000	1054/04	Opção de nome para urna: CHAGAS SOUZA GILSON LOUREIRO MACOLA - 45660	1151/04	Opção de nome para urna: EDINALDO BIÁ / PROF. BIÁ / BIÁ EXPEDITO AUGUSTO CALCUCHIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ - 11666	1195/04
Opção de nome para urna: (não informado) RAIMUNDO REGINALDO NUNES RAMOS - 14788	1066/04	Opção de nome para urna: DR GILSON / DR GILSON MACOLA JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - 45345	1161/04	Opção de nome para urna: (não informado) FRANCISCO DAS CHAGAS NETO - 11888	1197/04
Opção de nome para urna: (não informado) RICARDO FROTA DA SILVA - 14999	1028/04	Opção de nome para urna: BISPO ROCHA JOSÉ LUIS LISBOA DE FRANÇA - 45602	1141/04	Opção de nome para urna: NETO ISAAC NAZARÉ MATOSSANTOS - 11120	1179/04
Opção de nome para urna: RICARDO FROTA O CANTOR ROBERTO MEDEIROS DA SILVA - 14444	1040/04	Opção de nome para urna: LUIZ FRANÇA JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES - 45111	1130/04	Opção de nome para urna: ISAAC MATOS JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA - 11000	1174/04
Opção de nome para urna: ROBERTO MEDEIROS RONALDO SILVA FRANCO - 14001	1032/04	Opção de nome para urna: DR ZE MANOEL JOSÉ MARIA MACHADO MARQUES - 45888	1159/04	Opção de nome para urna: JOAO LIRA JOÃO LUIZ EPILATOS VASCONCELOS MENDES - 11567	1191/04
Opção de nome para urna: RONALDO FRANCO ROSANA BATISTA DA SILVA - 14192	1068/04	Opção de nome para urna: SEU ZÉ DA FARMÁCIA JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO - 45942	1160/04	Opção de nome para urna: JOÃO MENDES JORGE RODRIGUES RIBEIRO - 11444	1189/04
Opção de nome para urna: ROSANA SALMA NASSAR TAVARES DA SILVA - 14400	1063/04	Opção de nome para urna: JOSÉ RIBAMAR-RIBAMAR-MIRIM JOSÉ TAVARES DOS REIS - 45600	1140/04	Opção de nome para urna: JORGE RIBEIRO JOSÉ IVANILDO DA COSTA NAVEGANTES - 11333	1187/04
Opção de nome para urna: SALMA NASSAR SILVANA DA ROCHA SILVA - 14567	1035/04	Opção de nome para urna: TAVARES LAURISTON JOSE LUNA GOES - 45123	1132/04	Opção de nome para urna: IVANILDO JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO - 11234	1185/04
Opção de nome para urna: SILVANA SOLANGE TRUVERIO - 14888	1047/04	Opção de nome para urna: LAURISTON GOES LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR - 45007	1165/04	Opção de nome para urna: ZECA PIRÃO KEYLA REGINARA YOL BRAGANÇA - 11225	1183/04
Opção de nome para urna: SOLANGE SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES - 14222	1036/04	Opção de nome para urna: LEONAM CRUZ MARCO ANTONIO GARCIA MARTINS - 45333	1137/04	Opção de nome para urna: KEYLLA BRAGANÇA NAZARÉ FREITAS PANTOJA - 11115	1178/04
Opção de nome para urna: SÔNIA GONÇALVES VALDENICE FERREIRA ALVES - 14040	1044/04	Opção de nome para urna: MARCO MARTINS MARCOLINA MAGNO BARBOSA - 45533	1138/04	Opção de nome para urna: NAZARÉ PANTOJA NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO CABRAL DE CASTRO - 11777	1196/04
Opção de nome para urna: VALDENICE ALVES VICENTE DE PAULO CORRÊA DA CUNHA - 14135	1046/04	Opção de nome para urna: MARCOLINA MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS - 45554	1139/04	Opção de nome para urna: NAZARÉ OLIVEIRA PEDRO GOMES DA SILVA - 11650	1194/04
Opção de nome para urna: DR VICENTE CUNHA VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR - 14611	1073/04	Opção de nome para urna: ISABEL AMAZONAS MARIA JOSÉ GOMES DE MELO - 45999	1168/04	Opção de nome para urna: PEDRO GOMES PEDRO RAIMUNDO SUNIEL DE ANDRADE - 11113	1177/04
Opção de nome para urna: VICTOR CUNHA WADY SALIM KHAYAT - 14123	1070/04	Opção de nome para urna: MARA MARIA RAIMUNDA FAVACHO CÉZAR - 45606	1166/04	Opção de nome para urna: SUB TEN SUNIEL REINALDO GOMES AQUINO - 11311	1186/04
Opção de nome para urna: WADY KHAYAT WALBER JOSÉ FREITAS LIMA - 14900	1075/04	Opção de nome para urna: RAI CÉZAR MÁRIO OSVALDO CORRÊA - 45614	1144/04	Opção de nome para urna: SACOLA ROGERIO DE JESUS LIMA DE SOUZA - 11411	1188/04
Opção de nome para urna: WALBER - WALBER - WALBER DO DUDU WALBER NOGUEIRA E SILVA JUNIOR - 14456	1030/04	Opção de nome para urna: MARIO CORREA MIGUEL ALVES DOS SANTOS - 45656	1163/04	Opção de nome para urna: ZECA PIRÃO RUBENS NASCIMENTO MOTA - 11555	1199/04
Opção de nome para urna: WALBER JUNIOR WALDECIR BRITO DO NASCIMENTO - 14650	1049/04	Opção de nome para urna: MIGUEL ALVES NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - 45626	1167/04	Opção de nome para urna: RUBENS MOTA ANORMAL DO BREGA SAHID XERFAN - 11101	1176/04
Opção de nome para urna: TITI WALDEMIR PANTOJA SANTIAGO - 44614	1026/04	Opção de nome para urna: NEMIAS VALENTIM NONATO MURILO CUSTÓDIO MAIA SÁ - 45617	1146/04	Opção de nome para urna: XERFAN UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO - 11200	1182/04
Opção de nome para urna: WAL PESCADOR WALTER WILTON ARBAGE - 14620	1055/04	Opção de nome para urna: MURILO MAIA SÁ PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ - 45633	1149/04	Opção de nome para urna: UBIRAJARA SALGADO	
Opção de nome para urna: ARBAGE		Opção de nome para urna: PAULO QUEIROZ RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA - 45616	1145/04	Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(s), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.	
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(s), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.		Opção de nome para urna: RAIMUNDA COSTA RAIMUNDO DE OLIVEIRA MORAES - 45630	1148/04	No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(s), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.	
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(s), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.		Opção de nome para urna: RAY RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA - 45122	1131/04	BELÉM, 12 de julho de 2004.	
BELÉM, 12 de julho de 2004.		Opção de nome para urna: NONATO POVOO SAMUEL TADEU LIMA AFLALO - 45678	1169/04	@ Constantino Augusto Guerreiro	
@ Constantino Augusto Guerreiro		Opção de nome para urna: SAMUEL AFLALO SEBASTIÃO CARLITO MOURA - 45288	1136/04	Juiz da 1ª Zona Eleitoral	
Juiz da 1ª Zona Eleitoral		Opção de nome para urna: CARLITO SIMÃO TOMAZ JATENE SOUSA - 45234	1134/04	EDITAL N.º 44	
EDITAL N.º 42		Opção de nome para urna: SIMÃO ZINHO JATENE VALDIR SOARES DE MOURA - 45771	1157/04	O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PL - Partido Liberal, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.	
O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.		Opção de nome para urna: VALDIR MOURA		Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo
Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato	N.º do Processo	Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(s), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.		Vereador	
Vereador		No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(s), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.		ABRÃO MORAIS DA SILVA - 22101	1201/04
ABRÃO MORAIS DA SILVA - 22101	1154/04	BELÉM, 12 de julho de 2004.		Opção de nome para urna: ABRÃO DO RIACHO DOCE	1202/04
Opção de nome para urna: AMARO KLAUTAU ANA CRISTINA CARDOSO ALVES - 45612	1143/04	@ Constantino Augusto Guerreiro		ANDRÉ OLIVEIRA CORREA - 22200	1203/04
Opção de nome para urna: ANA CRISTINA ALVES ANDREA ALVES DA COSTA - 45222	1133/04	Juiz da 1ª Zona Eleitoral		Opção de nome para urna: SGT. ANDRÉ ANTONIO CARLOS BENTES HORTA - 22165	1203/04
Opção de nome para urna: ANDREA ALVES ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES - 45227	1164/04	EDITAL N.º 43		Opção de nome para urna: DR. HORTA ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA - 22999	1206/04
Opção de nome para urna: ARMÊNIO ARNALDO BARRETO ALMEIDA - 45700	1155/04	O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (UP / PRONA), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.		Opção de nome para urna: ANTONIO LUIZ AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA - 22222	1204/04
Opção de nome para urna: ARNALDO BARRETO BENEDITO JOSÉ PAMPOLHA MODESTO - 45645	1150/04	Cargo / Nome do Candidato / N.º do Candidato		Opção de nome para urna: AQUILON BEZERRA ARLISON DAS GRAÇAS ALVES COSTA - 22141	1205/04
Opção de nome para urna: PAMPOLHA CARLOS ALBERTO DE LIMA REGO - 45625	1162/04	N.º do Processo		Opção de nome para urna: ARI COSTA BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA - 22000	1207/04
Opção de nome para urna: BETO REGO CARLOS ALBERTO FERREIRA DOSSANTOS - 45752	1156/04	Vereador		Opção de nome para urna: BRUNO FLEXA DANIEL FRAIHA PEGADO - 22580	1208/04
Opção de nome para urna: CARLOS SANTOS CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE - 45789	1170/04	ALBERTO MENASSEH ZAGURY - 11011	1172/04	Opção de nome para urna: DANIEL PEGADO EDILSON CAMBRAIA DOS SANTOS - 22789	1209/04
Opção de nome para urna: ANTÔNIO VINAGRE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA - 45666	1152/04	Opção de nome para urna: ALBERTO ZAGURY ALIETE CAVALCANTE DA PAIXAO - 11615	1192/04	Opção de nome para urna: DJ EDILSON EDSON NEVES DE SOUSA - 22422	1210/04
Opção de nome para urna: CARLAO EDVALDO DA SILVA - 45000	1129/04	Opção de nome para urna: ALIETE CAVALCANTE ALVARO ADOLPHO DE BRITTO CARVALHO - 11161	1181/04	Opção de nome para urna: EDSON NEVES EDUARDO AUGUSTO BARROS KAHWAGE - 22777	1211/04
Opção de nome para urna: EDVALDO ELIAS EDUARDO HAMU DE DRUMOND - 45778	1158/04	Opção de nome para urna: ALVARO ADOLPHO ANA CELIA RIBEIRO DE FREITAS - 11035	1173/04	Opção de nome para urna: (não informado) GERSON CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA - 22608	1212/04
Opção de nome para urna: DUDA DRUMOND		Opção de nome para urna: ANA CELIA ARNALDO SINÉSIO GUERREIRO DA COSTA - 11456	1190/04	Opção de nome para urna: SARGENTO GERSON GERVASIO DA CUNHA MORGADO - 22321	1213/04
		Opção de nome para urna: ARNALDO GUERREIRO BENEDITO PANTOJA MORAES - 11620	1193/04	Opção de nome para urna: MORGADO	

GRACINDA DE LIMA - 22242
Opção de nome para urna: GRACINDA LIMA
ITACY DIAS DOMINGUES - 22662
Opção de nome para urna: CORONEL ITACY
JEAN CORRÊA BARBOSA - 22199
Opção de nome para urna: JEAN BARBOSA
JOÃO GAMA E GAMA - 22664
Opção de nome para urna: JOAO GAMA
JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA - 22240
Opção de nome para urna: MY FRIEND
JOAQUIM SOARES CARDOSO JÚNIOR - 22168
Opção de nome para urna: JOAQUIM JÚNIOR
JORGE BRONZE RAQUEIJO VILARINO - 22111
Opção de nome para urna: JORGE BRONZE
JOSÉ LUIZ FRAGOSO TOSCANO - 22234
Opção de nome para urna: TOSCANO
JOSÉ MARIA BEZERRA MINEIRO - 22142
Opção de nome para urna: ZEMINEIRO
JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO - 22123
Opção de nome para urna: ZEZINHO MACHADO
JURACI DOS SANTOS BRAGA - 22654
Opção de nome para urna: (não informado)
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA VEIGA - 22213
Opção de nome para urna: LUIZ VEIGA
MARCÍOLINO MONTEIRO DA ROSA - 22100
Opção de nome para urna: MARCIO ROSA
MARIA BORGES FERREIRA - 22478
Opção de nome para urna: MARIA BORGES
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA - 22262
Opção de nome para urna: TECA GUERREIRA
MAURO SERGIO LOPES DOS SANTOS - 22004
Opção de nome para urna: MAURO SANTOS
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES - 22555
Opção de nome para urna: MIGUEL RODRIGUES
MIRIAN DUARTE FERREIRA - 22369
Opção de nome para urna: MIRIAN FERREIRA
PEDRO BATISTA CORRÊA - 22690
Opção de nome para urna: (não informado)
RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA - 22442
Opção de nome para urna: HERALDO BESSA OU BESSA
RAIMUNDO VANDERLUCI TEIXEIRA DOS SANTOS - 22147
Opção de nome para urna: RAIMUNDO SANTOS
RICARDO COSTA REZENDE - 22345
Opção de nome para urna: RICARDO REZENDE
SALETE FERREIRA SOUZA - 22612
Opção de nome para urna: SALETE SOSINHO
SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS - 22225
Opção de nome para urna: PR. ROBERTO SANTOS
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA - 22144
Opção de nome para urna: SOUSA
SILVIO CARLOS BAIIA SANTOS - 22122
Opção de nome para urna: SILVINO SANTOS
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 46

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 06/07/2004, por LUIZ OSCAR BENTO DE LIMA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 11700, com a opção de nome para a urna BENTO, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PP - Partido Progressista, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 47

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 06/07/2004, por CHARLES NATALI DE MENDONÇA AYRES, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 14005, com a opção de nome para a urna CHARLES GUERREIRO - GUERREIRO para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação

partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 49

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 06/07/2004, por JOSE JOAQUIM MARTINS TAVARES, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 31616, com a opção de nome para a urna JOAQUIM TAVARES, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PHS - Partido Humanista da Solidariedade, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 50

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 06/07/2004, por AMILCAR RODRIGUES ACIOLI, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 12150, com a opção de nome para a urna ACIOLI, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PDT - Partido Democrático Trabalhista, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 51

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 06/07/2004, por AVELINO ANGELO RIBEIRO, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 45555, com a opção de nome para a urna AVELINO FORTE, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 52

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por LUIZ HELENO LEAL DA SILVA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 13612, com a opção de nome para a urna HELENO LEAL, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PT - Partido dos Trabalhadores, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 53

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por VALÉRIA CRISTINA MACEDO PEREIRA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 23231, com a opção de nome para a urna VALÉRIA ANAISSE, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PPS - Partido Popular Socialista, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 54

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por NAZARENO ARAÚJO BAHIA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 70444, com a opção de nome para a urna NAZARENO ARAÚJO OU NAZARENO, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PT do B - Partido Trabalhista do Brasil, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 55

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por MANOEL DA SILVA MOREIRA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 14115, com a opção de nome para a urna PANELA, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 56

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por ROSIRES CINÉSIO CORRÊA FILHO, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 14023, com a opção de nome para a urna ROSICO, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 57

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por CARLOS ALBERTO BOTELHO DE SOUZA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 70333, com a opção de nome para a urna SÓCRATES, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PT do B - Partido Trabalhista do Brasil, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 58

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA MOURA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 70555, com a opção de nome para a urna EDUARDO ALEXANDRE OU MOÇOCA, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PT do B - Partido Trabalhista do Brasil, no Município de BELÉM.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução.
BELÉM, 12 de julho de 2004.
@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 75

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por SEBASTIÃO DE SOUSA RAMOS, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 21620, com a opção de nome para a urna RAMOS, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PCB - Partido Comunista Brasileiro, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 76

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por JOSÉ BENEDITO COSTA DE SOUZA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 11622, com a opção de nome para a urna BENEDITO COSTA, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PP - Partido Progressista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 77

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por MARIA ROSA DOSSANTOS BORCEM, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 14566, com a opção de nome para a urna ROSA, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 78

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por MELQUIADES DOS SANTOS COSTA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 11999, com a opção de nome para a urna MELQUIADES COSTA, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PP - Partido Progressista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 79

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 11025, com a opção de nome para a urna JOÃO MESSIAS, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PP - Partido Progressista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos,

podará dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 80

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 06/07/2004, por JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELLO E SILVA, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 11044, com a opção de nome para a urna OLINTO, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PP - Partido Progressista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 81

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por NÉLIO PAMPLONA GONÇALVES, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 22002, com a opção de nome para a urna NÉLIO PAMPLONA, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PL - Partido Liberal, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 82

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por DELCÍO LOBATO ABREU, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 31620, com a opção de nome para a urna ABREU, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PHS - Partido Humanista da Solidariedade, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 83

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por MARIANA DE NAZARÉ FEIO FIGUEIREDO, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 17222, com a opção de nome para a urna MARIANA FEIO, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PSL - Partido Social Liberal, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 84

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por NEUZINETE DA SILVA MATOS, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 12344, com a opção de nome para a urna PROFESSORA NEUZI, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PDT - Partido Democrático Trabalhista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 85

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 07/07/2004, por PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, o registro de sua candidatura ao

cargo de Vereador, sob o número 12007, com a opção de nome para a urna SERJÃO, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PDT - Partido Democrático Trabalhista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 86

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, em 08/07/2004, por VANIA REGINA ZOGHBI COELHO, o registro de sua candidatura ao cargo de Vereador, sob o número 11147, com a opção de nome para a urna VANIA ZOGHBI, para concorrer às eleições de 2004, pelo(a) PP - Partido Progressista, no Município de BELÉM.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 38 da Resolução TSE n.º 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 45

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.

Cargo / Nome do Candidato / Nrº do Candidato	Nrº do Processo
<u>Preleito</u> HELIO MOTA GUEIROS - 15	1241/04
Opção de nome para urna: HELIO GUEIROS	
<u>Vice-Preleito</u> LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA - 15	1242/04
Opção de nome para urna: LUIZIEL GUEDES	
<u>Vereador</u> ADELINO ABEL LOBO MONTEIRO - 15777	1273/04
Opção de nome para urna: ABEL ABEL ABEL	
ALONSO MARIA TH GUIMARÃES - 15222	1268/04
Opção de nome para urna: ALONSO GUIMARAES	
AMERICO LINS DA SILVA LEAL - 15250	1263/04
Opção de nome para urna: AMERICO LEAL	
ANTONIO AILTON MARQUES CORDERO - 15606	1269/04
Opção de nome para urna: CAPITÃO ABILIO	
ANTONIO ALVES DA SILVA - 15022	1257/04
Opção de nome para urna: BANANA	
ANTONIO CARLOS BRAGA - 15635	1275/04
Opção de nome para urna: BRAGA	
ARMANDO BASTOS MONTEIRO JUNIOR - 15655	1272/04
Opção de nome para urna: ARMANDO MONTEIRO	
BENTO DA COSTA PEREIRA - 15618	1247/04
Opção de nome para urna: BENTO MARAVILHA	
CELIA MARIA GOMES DE PINHO - 15013	1281/04
Opção de nome para urna: CELIA PINHO	
CESAR AUGUSTO BRASILEIRA - 15015	1259/04
Opção de nome para urna: CESAR MEIRA	
DEMÉTRIO DI PERICLES OJEDA CASSANDRI - 15192	1249/04
Opção de nome para urna: DEMÉTRIO CASSANDRI	
EDMILSON JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA - 15310	1261/04
Opção de nome para urna: BIRITA	
ELCIONE THIÉREZINI JA ZAILLUTH BARBALHO - 15555	1280/04
Opção de nome para urna: ELCIONE	
ELIANETE DO SOCORRO PASTANAMARTINS - 15633	1286/04
Opção de nome para urna: LIA MARTINS	
EUGENIA DO SOCORRO CHAGAS MACIEL - 15230	1289/04
Opção de nome para urna: SOCORRO	
HILDA VEIGA BEZERRA - 15000	1285/04
Opção de nome para urna: HILDA BEZERRA	
ITAMAR VIEIRA AMARO - 15999	1262/04
Opção de nome para urna: ITAMAR VIEIRA	
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - 15130	1252/04
Opção de nome para urna: JOHN WAYNE	
JOSÉ FERNANDO NORONHA DE ARAUJO - 15190	1264/04
Opção de nome para urna: ZEZINI NORONHA	
JOSÉ MARIA MARQUES DE SENA JUNIOR - 15202	1258/04
Opção de nome para urna: SENA JUNIOR	
JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA - 15789	1260/04
Opção de nome para urna: DR. JOSE ROBERTO	
JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM - 15622	1246/04
Opção de nome para urna: JURANDIR SIDRIM	
LANDRI FREITAS DE MATOS - 15001	1250/04

Opção de nome para urna: DR. LANDRI LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSIETTI - 15577	1277/04
Opção de nome para urna: LAURA ROSSETTI LAURO PEREIRA DA COSTA NETO - 15444	1266/04
Opção de nome para urna: LAURO NETO LUIZ OTAVIO NEVES BARBALHO - 15014	1267/04
Opção de nome para urna: TATA BARBALHO MANOEL LUIZ DA SILVA RENDIHO - 15170	1265/04
Opção de nome para urna: DIDI MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO - 15605	1243/04
Opção de nome para urna: (não informado) MARCOS JOSÉ FONSECA TOURINHO - 15155	1255/04
Opção de nome para urna: MARCOS TOURINHO MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE - 15680	1244/04
Opção de nome para urna: VINAGRE MARCUS VINICIUS RIBEIRO COSTA - 15019	1282/04
Opção de nome para urna: MARCUS COSTA MARIA DIVA MAGALHÃES PALHETA BITTENCOURT - 15005	1291/04
Opção de nome para urna: DIVA PALHETA MARIA DO CARMO BRITO GOMES PARANHOS - 15678	1278/04
Opção de nome para urna: MARIA DO CARMO MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES - 15199	1248/04
Opção de nome para urna: IRAN MORAES NAMARA SOLANGE LISBOA DE ALMEIDA RIBEIRO - 15011	1290/04
Opção de nome para urna: NAMARA RIBEIRO NAZARENO RIBEIRO DA SILVA - 15500	1245/04
Opção de nome para urna: NAZARENO RIBEIRO NEEMIAS SERAFIM DE JESUS - 15699	1270/04
Opção de nome para urna: NEEMIAS SERAFIM PAULO AFONSO DA SILVA MARDOCK - 15677	1271/04
Opção de nome para urna: PAULO MARDOCK RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO - 15123	1251/04
Opção de nome para urna: NONATO CAVALCANTE RENATO LUNA LIMA IANES JÚNIOR - 15055	1256/04
Opção de nome para urna: RENATO LUNA SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA - 15625	1288/04
Opção de nome para urna: SANDRA EM AÇÃO SERGIO AUGUSTO TAVARES FRANCO - 15432	1284/04
Opção de nome para urna: SERGIO FRANCO SERGIO CABEÇA BRAZ - 15100	1283/04
Opção de nome para urna: SÉRGIO CABEÇA SONIA VITÓRIA VAZ - 15333	1287/04
Opção de nome para urna: LOURA STANLEY V GONÇALVES - 15642	1253/04
Opção de nome para urna: NIENEM DO PINDUCA TIAGO SILVA BRITO - 15111	1276/04
Opção de nome para urna: TIAGO BRITO VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - 15009	1254/04
Opção de nome para urna: VANDICK VANESSA CORREA VASCONCELOS - 15151	1279/04
Opção de nome para urna: CAPITÃ VANESSA WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA - 15615	1274/04
Opção de nome para urna: DR. WANDERLAN	

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE nº 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PORTARIA N.º 5.984 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, XXXII, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 4.418, de 26.04.2004, RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR da registro diário de ponto, no período de 13 a 15.10.2004, o servidor ANTONIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, com Especialidade em Medicina do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, face a participação do mesmo no Curso de Pós-Graduação promovido pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, a ser realizado na cidade de Ouro Preto-MG. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.985 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria TRE-PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 7.933, de 05.07.2004, RESOLVE: Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, o afastamento da servidora MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 26.06 a 03.07.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2004.

@PALLO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
EDITAL N.º 39

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM (PP / PTB / PSC / PFL / PRTB / PPS / PV / PRP / PSDB / PRONA / PT do B), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.

Cargo / Nome do Candidato / Nrº do Candidato	Nrº do Processo
--	-----------------

<u>Prefeito</u> DUCIOMAR GOMES DA COSTA - 14	1016/04
---	---------

Opção de nome para urna: DUDU	
-------------------------------	--

<u>Vice-Prefeito</u> MANOEL CARLOS ANTUNES - 14	1017/04
--	---------

Opção de nome para urna: PIONEIRO	
-----------------------------------	--

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE nº 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 40

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) PHS - Partido Humanista da Solidariedade, o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.

Cargo / Nome do Candidato / Nrº do Candidato	Nrº do Processo
--	-----------------

<u>Vereador</u> ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - 31631	1080/04
---	---------

Opção de nome para urna: ARTHUR MORAES	
--	--

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE nº 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro

Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 41

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pelo(a) COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA POPULAR (PCB / PPS), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer às eleições de 2004, no Município de BELÉM.

Cargo / Nome do Candidato / Nrº do Candidato	Nrº do Processo
--	-----------------

<u>Prefeito</u> ARNALDO JORDY FIGUEIREDO - 23	1082/04
--	---------

Opção de nome para urna: JORDY	
--------------------------------	--

<u>Vice-Prefeito</u> TELMA DE CARVALHO LOBO - 23	1083/04
---	---------

Opção de nome para urna: TELMA LOBO	
-------------------------------------	--

<u>Vereador</u> BRUNO DE ASSUNÇÃO CORDEIRO - 23333	1094/04
---	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

CARLOS ALBERTO SERRÃO DA SILVA - 23777	1116/04
--	---------

Opção de nome para urna: SERRÃO	
---------------------------------	--

CARLOS MAURÍCIO DAS NEVES PINTO - 23369	1087/04
---	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

CLEMENTE DA COSTA FERREIRA - 23624	1092/04
------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: CLÉO FERREIRA	
--	--

DEBORA DANTAS DO AMARAL LAUANDE - 23821	1106/04
---	---------

Opção de nome para urna: DEBORA LAUANDE	
---	--

DENIVALDO PACI HECOPAIVA - 23221	1118/04
----------------------------------	---------

Opção de nome para urna: DENIVALDO	
------------------------------------	--

EDMILSON DA SILVA MAIA - 23654	1085/04
--------------------------------	---------

Opção de nome para urna: EDMILSON MAIA	
--	--

EDNICE DE LIMA MENDONÇA - 23666	1104/04
---------------------------------	---------

Opção de nome para urna: EDNICE	
---------------------------------	--

ELIZA DE JESUS - 23423	1126/04
------------------------	---------

Opção de nome para urna: ELIZA	
--------------------------------	--

FLÁVIO RIBEIRO CARVALHO RAMOS - 23222	1127/04
---------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

FLORISMAR JERONIMO LOUREIRO PIMENTEL - 23260	1122/04
--	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

HAMILTON MARIO PEREIRA HENRIQUES - 23145	1114/04
--	---------

Opção de nome para urna: RICK	
-------------------------------	--

HAMILTON TRINDADE DA COSTA - 23244	1088/04
------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: BANANA	
---------------------------------	--

HAROLDO NERY JARDIM - 23643	1109/04
-----------------------------	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

HELENA CÉLIA BRAGA FERREIRA - 23611	1105/04
-------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: HELENA BRAGA	
---------------------------------------	--

FILDEBRANDO SILVA DE FREITAS - 23323	1086/04
--------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: NENO	
-------------------------------	--

ISAMOR RODRIGUES PEREIRA - 23233	1108/04
----------------------------------	---------

Opção de nome para urna: ISAMOR RODRIGUES	
---	--

JANE MONTEIRO NEVES - 23113	1125/04
-----------------------------	---------

Opção de nome para urna: JANE NEVES	
-------------------------------------	--

JOÃO DOMINGOS REIS SANTOS - 23555	1095/04
-----------------------------------	---------

Opção de nome para urna: REIS	
-------------------------------	--

JORGE AFONSO MENDES FERREIRA - 23100	1084/04
--------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: JORGE AFONSO	
---------------------------------------	--

JORGIE TE SOUSA DA SILVA - 23652	1103/04
----------------------------------	---------

Opção de nome para urna: JORGIE TE SILVA	
--	--

JOSÉ ITAMAR DE MORAIS - 23623	1100/04
-------------------------------	---------

Opção de nome para urna: ITAMAR	
---------------------------------	--

JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOSSANTOS - 23645	1115/04
--	---------

Opção de nome para urna: RIBAMAR	
----------------------------------	--

LAURO MEDEIROS DE MORAES JUNIOR - 23110	1089/04
---	---------

Opção de nome para urna: LAURO MEDEIROS JUNIOR	
--	--

LUCIO EDUARDO SOLANO REIS - 23699	1101/04
-----------------------------------	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

LUIS NORBERTO CAMARA DA FONSECA - 23111	1117/04
---	---------

Opção de nome para urna: NORBERTO FONSECA	
---	--

LUIZ OTAVIO DEMORAIS CARDOSO - 23789	1111/04
--------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: LUIZ OTAVIO	
--------------------------------------	--

MARCELO DOS SANTOS MIRANDA - 23007	1102/04
------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

MARIA INEZ BARATA - 23999	1123/04
---------------------------	---------

Opção de nome para urna: INEZ BARATA	
--------------------------------------	--

MARIO AUGUSTO BARROSO DOSSANTOS - 23190	1090/04
---	---------

Opção de nome para urna: SGT BM BARROSO	
---	--

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - 23224	1120/04
---------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: MAURÍCIO BEZERRA	
---	--

MAX PEREIRA MELO - 23143	1093/04
--------------------------	---------

Opção de nome para urna: MAX - MAX MELO	
---	--

MIGUEL HOSANA BARBOSA BRANDÃO - 23199	1096/04
---------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: (não informado)	
--	--

MIGUEL RIBEIRO FERREIRA - 23000	1099/04
---------------------------------	---------

Opção de nome para urna: MIGUEL RIBEIRO	
---	--

MILENE RISUENHO LAUANDE - 23213	1107/04
---------------------------------	---------

Opção de nome para urna: MILA	
-------------------------------	--

ODILENE DO SOCORRO DA VERA CRUZ PINI HEIRO - 23633	1112/04
--	---------

Opção de nome para urna: SOCORRO SILVA	
--	--

ORIVALDO FERREIRA PINI HEIRO - 23123	1091/04
--------------------------------------	---------

Opção de nome para urna: ORIVALDO PINI HEIRO	
--	--

PAULO SÉRGIO DE LAVAREDA MEDEIROS - 23223	1124/04
---	---------

Opção de nome para urna: MINI-PAULO MEDEIROS	
--	--

RAIMUNDO FELIPE DOS REIS - 23612	1098/04
----------------------------------	---------

Opção de nome para urna: OABORRECIDO	
--------------------------------------	--

RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS - 23456	1113/04
--	---------

Opção de nome para urna: NONATO FILGUEIRAS	
--	--

RODOLFO BASTOS AMANAJÁS - 23300	1119/04
---------------------------------	---------

Opção de nome para urna: COBRA	
--------------------------------	--

SANDOVAL ALVES DA SILVA - 23444	1121/04
---------------------------------	---------

Opção de nome para urna: SANDOVAL	
-----------------------------------	--

SELMA SANTOS BONFIM - 23313	1097/04
-----------------------------	---------

Opção de nome para urna: SELMA	
--------------------------------	--

WALTER GOMES CONCEIÇÃO - 23023	1110/04
--------------------------------	---------

Opção de nome para urna: IRMÃO WALTER	
---------------------------------------	--

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 38 da Resolução TSE nº 21.608/2004, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(a), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 39 da referida Resolução. BELÉM, 12 de julho de 2004.

@Constantino Augusto Guerreiro

Juiz da 1ª Zona Eleitoral

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO**

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO T.º T.º RO 01656-2003-006-08-00-5
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros E
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
Doutora Mildred Lima Pitman e outros
Recorridos: os mesmos E
ALBERTO SEGUINDIAS
ARY FARIAS GATO
ELIZABETE DE SOUZA CUNHA

MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES
PAULO VINHAS LIMA
RAIMUNDO ANTONIO DE ARAÚJO GALÚCIO
WALDEMAR DE CASTRO MIRANDA
Doutor Hermínio Luís da Silva e outros
DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso da CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF de folhas 709-724 embora adequado, tempestivo (folhas 697-709), suscrito por advogado habilitado (folha 659) não pode ser conhecido porque deserto.

A sentença recorrida (folhas 602-607) condenou o recorrente ao pagamento de custas processuais no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), calculadas sob o valor arbitrado à condenação de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Ao interpor recurso ordinário, o recorrente efetuou de forma correta o pagamento das referidas custas, conforme comprova a guia DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais acostada aos autos à folha 660, e efetuou o depósito recursal no valor legal (folha 661).

Ao reformar a sentença, a Segunda Turma desta Egrégia Corte, às folhas 680-696, majorou o valor das custas processuais para R\$2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre a condenação, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais). Entretanto, ao interpor recurso de revista, a reclamada-recorrente realizou o depósito recursal na importância de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais) na folha 726, mas não comprovou a complementação das referidas custas (guia DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais não autenticada - folha 725), o que configura a deserção do recurso.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista, conforme o artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho, o que atrai a hipótese do artigo 896, § 5º, do mesmo diploma legal.

O recurso do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA de folhas 738-757 é adequado, tempestivo (folhas 737-738), suscrito por advogado habilitado (folha 525-526) e em ordem quanto ao preparo (folhas 758-759).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. Incompetência da Justiça do Trabalho

O recorrente renova a questão preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º da Constituição da República. Sustenta, ainda, divergência jurisprudencial (folhas 741-748). A Segunda Turma deste Egrégio Regional declarou competente a Justiça do Trabalho para apreciar o feito, porque oriundo do contrato de emprego havido entre os recorridos e o Banco da Amazônia S.A. - BASA (folhas 680-696). Entretanto, esse entendimento diverge do posicionamento adotado pela Subseção de Dissídios Individuais I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e por outros Regionais, como demonstram as decisões transcritas pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, às folhas 745-748.

Assim, conforme artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho, admite-se o recurso de revista. Torna-se, pois, desnecessário o exame dos demais aspectos do recurso, a teor do Enunciado nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Dá-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista da CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF; dá-se seguimento aos recursos de revista do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA; determinam-se a intimação da recorrente Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, a notificação do recorrente Banco da Amazônia S.A. - BASA e dos recorridos deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01949-2003-001-08-00-6
RECORRENTE: ELIDILMA PINHEIRO DOS SANTOS
Doutora Andréa Cristina Coelho de Souza e outra
RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de folhas 51-55 é adequado, tempestivo (folhas 50 e 51), regular a representação processual (folha 06) e a reclamante está isenta de custas processuais (folha 49).

Pressupostos Intrínsecos.

Rito Sumaríssimo.

MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS.

Alega que a decisão de que a responsabilidade pelo pagamento da multa decorrente de planos econômicos não é do empregador, violou o artigo 18 da Lei n. 8.036/90, a Lei Complementar n. 110/2001 e o artigo 7º, I e III da Constituição da República de 1988. Sustenta que, da mesma forma como a obrigação do empregador pela multa do FGTS incide sobre os valores depositados e os já resgatados, também deve recair sobre a diferença dos depósitos decorrentes dos planos econômicos.

O recurso não merece prosseguir. Trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º,

da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 8 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juiza Togada, no impedimento do Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01271-2003-008-08-00-0
RECORRENTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO)

Procurador Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira
RECORRIDOS: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros
HELGA ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 198-203 é adequado, tempestivo (folhas 195 e 198), suscrito por Procurador Federal e o preparo é desnecessário (Decreto-Lei nº 779/69 e artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA

Insurge-se a recorrente contra a sua condenação subsidiária, apontando suposta violação ao artigo 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Orientação Jurisprudencial nº 191 da Subseção da Dissídios Individuais - 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Alega que realizou licitação para a contratação da primeira reclamada e a administração pública estaria isenta de qualquer responsabilidade pelas verbas trabalhistas devidas por seus contratados. Alude à inaplicabilidade do Enunciado da Súmula de Jurisprudência Predominante nº 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (folhas 199-203).

Ao contrário do alegado, o Acórdão recorrido encontra-se em conformidade com o Enunciado nº 331 IV da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Constantemente, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho tem-se posicionado no sentido da decisão recorrida, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora, com expressa menção aos entes públicos. Assim, não há como se acolher as razões recursais, conforme o artigo 896, § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação do representante da Advocacia Geral da União - AGU, no Estado do Pará e a notificação dos recorridos por publicação no Diário Oficial do Estado deste despacho, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 12 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01425-2003-002-08-00-0

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes e outros
RECORRIDO: ROVELTON SILVA RODRIGUES
Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 111-120 é adequado, tempestivo (folhas 110-111), suscrito por advogada habilitada (folhas 121-122). A efetivação do preparo é o mérito recursal.

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 DESERÇÃO. DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS. CÓDIGO DA RECEITA INCORRETO

A recorrente pretende reformar o Acórdão recorrido que não conheceu de recurso ordinário por ela interposto, ante a irregularidade do código de receita utilizado na no Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, pela qual foram pagas as custas processuais. Alega ofensa ao artigo 5º, XXXV, LIV e LV da Constituição da República e também ao artigo 244 do Código de Processo Civil. Transcreve decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 112-120).

Ressalvado o entendimento pessoal deste Juiz, no exercício da Vice-Presidência, verifica-se que o Acórdão recorrido está de acordo com a Instrução Normativa nº 20 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações do artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 10.537/2002.

Ademais, trata-se de processo submetido ao rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta à Constituição da República, conforme o artigo 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o que não se verifica no caso destes autos.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista interposto, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação do recorrido deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00100-2004-005-08-00-5

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO PRAZERES NABIÇA

Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros
RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Doutora Erika Moreira Bechara e outros

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 86-93 é adequado, tempestivo (folhas 85 e 86), suscrito por advogado habilitado (folha 10) e o reclamante não foi condenado no pagamento de custas processuais.

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 INULDADE DA CONTRATAÇÃO

O recorrente alega existência de divergência jurisprudencial na interpretação do art. 37, II da Constituição da República para o cabimento do recurso de revista (folhas 88-89).

Sustenta teria comprovado que o recorrido trabalhou para a recorrida desde 24 de julho de 1987, sem solução de continuidade, requerendo a declaração da unicidade contratual e reintegração ao emprego.

A Segunda Turma deste Egrégio Regional confirmou a sentença que declarou a nulidade da contratação, deferindo apenas o levantamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com base no artigo 19-A, caput, da Lei nº 8036/90. Considerou que o deferimento das verbas parcelas violaria o artigo 37, II da Constituição da República, pois a contratação do reclamante ocorreu após a vigência da Constituição da República de 1988, em 7 de agosto de 1989, sem concurso público, não gerando direito às verbas requeridas.

O recorrente indicou decisão (folhas 88-89), visando à demonstração de divergência jurisprudencial, a qual, entretanto, é inespecífica, pois suas razões não abrangem todas as razões de decidir adotadas pelo Acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Desta forma, porque não demonstrada ofensa à norma constitucional, contrariedade à lei federal ou à Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nega-se seguimento ao recurso de revista, com base no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação da recorrida, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 12 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00447-2004-005-08-00-X

RECORRENTE: EDMILSON FERNANDES MIRANDA

MARILZA GUIMARÃES FLORENZANO

VASNI NEVES PRIMO

Doutor Alveir Lopes Sarmento e outros

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 84-96 é adequado, tempestivo (folhas 82 e 84), suscrito por advogado habilitado (folhas 36) e foi concedida isenção do pagamento de custas processuais (folha 53).

2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 DIFERENÇA DO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Insurgem-se os recorrentes contra o Acórdão que improviou a prescrição e julgou totalmente improcedentes os pedidos (folhas 79-81).

Alegam que haveriam sido violados os artigos 18, § 1º, da Lei n. 8.036/90, 5º, XXXVI da Constituição da República e 10, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Citam diversas decisões sobre a matéria (folhas 85-88 e 96).

Em se tratando de procedimento sumaríssimo não é cabível recurso de revista por violação de lei ou divergência jurisprudencial (art. 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho), pelo que ficam expressamente rejeitadas as razões em contrário (folhas 89-90).

Ao julgar improcedentes os pedidos de diferenças de adicional de quarenta por cento sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, resultantes da Lei Complementar nº 110/2001, o Acórdão recorrido fez razoável aplicação e interpretação da lei e da Constituição da República, nele expressamente invocada (folhas 80-81).

Ressalvado o entendimento pessoal em contrário deste Juiz Togado, tendo o acórdão regional feito assim razoável interpretação e aplicação da Constituição da República, não há que falar em violação literal dessa norma, mais precisamente, do apontado artigo 10, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nega-se seguimento ao recurso.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação dos recorrentes e a notificação da recorrida deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO 02576-2001-003-08-00-6

RECORRENTE: EDGAR SILVA DA CONCEIÇÃO

Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

DESPAÇO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 344-352 é adequado, tempestivo (folhas 342 e 344), subscrito por advogado habilitado (folha 8) e o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (folhas 335).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. DESVIO DE FUNÇÃO

Alega o recorrente que a decisão afronta os artigos 8º e 460 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 5º, caput da Constituição da República, em função do desvio de função verificado entre as atividades de contra-mestre de movimentação de cargas e aquelas para as quais foi contratado. Por conseguinte, requer as diferenças pecuniárias devidas (folhas 346-347).

O Acórdão recorrido examinou toda a matéria posta em debate pelas partes. Está evidente, neste ponto das razões recursais, que o recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se a argumentação recursal.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAIS DE TRABALHO NOTURNO, REPOUSOS REMUNERADOS

Insurge-se contra o Acórdão que indeferimento das verbas de horas extraordinárias, adicionais de trabalho noturno e repouso remunerados (folha 347).

A Segunda Turma deste Egrégio Regional considerou não ter o recorrente se desincumbido do ônus da prova a que estava obrigado. Não cabe, portanto, o reexame de provas nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

2.3. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alega o recorrente que haveria violação aos artigos 9º e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 7º, VI da Constituição da República, ao argumento de que teria havido alteração unilateral no contrato de trabalho, causando prejuízo ao empregado, com supressão de vantagens pecuniárias (folhas 347-348). O Acórdão considerou provado que o reclamante não sofreu redução salarial, ausente, pois, qualquer prejuízo (folha 340), devendo as verbas acessórias acompanhar a improcedência da verba principal. Verifica-se, portanto, que o recorrente requer, novamente, o reexame de provas e fatos, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação da recorrida, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00076-2004-002-08-00-5

RECORRENTE: MARIA DILIA FERNANDES COSTA NOGUEIRA

Doutora Márcia Nogueira Borges Corrêa e outro

RECORRIDO: ALDECY RODRIGUES PEREIRA

Doutor Marsal Antônio Crema

DESPAÇO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 41-47, em rito de procedimento sumário, é adequado, tempestivo (folhas 38 e 39), subscrito por advogado habilitado (folha 9) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 29-30).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. EMPREGADO DOMÉSTICO.

Suscita a recorrente a violação aos artigos 7º, parágrafo único, da Constituição da República, e artigo 7º da Consolidação das Leis do Trabalho, além de divergência jurisprudencial. Alega que o empregado doméstico não faz jus às férias proporcionais e em dobro, porque não previsto na Lei 5.859/72, que regula os direitos da categoria. Colaciona arestos para o confronto de teses.

Desnecessário o exame das decisões mencionadas. O deferimento da parcela não constitui ofensa a dispositivo constitucional. Ressalta-se que, em processos submetidos ao procedimento sumário, só se admite recurso de revista nas hipóteses de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta à Constituição da República, conforme o artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, o que não se verifica no presente feito.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação da recorrida, por

publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 02027-2003-004-08-00-X

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Doutora Maria Alida Soares Van Den Berg e outros

RECORRIDO: HERBERTO DE JESUS CASTILHO ESPERANTE

Doutor Claudionor Carlos da Silva

DESPAÇO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 108-148 é adequado, tempestivo (folhas 107-108), subscrito por advogada habilitada (folhas 151-152) e o preparo está correto (folhas 149-150).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Invocando violação aos artigos 93, IX da Constituição da República, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 535, II, do Código de Processo Civil, a recorrente afirma que a Egrégia Turma não se manifestara acerca da alegação de afronta aos artigos 5º, XXXVI da Constituição da República e Enunciado n. 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve decisões para confronto de teses (folhas 113-114). Aduz, ainda que a aplicação da multa por embargos protelatórios ofendeu o artigo 5º, I.V, da Constituição da República (folha 117).

O Acórdão recorrido considerou que o prazo prescricional se iniciaria a partir da data em que o valor ficou disponível na conta do reclamante e que a lesão ao direito surgira a partir do momento que houve expectativa da realização de tal depósito na conta vinculada do reclamante (folhas 89-95). Assim, a contagem da prescrição se deu no prazo previsto no Enunciado nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e no artigo 7º, XXIX da Carta Magna, ressalvado o posicionamento adotado por este Juiz, e também não se pode falar em ato jurídico perfeito, porque o direito surgiu após a extinção do contrato de trabalho e a promulgação da Lei Complementar nº 110/2001. Ademais, a decisão proferida em embargos de declaração está de acordo com a permissão do artigo 538 do Código de Processo Civil (folhas 104-106).

Rejeita-se este trecho das razões recursais.

2.2. Ilegitimidade de parte

Alega que, sendo a diferença do adicional de quarenta por cento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, decorrentes de correções monetárias dos denominados planos econômicos, a responsabilidade pelo respectivo pagamento seria da União e da Caixa Econômica Federal. Cita diversas decisões (folhas 146-147).

Encontra-se preclusa a argumentação recursal, neste particular, porque não foi alegada oportunamente, não havendo, por conseguinte, manifestação do Acórdão a respeito. Aplica-se, pois, o Enunciado nº 297 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se também este trecho das razões recursais.

2.3. DIFERENÇA DO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Alega violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República e Enunciado nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por não ter sido ajuizada, dois anos após a extinção do contrato de trabalho. Aduz que deve prevalecer o entendimento do Enunciado nº 330 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho quanto à quitação das parcelas rescisórias. Cita diversas decisões sobre a matéria. Ressalta que, ainda que não se considere a prescrição da data da rescisão, deve-se contar a mesma da data da promulgação e publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Por fim, alega que o reclamante não teria direito às diferenças do adicional de quarenta por cento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 18, § 1º da Lei n. 8.036/90, artigo 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e artigo 5º, XXXVI da Constituição da República.

Conforme antes mencionado, o Acórdão recorrido não viola os dispositivos referentes à prescrição e nem os que se reportam à segurança jurídica, porque considerou que a lesão do direito ocorreu, no momento do respectivo crédito, posterior à extinção do contrato de trabalho.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à norma constitucional, à lei ou acordo coletivo. Não demonstra, também, divergência jurisprudencial, nem tampouco contrariedade a Enunciado de Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho Súmula, requisitos necessários à admissibilidade do recurso de revista, conforme o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista interposto, determinando-se a notificação do recorrente e a intimação da recorrida deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 02037-2003-001-08-00-1

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Doutora Maria Alida Soares Van Den Berg e outros

RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO

Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros

DESPAÇO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 266-298 é adequado, tempestivo (folhas 265-266), subscrito por advogada habilitada (folhas 300) e o preparo está correto (folhas 246-299).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

2. INULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Invocando violação aos artigos 93, IX da Constituição da República, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 535, II, do Código de Processo Civil, a recorrente afirma que a Egrégia Turma não se manifestara acerca da alegação de afronta aos artigos 5º, XXXVI da Constituição da República e Enunciado nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve decisões para confronto de teses (folhas 271-272). Aduz, ainda que a aplicação da multa por embargos protelatórios ofenderia o artigo 5º, I.V, da Constituição da República (folha 268-274).

O Acórdão recorrido considerou que o prazo prescricional se iniciaria a partir da data em que o valor ficou disponível na conta do reclamante e que a lesão ao direito surgira a partir do momento que houve expectativa da realização de tal depósito na conta vinculada do reclamante (folhas 254-255). Assim, a contagem da prescrição se deu no prazo previsto no Enunciado nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e no artigo 7º, XXIX da Carta Magna, ressalvado o posicionamento adotado por este Juiz, e também não se pode falar em ato jurídico perfeito, porque o direito surgiu após a extinção do contrato de trabalho e a promulgação da Lei Complementar nº 110/2001. Ademais, a decisão proferida em embargos de declaração está de acordo com a permissão do artigo 538 do Código de Processo Civil (folhas 264-265).

Quanto à alegada divergência jurisprudencial, esta não é passível de admissibilidade de recurso de revista em procedimento sumário, ex vi do artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rejeita-se este trecho das razões recursais.

2.2. DIFERENÇA DO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Alega violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República e Enunciado nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por não ter sido ajuizada, dois anos após a extinção do contrato de trabalho. Aduz que deve prevalecer o entendimento do Enunciado nº 330 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho quanto à quitação das parcelas rescisórias. Cita diversas decisões sobre a matéria. Ressalta que, ainda que não se considere a prescrição da data da rescisão, deve-se contar a mesma da data da promulgação e publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Por fim, alega que o reclamante não teria direito às diferenças do adicional de quarenta por cento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 18, § 1º da Lei n. 8.036/90, artigo 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e artigo 5º, XXXVI da Constituição da República (folhas 274-298).

Conforme antes mencionado, o Acórdão recorrido não viola os dispositivos referentes à prescrição e nem os que se reportam à segurança jurídica, porque considerou que a lesão do direito ocorreu, no momento do respectivo crédito, posterior à extinção do contrato de trabalho.

A recorrente não demonstra violação direta à Constituição da República, nem contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Assim, ausentes os requisitos necessários à admissão do recurso de revista, nos termos do § 6º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

Nega-se seguimento ao recurso.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista interposto, determinando-se a notificação do recorrente e a intimação da recorrida deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO 02051-2003-008-08-00-4

RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA.

Doutor Bruno Garcia de Castro e outros

RECORRIDOS: ALDESSI DA PAIXÃO LOPES

Doutor Antonio dos Santos Dias e outros

SLAVERY LTDA - EMPREITEIRA E LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

- ME

Doutor Jânio Souza Nascimento e outro

DESPAÇO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 106-119, em rito de procedimento sumário, é adequado, tempestivo (folhas 104 e 106), subscrito por advogado habilitado (folha 21) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 84-85).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. NULIDADE DO ACÓRDÃO. DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, pois, a seu ver, haveria violação aos artigos 5º, II, LIV e LV da Constituição da República, 775 da Consolidação das Leis do Trabalho e 184, 247 e 552, § 1º do Código de Processo Civil, além de contrariedade ao artigo 121 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Alega que a publicação da pauta destinada ao julgamento do presente processo não observou o prazo legal, vulterando o devido processo legal (folhas 108-111).

Verifica-se, na folha 92, certidão de publicação de pauta, com a antecedência legal exigida de quarenta e oito horas. A publicação ocorreu em 24 de maio de 2004 e o julgamento realizou-se em 26 de maio de 2004 (folha 92). Desta forma, não se verifica qualquer infringência a dispositivo legal a ensejar o seguimento do recurso de revista.

Rejeita-se este trecho das razões recursais.

2.2 NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. EMBARGOS PROTETÓRIOS

A recorrente aponta violação ao artigo 5º, caput, II, LIV e LV, e artigo 93, IX da Constituição da República, alegando que o Acórdão recorrido, ao manter a sentença, embora por outros fundamentos, teria deixado de examinar questão relativa à indenização ao vale-transporte. Desta forma, alega ter proferido decisão fora do pedido. Insurge-se, ainda, contra a condenação ao pagamento de multa pela oposição de embargos considerados protetórios, uma vez não fundamentada a decisão. Cita decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 112-119).

O Acórdão recorrido examinou, fundamentadamente, todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 93-95), rejeitando os embargos de declaração opostos por não haver omissão a sanar ou contradição a esclarecer, aplicando-lhe multa por embargos protetórios (folhas 102-103), uma vez que a embargante não demonstrou a omissão ou contradição capazes de justificar a medida. A aplicação da penalidade imposta tem amparo no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo que não há qualquer ilegalidade na decisão a ensejar o seguimento do recurso de revista.

É desnecessário o exame das decisões mencionadas. Ressalta-se que, em processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, só se admite recurso de revista nas hipóteses de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta à Constituição da República, conforme o artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, o que não se verifica no presente feito.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Titular, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

Vara do Trabalho - SANTAREM - PA - 68040970

RESENHA NO 387/2004

PROCESSO : 1331-2001-109-08-00

Reclamante : ANDRÍO DIAS MAIA

Advogado(a) : RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA

Reclamado : FRANCISCO OMAR DE OLIVEIRA

Advogado(a) :

Assunto : NOTIFICADO O EXEQUENTE ACIMA PARA, QUERENDO, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.//mmsg

RESENHA NO 388/2004

PROCESSO : 1198-1993-109-08-00

Reclamante : JOAO CAETANO LIMA DE FREITAS

Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : ITANAVE ITACABANA NAVEGACAO LTDA

Advogado(a) : KÁTIA TOLENTINO GUSMÃO DA SILVA

Assunto : NOTIFICADO A EXECUTADA SUPRA, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS TERMO DE PARCELAMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM PENHORA DE BENS.//mmsg

RESENHA NO 389/2004

PROCESSO : 1164-1993-109-08-00

Reclamante : JOSE MAIA REBELO DOS SANTOS

Advogado(a) : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA

Advogado(a) : LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

Assunto : FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DO R. DESPACHO A FL. 743 DOS AUTOS TAMBEM SUPRADITOS, O QUAL TEM 9 ÍTEM, TRANSCRIVENDO PARA ESTA RESENHA O ÍTEM 5: MANTENIMENTO O SCALCULOS DE ATUALIZAÇÃO, ATE PORQUE NÃO EXISTE NENHUM ERRO MATERIAL QUE PUDESSE SER CORRIGIDO EX OFFICIO, A TEOR DO ARTIGO 833 DA CLT, CONSOANTE AS INFORMAÇÕES DE FL. 742.....

RESENHA NO 390/2004

PROCESSO : 827-2001-109-08-00

Reclamante : REINALDO LEITE DE SOUZA

Advogado(a) : MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO

Reclamado : FRAN TOP CCA FRANCO & CIA LTDA

Advogado(a) : JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto : NOTIFICADO AS PARTES SUPRAMENCIONADAS PARA CIENCIA DE QUE HA DESPACHO A FL. 161, NOS AUTOS N. 827/01, TENDO OR. DESPACHO 10 ÍTEM, TRANSCRIVENDO PARA ESTA RESENHA SOMENTE OS ÍTEM 8 e 9: 8) COM TAIS FUNDAMENTOS, NADA A RECONSIDERAR. 9) DÊ-SE CIENCIA ÀS PARTES..... a) Dr. Océlio de Jesus C. Moraes.

RESENHA NO 391/2004

PROCESSO : 542-2003-109-08-00

Reclamante : JOVAN FERREIRA CASTRO

Advogado(a) : IRACEMA DA PAIXA OMARQUES COHEN

Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) : IDA MARCYLENE SOARES GAZEL

Assunto : NOTIFICADO O RECLAMADO PARA CIENCIA DO R. DESPACHO A FL. 246 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, COM 11 ÍTEM, TRANSCRIVENDO PARA ESTA RESENHA OS ÍTEM 2 E 10: 2) ESTE PROCESSO, POR EQUIVOCO DA SECRETARIA NÃO FOI INCLUIDO ENUMERADO NO PROCESSO 109.378/01, PARA POSSÍVEL TRANSFERENCIA DE VALORES LÁ BLOQUEADOS, CONFORME DESPACHO PROFERIDO E CUJA COPIA É JUNTADA NESTE PROCESSO..... 10) DÊ-SE CIENCIA DO INTEGRAL TEOR DO DESPACHO AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS..... a) Dr. Océlio

RESENHA NO 392/2004

PROCESSO : 715-2003-109-08-00

Reclamante : FRANCISCO FRANCISCO RODRIGUES LIMA

Advogado(a) : MARLON DOUGLAS CASTRO MARTINS

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador que, tendo o prazo de trinta dias para apresentar bens do executado passíveis de penhora.

RESENHA NO 393/2004

PROCESSO : 204-2000-109-08-00

Reclamante : ANA MARIA CHAVES BATISTA

Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto : NOTIFICADO O RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE OS CALCULOS FORAM REFORMADOS, DEVIDO AO EQUIVOCO NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/95. INFORMANDO OS DE CALCULO QUE AINDA NÃO CREDITO A RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 5.869,47, CONFORME DEMONSTRATIVO A FL. 954 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

RESENHA NO 394/2004

PROCESSO : 1434-1997-109-08-00

Reclamante : MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS

Advogado(a) : MIGUEL NEVES GALVAO

Reclamado : CONSPLAN-CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA

Advogado(a) :

Assunto : NOTIFICADO O EXEQUENTE ACIMA, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 103, ÍTEM V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OUTROS BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ARTIGO 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.//mmsg

RESENHA NO 395/2004

PROCESSO : 846-2004-109-08-00

Reclamante : C A P A F

Advogado(a) :

Reclamado : EVANDRO DINIZ SOARES

Advogado(a) : EVANDRO DINIZ SOARES

Assunto : FICA O RECLAMADO, ORA AGRAVADO, NOTIFICADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CAPAF.

EDITAL DE PRAÇA

No 91/2004

PROCESSO : 272-2002-109-08-00

Exequente : PAULO HENRIQUE DUARTE LEMOS

Executado : EMANOEL DA SILVA ALVES (BANDA 5 GERACAO)

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO da Vara do Trabalho de SANTARÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/08/2004, às 08:30 hs., na(o) local(s) indicado(s), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM TECLADO DA MARCA YAMAHA, MODELO PSR-630. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: SANTAREM

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: EMANOEL DA SILVA ALVES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

RESENHA NO 396/2004

PROCESSO : 962-2003-109-08-00

Reclamante : RAIMUNDO AUGUSTO CUNHA DO ROSÁRIO

Advogado(a) : DULCIMARA CUNHA DO ROSARIO

Reclamado : REDE CELPA S/A

Advogado(a) : LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

Assunto : FICA A EXECUTADA SUPRA, NOTIFICADA PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO

DE FL. 76, NOMEANDO OS SEQUINTE BENS À PENHORA: UM NOBREAK MARCAMANAGER II-SMS, SÉRIE 0082-78 B, AVALIADO EM R\$ 350,00; UMA MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, AVALIADA EM R\$ 200,00.//mmsg

RESENHA NO 397/2004

PROCESSO : 363-1996-109-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(a) : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

Reclamado : CELPA-CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a) : LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

Assunto : FICA O RECLAMANTE ACIMA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADO QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO, ÀS FLS 369/376 DOS AUTOS. epf/

RESENHA NO 398/2004

PROCESSO : 688-2002-109-08-00

Reclamante : AMARILDO LOPES GUIMARAES

Advogado(a) : JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE

Reclamado : VIVALDO LOPES GUIMARAES

Advogado(a) :

Assunto : TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DIA 11/06/04, E NÃO TER IAVIDO LICITANTES, COMUNICO A VOSSA SENHORIA SE HÁ INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//ALM/

RESENHA NO 399/2004

PROCESSO : 202-2004-109-08-00

Reclamante : AQUIBALDO AMORIM MENDONÇA

Advogado(a) : ALBANTIA MACEDO CASTRO DOLZANIS

Reclamado : MATADOURO MAICA LTDA-MANOEL IVAIR CHAVES

Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto : TOMAR CIÊNCIA, O RECLAMANTE, DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO DO SEU RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, ANTE O INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS.//JOIV*

RESENHA NO 400/2004

PROCESSO : 904-1999-109-08-00

Reclamante : JOSÉ MILTON DA SILVA FREITAS

Advogado(a) : IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO

Reclamado : CONSTRUTORA LEAO CUNHA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : FICA O RECLAMANTE ACIMA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADO DO DESPACHO DO J. DEPRECADO, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS E ETC... O EMBARGANTE PRETENDE LIBERAÇÃO DE SUA CONTA CORRENTE BLOQUEADA POR ESTE JUÍZO, TODAVIA NO PROCESSO QUE DEU ORIGEM AO BLOQUEIO (CPE No. 1990/1999), ORIUNDA DA MM. VI DE SANTARÉM-PA) O JUÍZO DA EXECUÇÃO JÁ DETERMINOU A DESCONSIDERAÇÃO DO MANDADO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO No. 007-1129/2002 NA DATA LONGIQUA DE 01.8.2002. NÃO HAVENDO ATUALMENTE MAIS NENHUM BLOQUEIO DE VALORES, PERDENDO O OBJETO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS, PELO QUE O EXTINGO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC (FALTA DE INTERESSE DE AGIR). DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 401/2004

PROCESSO : 62-2004-109-08-00

Reclamante : FRANCISCO FIGUEIRA

Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS SA

Advogado(a) : NELSON RUBENS ROFFE BORGES

Assunto : Ficam notificadas as partes acima por seus procuradores, da audiência designada para o dia 20.07.04 às 08:00 hs. CPI, que recebeu na 1ª VT. de Boa Vista o nº C-02266/2004-051-11-00, para oitiva de testemunha.

RESENHA NO 402/2004

PROCESSO : 1439-2003-109-08-00

Reclamante : ODINEIA BARROZO DE AZEVEDO

Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado : SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA

Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto : Ficam notificadas as partes acima por seus procuradores da homologação do acordo fls. 162/163 e despacho fl. 166, em que custas e contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com coisa julgada.

RESENHA NO 403/2004

PROCESSO : 948-2001-109-08-00

Reclamante : DIMIKTS FERREIRA PINHEIRO

Advogado(a) : ANA CLARA MULLER HOFF

Reclamado : VIACAO ANDORINI IA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica notificado o reclamante por sua procuradora a informar se a CTPS, foi anotada caso contrário que apresente a.

RESENHA NO 404/2004

PROCESSO : 458-2001-109-08-00

Reclamante : ANTONIO JORGE SANTOS SA

Advogado(a) : JOSE FIGUEIRA FERREIRA

Reclamado : TAVE TAPAJOS VEICULOS LTDA

Advogado(a) : ELIAS BAIMA PESSOA

Assunto : FICAM AS PARTES ACIMA NOTIFICADAS DO R. DESPACHO DE FL. 68, QUAL SEJA... II - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 66/67, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE INCIDAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; III - CUSTAS PROCESSUAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS TERMOS DA COISA JULGADA.

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.233

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
13 de julho de 2004

Caderno

2**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO****VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA**

TEL./FAX: 91.3751-1148

E-mail:

vtlabatetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ SUBSTITUTOLUIZ ANTONIO NOBRE DE BRITO
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
RESENTIAS

PROCESSO Nº 101 - 00840/2004-8

RECLAMANTE: ANA JULIA COSTA

Adv: OLGA BAYMA DA COSTA

RECI AMADO: IRACILDA BOHRY DE SOUZA

Adv:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 12.07.2004 ÀS 10:10 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 25.08.2004 ÀS 10:30 HORAS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES DA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR.

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 436/04-1.

Rte: JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 441/04-5.

Rte: DARIVAL GERALDO DA SILVA M. DE BRITO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 442/04-7.

Rte: NILSON BARBOSA DE SOUZA

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 443/04-9.

Rte: RUY GAVILAN DEMOURA COUTINHO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 444/04-0.

Rte: NELSON CARREIRA MACHADO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 448/04-8.

Rte: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO

Adv: DR. ALESSANDRA DU V.C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 456/04-7.

Rte: NILSON BARBOSA DE SOUZA

Adv: DR. ALESSANDRA DU V.C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 460/04-9.

Rte: MARCOS DANIEL FERREIRA DE ARAUJO

Adv: DR. ALESSANDRA DU V.C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 511/04-0.

Rte: IVAN VIEIRA MENDES

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 449/04-X.

Rte: EDMIR CORREA DA SILVA

Adv: DR. ALESSANDRA DU V.C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 445/04-2.

Rte: CARLOS NYLANDER BRITO

Adv: DR. ANNA KARENINA DE A. CARNEIRO

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 554/04-7.

Rte: ANTONIO CARLOS P. FARO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 457/04-9.

Rte: MANOEL OTERO RODRIGUES

Adv: DR. ALESSANDRA DU V.C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 455/04-5.

Rte: PEDRO CARDOSO FEIO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 438/04-5.

Rte: LOURIVAL SEABRA B. JUNIOR

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 437/04-3.

Rte: WANDERLEY ESTELIO F. DE FREITAS

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 439/04-7.

Rte: JULIO CESAR CORREA

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 450/04-6.

Rte: HILÁRIO DA COSTA VIEIRA

Adv: DRª ANNA KARENINA DE A. CARNEIRO

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 452/04-X.

Rte: EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS

Adv: DRª ANNA KARENINA DE A. CARNEIRO

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 459/04-2.

Rte: MARCIO ROBERT DA SILVA RIBEIRO

Adv: DR. ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 447/04-6.

Rte: NAZARENO BORGES DA SILVA

Adv: DRª ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 458/04-0.

Rte: MANOEL FRANCISCO F. MACHADO

Adv: DR. ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 454/04-3.

Rte: JORGE EDILSON CARVALHO LOBATO

Adv: DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rde: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: DRª RAPHAELA T. DE NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 451/04-8.

Rte: IVANILDO MARCAL ABREU NUNES
Adv: DRª ANNA KARENINA DE A. CARNEIRO
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAFAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 446/04-4.

Rte: OZIAS XAVIER NEVES
Adv: DRª ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAFAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 453/04-1.

Rte: MALAQUIAS CORDEIRO DA SILVA
Adv: DRª ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Rda: CENTRAIS ELÉT. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: DRª RAFAELA T. DE NASCIMENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA - 68790001

RESENHA NO 411/2004

PROCESSO : 214-2004-115-08-00

Reclamante: MARIO ANTONIO ROSARIO RODRIGUES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, DE QUE FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR ESTADO DO PARÁ - SUSIPE.

RESENHA NO 420/2004

PROCESSO : 662-2001-115-08-00

Reclamante: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN

Reclamado: MANOEL NAZARENO FIGUEIRO GOMES

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INFORMAR ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO POR ELE INDICADO E SE DESEJA QUE SOBRE ELE RECAIA PENHORA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 421/2004

PROCESSO : 381-2002-115-08-00

Reclamante: LEIDEANE DE NAZARE CORDOVIL DOS SANTOS

Advogado(a): LAERCO SALUSITANO BEZERRA

Reclamado: MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM CINCO DIAS, O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 422/2004

PROCESSO : 181-2002-115-08-00

Reclamante: ADEMAR MOREIRA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Reclamado: CES VIGILANCIA LTDA.

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA JUÍZA, A SUA CTPS PARA FINS DE RETIFICAÇÕES DAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA NO 423/2004

PROCESSO : 687-2003-115-08-00

Reclamante: ELIUDE INTROVINE DA CRUZ

Advogado(a): RUY DA SILVA

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto: PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXA JUÍZA DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL E NO MÉRITO ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, DECLARANDO-SE PRESCRITAS AS VERBAS ANTERIORES A TAL DATA, EXTINGUINDO O FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO; INDEFERIR O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DO RECLAMANTE NO EMPREGO E AINDA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$13.325,01 EM FACE DA SUCUMBENCIA.

NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 424/2004

PROCESSO : 344-2004-115-08-00

Reclamante: JOAO FRANCI NEI LIMA DA SILVA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: YASUHIKO WATANABE - GRANJA DA BR

Advogado(a): PAULO MILEO VILAR

Assunto: Às partes para ciência do r. despacho: 1. NOMEIO COMO PERITO O SR. EDEN DE OLIVEIRA TAVARES, PARA REALIZAR A PERÍCIA DEFERIDA NOS AUTOS, SENDO QUE ELE DEVERÁ SER NOTIFICADO PARA APRESENTAR-SE NA SEDE DESTA JUÍZA NO PRAZO DE CINCO DIAS ANTES DA PERÍCIA, A FIM DE ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO. 2. FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$600,00, A SEREM DEPOSITADOS PELO RECLAMANTE, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE SE CONSIDERAR QUE DESISTIU DA PRODUÇÃO DA PROVA.

RESENHA NO 425/2004

PROCESSO : 377-2000-115-08-00

Reclamante: OSVALDINO DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: DENDE DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS. 299/3002, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

RESENHA NO 426/2004

PROCESSO : 379-2001-115-08-00

Reclamante: ANTONIO CLAUDIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): DR. PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto: A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 427/2004

PROCESSO : 269-2000-115-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS CAMPELO DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: REJEITO LIMINARMENTE, OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO ART. 739, I DO CPC.

RESENHA NO 428/2004

PROCESSO : 174-2004-115-08-00

Reclamante: JOSE JURANDIR DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 429/2004

PROCESSO : 29-2004-115-08-00

Reclamante: ARCIDES PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: EMPRESA TRANSGARRANCHO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA-EXECUTADA E SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA NO 430/2004

PROCESSO : 205-2004-115-08-00

Reclamante: NELBE DE PAULA COSME

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 431/2004

PROCESSO : 75-2004-115-08-00

Reclamante: MANOEL ALZO DU TRA

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: EMPRESA TRANSGARRANCHO

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA-EXECUTADA, E A SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA NO 432/2004

PROCESSO : 890-2003-115-08-00

Reclamante: RAIMUNDO BORGES DU TRA

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Reclamado: TRANSPORTE TRANSGARRANCHO

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA-EXECUTADA E SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

RESENHA NO 433/2004

PROCESSO : 36-2002-115-08-00

Reclamante: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN

Reclamado: FAZENDA ERINATA - ANTIGA AGRI COSTA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 164/165, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOB PENA DE

SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 434/2004

PROCESSO : 885-2003-115-08-00

Reclamante: LEONEL TADEU DO NASCIMENTO RAMOS

Advogado(a): HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA

Reclamado: DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): ALBERTO IVO COELHO

Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 22/26, ATRAVÉS DOS QUAIS A RECLAMADA-EXECUTADA NOMEIA BENS À PENHORA, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 435/2004

PROCESSO : 66-2004-115-08-00

Reclamante: SIND. TRAB. IND. ALIMENT. C. ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: FRIGORIFICO PAIAGOMINAS S/A - FRIPAGO

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO DIAS.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2004

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS no seguinte processo:

01. PROCESSO TRT/SE/DC 00005-2004-000-08-00-0. RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros). RECORRIDO: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros).

02. PROCESSO TRT/SE/AR 00201-2004-000-08-00-3. RECORRENTE: TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moita Pinto da Costa), e EDIVALDO FRAZÃO CASTRO (Drª Vivian Rita de Farias Robinson e OUTRAS).

03. PROCESSO TRT/SE/AR 00211-2004-000-08-00-6. TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moita Pinto da Costa), e IVALDO DOSSANTOS SOUZA (Drª Vivian Rita de Farias Robinson e OUTRAS).

04. PROCESSO TRT/SE/A REG 00328-2004-000-08-00-5. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA) (Procuradora: Drª June Judite Soares Lobato). RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DOSSANTOS (Drª Angela da Conceição S. P. Bezerra)

05. PROCESSO TRT/SE/A REG 00346-2004-000-08-00-7. RECORRENTE: MIGUEL CECIM RASSY FILHO (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros). RECORRIDO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA (Drª Maria de Fátima Martins C. Monteiro e outros)

06. PROCESSO TRT/SE/AR 00699-2003-000-08-00-5. AUTOR: NESTOR DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO (Dr. Bruno Moita Vasconcelos e outros). RÉ: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Drª Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros).

Belém, 12 de julho de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do TribunalTRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 062/04 - RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AR 0186-2004-000-08-00-0, em que figuram como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Rita Moita Pinto da Costa e como Réus TRANSURB LTDA, Dra. Andreza Maria Moraes de Farias e outros e PAULO CESAR FARO DA SILVA, Dra. Vivian Rita de Farias Robinson e outros, fica notificado o primeiro réu, TRANSURB LTDA, Dra. Andreza Maria Moraes de Farias e outros, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 12 de julho de 2004. Eu, Marilêta Melo Corrêa, Técnica Judiciária, providenciei.

NOTIFICAÇÃO 063/04 - RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AR 0193-2004-000-08-00-8, em que figuram como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Rita Moita Pinto da Costa e como Réus TRANSURB LTDA, Dra. Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros e JOSÉ CARLOS GOMES MARQUES, fica notificado o primeiro réu, TRANSURB LTDA, Dra. Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 12 de julho de 2004. Eu, Marilêta Melo Corrêa, Técnica Judiciária, providenciei.

NOTIFICAÇÃO 064/04 - RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AR 0216-2004-000-08-00-5, em que figuram como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Rita Moita Pinto da Costa e como Réus TRANSURB LTDA, Dra. Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros e VALÉRIO DA SILVA BRASIL, fica notificado o primeiro réu, TRANSURB LTDA, Dra. Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 12 de julho de 2004. Eu, Marilêta Melo Corrêa, Técnica Judiciária, providenciei.

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS/ 0443-2004-000-08-00-5 IMPETRANTE: MARIA ARLECE TEIXEIRA BENTES PAES. Dr. Milton Alencar Vieira e outros. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. DECISÃO: "... 24 ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno deste Regional, fica extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, combinado com o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º, da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$20,00 pela Impetrate, conforme estipulado pelo artigo 789, caput, da CLT. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL: <http://www.trt8.gov.br>. 25 Dar ciência. Belém, 12 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza togada, Relatora."

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELÉM - PA - 66050100

RESENHA NO 1620/2004

PROCESSO : 1958-2003-7-08-00

Reclamante : VALTER DE CARVALHO CAVALCANTE

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICA

Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS.92

RESENHA NO 1621/2004

PROCESSO : 163-1994-7-08-00

Reclamante : FRANCISCO FERREIRA SANTOS NETO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado : UNIAO FEDERAL INCRA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 537/538 DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 1622/2004

PROCESSO : 2093-2003-7-08-00

Reclamante : ALDO CEZAR RAMOS DA SILVA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : MARIO CEZAR DOSSANTOS BIRANDAO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A RESPEITO DA PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 49.

RESENHA NO 1624/2004

PROCESSO : 453-2004-7-08-00

Reclamante : ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS PEQUENO PRINCIPE

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA GTPS DA AUTORA, CONFORME DETERMINADO NO ACORDO DE FLS. 116/118 DOS AUTOS.//tr//

RESENHA NO 1625/2004

PROCESSO : 1158-2002-7-08-00

Reclamante : REINALDO RIBEIRO MOURA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : PRELITINS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : O EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DE QUE NÃO EXISTE VALOR DISPONÍVEL PARA ABANDONAMENTO PARA OS AUTOS DESTES PROCESSOS, CONFORME INFORMAÇÃO À FL. 100, PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1626/2004

PROCESSO : 290-2004-7-08-00

Reclamante : ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : HUNTER SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada J B LOTERIAS LTDA no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1627/2004

PROCESSO : 1329-1990-7-08-00

Reclamante : ANTONIO ROBERTO DA SILVA ALVES

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Reclamado : UNIAO FEDERAL - LBA

Advogado(a): ELIANE SABBIA LOPES

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 483.

RESENHA NO 1628/2004

PROCESSO : 488-2004-7-08-00

Reclamante : JOSÉ CARLOS LA CERDA DE QUEIROZ

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): RAPIHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1629/2004

PROCESSO : 511-2004-7-08-00

Reclamante : KARLENE MOTA VASCONCELOS

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPIHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1630/2004

PROCESSO : 490-2004-7-08-00

Reclamante : ELIAS MENDES FIGUEIRA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): RAPIHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar o recurso ordinário da reclamada no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1631/2004

PROCESSO : 546-2004-7-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO GURJAO LEITE

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar o recurso ordinário da reclamada no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1632/2004

PROCESSO : 529-2004-7-08-00

Reclamante : VALBERTO DE SOUZA BARROS

Advogado(a): ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS

Reclamado : CIBRA PREV CIA BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar o recurso ordinário da reclamada no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1638/2004

PROCESSO : 1863-2003-7-08-00

Reclamante : ANTONIO LAZARO FARIAS MELO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : NAVEGACAO LEAO LTDA

Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 111/112 DOS AUTOS.//tr//

RESENHA NO 1639/2004

PROCESSO : 1386-2003-7-08-00

Reclamante : LENO MENDES DOSSANTOS

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : JOAO CARLOS CARDOSO

Advogado(a): ED VALDO CARIBE COSTA FILHO

Assunto : Ao exequente para se manifestar quanto a petição da executada de fls. 86/90 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

RESENHA NO 1640/2004

PROCESSO : 540-2003-7-08-00

Reclamante : ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): JADER KAI IWAGE DAVID

Reclamado : FAROL DE MILHA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1641/2004

PROCESSO : 556-1996-7-08-00

Reclamante : JOEL MARIA SACRAMENTO JUNIOR

Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS A

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE JOÃO SANTIAGO DO NASCIMENTO, A FIM DE INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA EXECUTADA A TERCEIRA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 19.05.2004, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1643/2004

PROCESSO : 960-2001-7-08-00

Reclamante : JOAO BATISTA SOUZA OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 05/11/2004, as 10:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 1648/2004

PROCESSO : 2065-2003-7-08-00

Reclamante : ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : À PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJO INTEIRO TEOR É

O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SUSCITADA PELO RECLAMADO, DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS DA RECLAMANTE ANTERIORES A 10.12.1998, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTº 269, IV DO CPC. E NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA AJUZADA PELA RECLAMANTE ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM CONTRA A RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S. A., CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR APURADO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS DO PERÍODO DE 10.12.1998 A 11.12.2001, NA MEDIA MENSAL DE SETENTA E CINCO HORAS E VINTE E QUATRO MINUTOS EXTRAS, COM REFLEXOS SOBRE: aviso prévio, férias mais 1/3, FGTS mais 40%, 13º salários, repouso semanal remunerado, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEFERE-SE A RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DETERMINA-SE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELA RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DETERMINA-SE AINDA O PAGAMENTO POR PARTE DA RECLAMADA DO VALOR QUE LHE CABE SOBRE OS CRÉDITOS DA RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.035/00. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO IMPORTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 1650/2004

PROCESSO : 2114-2003-7-08-00

Reclamante : GILBERSON CUNHA DE MOURA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : ENGEMAP LTDA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.

RESENHA NO 1651/2004

PROCESSO : 502-2004-7-08-00

Reclamante : NILSON FERREIRA LIMA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

EDITAL DE PRAÇA
No 339/2004

PROCESSO : 960-2001-7-08-00

Exequente: JOAO BATISTA SOUZA OLIVEIRA JUNIOR

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7ª. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: NO IMÓVEL QUALIFICADO COMO TERRENO EDIFICADO, SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, COLETADO SOB O NÚMERO 726, ONDE FAZ ÂNGULO COM A RUA TIRADENTES, NESTA CIDADE, MEDINDO DITO IMÓVEL 28,06 (VINTE E OITO METROS E SEIS DECÍMETROS) DITOS DE FRENTE, POR 55,00 (CINQUENTA E CINCO) METROS DITOS DE FUNDOS, CONFINADO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO POSSUINDO ALUDIDO IMÓVEL UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, SENDO QUE NO ANDAR SUPERIOR POSSUEM 09 (NOVE) SALAS QUE SERVEM PARA ESCRITÓRIO, 01 (UM) AUDITÓRIO E 01 (UM) BANHEIRO. NO TÉRREO EXISTE UMA ÁREA FRONTAL QUE SERVE DE ESTACIONAMENTO, COM, APROXIMADAMENTE, 150 METROS QUADRADOS, 01 (UMA) SALA QUE SERVE DE RECEPÇÃO, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) COPA, 01 (UM) GABINETE, PARQUE GRÁFICO, O IMÓVEL FOI SUBDIVIDIDO EM DOIS OUTROS IMÓVEIS, QUE POSSUEM ENTRADAS ISOLADAS, TUDO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIOS DO SEGUNDO OFÍCIO, À FL. 162, MATRÍCULA 162, DO LIVRO 2-E-G.

Localização do Bem: TRAV. RUI BARBOSA, Nº. 726

Valor: 1.000.000,00

Fiel Depositário: GENGIS FREIRE DE SOUZA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 330/2004

PROCESSO : 1715-2003-7-08-00
Reclamante: BELLA TRIZ FIGUEIREDO PEDREIRA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL E CULTURA METROPOLITAN LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL
E CULTURA METROPOLITAN LTDA, RECLAMADO nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 122/127
DOS AUTOS: "... DECIDO JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO
PROPOSTA POR BELLA TRIZ FIGUEIREDO PEDREIRA EM FACE DE
SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL METROPOLITAN LTDA, WILMA
TORRES DA SILVA E CARLA PATRICIA DE SA TEIXEIRA, PARA: - AFASTAR
A PRELIMINAR SUSCITADA (CARENCIA DE ACO); - DECLARAR A
REVELIA DAS DUAS PRIMEIRAS RECLAMADAS APENANDO-AS COM A
CONFISSAO FICTA, EM RELAÇÃO A MATÉRIA FÁTICA AGITADA NOS
AUTOS... CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS AO
PAGAMENTO DOS TÍTULOS DEFERIDOS, JÁ ATUALIZADOS, COM
INCIDENCIA DE JUROS DE MORA, A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO
DE SENTENÇA, E A OBRIGACAO DE FAZER (RETIFFICACAO EM CTPS), EM
48 HORAS APOS O TRANSITO EM JULGADO DO DECISUM. EXPEÇA-SE
ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, DEVENDO-SE SER ABATIDO
O VALOR LIBERADO DO QUANTUM DE BEATUR, A FIM DE EVITAR-SE O
ENREQUECIMENTO SEM CAUSA. A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
INCIDENTE E DE CONTA DAS RECLAMADAS, EM VIRTUDE DE NAO TE-
LA PAGO NA EPOCA APROPRIADA, DEVENDO, RECOLHE-LA E
COMPROVA-LA EM ATE DEZ DIAS APOS O PAGAMENTO DO CREDITO
DEVIDO, SOB PENA DE EXECUCAO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO
VALOR DE R\$5.000,00 CALCULADOS SOBRE O VALOR ARBITRADO A
CONDENACAO (R\$5.000,00) CIENTE AS PARTES.//lr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 331/2004

PROCESSO : 1715-2003-7-08-00
Reclamante: BELLA TRIZ FIGUEIREDO PEDREIRA
Reclamado: WILMA TORRES DA SILVA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WILMA TORRES DA
SILVA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 122/127 DOS AUTOS: "... DECIDO
JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR BELLA TRIZ
FIGUEIREDO PEDREIRA EM FACE DE SOCIEDADE CIVIL E
EDUCACIONAL METROPOLITAN LTDA, WILMA TORRES DA SILVA E
CARLA PATRICIA DE SA TEIXEIRA, PARA: - AFASTAR A PRELIMINAR
SUSCITADA (CARENCIA DE ACO); - DECLARAR A REVELIA DAS DUAS
PRIMEIRAS RECLAMADAS APENANDO-AS COM A CONFISSAO FICTA,
EM RELAÇÃO A MATÉRIA FÁTICA AGITADA NOS AUTOS... CONDENAR
SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DOS TÍTULOS
DEFERIDOS, JÁ ATUALIZADOS, COM INCIDENCIA DE JUROS DE MORA,
A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, E A OBRIGACAO
DE FAZER (RETIFFICACAO EM CTPS), EM 48 HORAS APOS O TRANSITO EM
JULGADO DO DECISUM. EXPEÇA-SE ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO
FGTS, DEVENDO-SE SER ABATIDO O VALOR LIBERADO DO QUANTUM
DE BEATUR, A FIM DE EVITAR-SE O ENREQUECIMENTO SEM CAUSA. A
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE E DE CONTA DAS
RECLAMADAS, EM VIRTUDE DE NAO TE- LA PAGO NA EPOCA
APROPRIADA, DEVENDO, RECOLHE-LA E COMPROVA-LA EM ATE DEZ
DIAS APOS O PAGAMENTO DO CREDITO DEVIDO, SOB PENA DE
EXECUCAO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$5.000,00
CALCULADOS SOBRE O VALOR ARBITRADO A CONDENACAO (R\$5.000,00)
CIENTE AS PARTES.//lr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 332/2004

PROCESSO : 966-2004-7-08-00
Reclamante: HELENA MARIA SOUZA DO VALE
Reclamado: JOSE SANTOS AGUIAR
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE SANTOS AGUIAR,
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DEVERÁ V.S.
CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE
TERCEIRO INTERPOSTO POR HELENA MARIA SOUZA DO VALE.//lr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 333/2004

PROCESSO : 290-2004-7-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICOS
DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELA RECLAMADA J B LOTERIAS LTDA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 335/2004

PROCESSO : 974-2004-7-08-00
Reclamante: ADAILSON SILVA RIBEIRO
Reclamado: BARBOSA CONSTRUCOES SCLTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BARBOSA
CONSTRUCOES SCLTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que
se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: PARA CIENCIA DA AUDIENCIA INAUGURAL DO PROCESSO
SUPRA, QUE REALIZAR-SE-A EM 26.07.2004 AS 09:15 IS, NA 7A VARA DO
TRABALHO DE BELEM.//lr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 336/2004

PROCESSO : 1444-2001-7-08-00
Exequente: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Executado: JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS
ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXEQUENTE nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIENCIA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL,
QUERENDO, EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 337/2004

PROCESSO : 1713-2003-7-08-00
Exequente: CARLOS MAGNO BARBOSA SIQUEIRA
Executado: CONSTRUTORA MEGA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA
MEGA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 57 DOS AUTOS (R\$3.877,82) BLOQUEADO
JUNTO A COSANPA, FOI CONVOADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 338/2004

PROCESSO : 2090-2003-7-08-00
Exequente: JOAO MIRANDA DE FREITAS
Executado: SERGER PARA - SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERGER PARA -
SERVICOS GERAIS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 83
DOS AUTOS (R\$2.252,35) FOI CONVOADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,
MARIA DE NAZARE GOMES BRAZ DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 035/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados
da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo
relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões
aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os
Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa
nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e
pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM
AUTOS APARTADOS:

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01065-2003-006-08-40-X. AGRAVANTE: RAIMUNDO
GECILDO DA SILVA. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo. AGRAVADOS: ÁGUAS
LINDAS LTDA. Dr. Maria do Socorro Mirlha P. Neves e TRANSPORTES
MARTILBA LTDA.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01889-2002-002-08-40-1. AGRAVANTE:
TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp. AGRAVADO: WALTER
CHUCRE CUNHA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01340-2002-002-08-40-6. RITO SUMARÍSSIMO.
AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker. AGRAVADOS:
ODIR RAIMUNDO FARIAS DE INCÊNCIO. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa.
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Sérgio
Silva Barros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA
LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares e CARLOS AUGUSTO FREDERICO
MARTIN DE MELO.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01609-1996-007-08-40-3. AGRAVANTE: COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Julio Rocha Soares Vasco.
AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr.
Otávio Oliveira da Silva.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00246-2003-001-08-40-1. AGRAVANTE: COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zuhuth Junior. AGRAVADO:
PAULO ROBERTO DOSSANTOS MELO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01961-2003-014-08-40-0. AGRAVANTE: EDVALDO
CARVALHO DE SOUZA. Dra. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha.
AGRAVADO: L. B. OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Carlos José Esteves
Gondim Junior.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01845-2003-202-08-40-6. AGRAVANTE: MUNICÍPIO
DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa.
AGRAVADOS: JOAQUINA LUZ DE ARAÚJO. Dr. Franklin Carvalho Macêdo e
COOPERATIVA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM
EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

Belém, 12 de julho de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 020/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravado de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01287-2003-001-08-09. AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO ROSA CORREIA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01780-2003-004-08-40. AGRAVANTE: LUCIDALVA SOUZA DE AMORIM. Doutora Amia Karenina de Araújo Carneiro. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01826-2003-012-08-40-4. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01831-2003-009-08-40-X. AGRAVANTE: SEBASTIÃO DA SILVA ARAÚJO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01918-2003-003-08-40-8. AGRAVANTE: JOÃO NASCIMENTO LIMA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01921-2003-002-08-40-2. AGRAVANTE: AIRTON MARQUES DA FONSECA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01979-2003-005-08-40-7. AGRAVANTE: JOÃO NEVES MAGALHÃES. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01999-2003-007-08-40-3. AGRAVANTE: JOÃO BATISTA ATAÍDE. Doutor Wesley Loureiro Amaral. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 02012-2003-009-08-40-1. AGRAVANTE: AMAURY SOUSA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 02030-2003-001-08-40-X. AGRAVANTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira.

Belém, 12 de julho de 2004.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELÉM - PA - 66050100

RESENHA NO 1549/2004

PROCESSO : 1943-2003-3-08-00

Reclamante: RAIMUNDO CORREIA RODRIGUES

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Reclamado: PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 100 DOS AUTOS, JULGANDO IMPROCEDENTES SUAS ALEGAÇÕES, COM BASE NAS GD ÀS FLS. 89 E 95. RESENHA NO 1555/2004

PROCESSO : 963-2000-3-08-00

Reclamante: ATAÍDE SILVA DA VERA CRUZ

Advogado(a): ANNA FARI DE FIGUEIRA KARAM GIORDANO

Reclamado: RESTAURANTE O BISTRO LTDA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEÃO

Assunto : A EX-SÓCIA DA EXECUTADA SRA. SOLANGE PONTES DE AZEVEDO PARA CIÊNCIA DA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DE FLS. 280 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1556/2004

PROCESSO : 922-2001-3-08-00

Reclamante: ABRAAO ALVES FERREIRA

Advogado(a): MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA

Reclamado: JELATHIAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE FLS. 150 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.

RESENHA NO 1557/2004

PROCESSO : 1980-2003-3-08-00

Reclamante: DENIS DE OLIVEIRA PINTO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: BRASILTÓN BELÉM - HOTEIS E TURISMO S A

Advogado(a): ANDRÉ MAROJA DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE DEVERÁ INFORMAR Nº DO PIS E CTPS DO AUTOR, PARA QUE SEJA ASSIM EXPEDIDO O ALVARÁ JUDICIAL.

RESENHA NO 1558/2004

PROCESSO : 1401-2003-3-08-00

Reclamante: ARY COELHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADEK

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA ÀS FLS. 283 A 293 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1559/2004

PROCESSO : 1401-2003-3-08-00

Reclamante: ARY COELHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA ÀS FLS. 283 A 293 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1560/2004

PROCESSO : 1492-2003-3-08-00

Reclamante: ROSEMARY CARVALHO NUNES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: MARIA BÉTANIA B. MENDONÇA

Advogado(a):

Assunto : À AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 30 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1561/2004

PROCESSO : 1719-2003-3-08-00

Reclamante: ALESSANDRO MARIA SAMPAIO

Advogado(a): SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIO

Reclamado: NORTCAM CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE QUE JÁ SE ENCONTRA NA SECRETARIA DESTA VT.

RESENHA NO 1562/2004

PROCESSO : 1931-2002-3-08-00

Reclamante: JACQUELINE AMÉRICO DE LIMA

Advogado(a):

Reclamado: MUNIZ RABELO & CIA LTDA (ZERO HORA)

Advogado(a): JUSSARA MENDES

Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 76 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 77.

RESENHA NO 1563/2004

PROCESSO : 1931-2002-3-08-00

Reclamante: JACQUELINE AMÉRICO DE LIMA

Advogado(a):

Reclamado: BAIMA E RABELO LTDA

Advogado(a): JUSSARA MENDES

Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 76 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 77.

RESENHA NO 1564/2004

PROCESSO : 1214-2001-3-08-00

Reclamante: CRISTIANO FARIAS DA COSTA

Advogado(a): MARIA DAS GRAÇAS MELO NASCIMENTO

Reclamado: COMPUTRAPH FORMUL CONTINUO SERV GRAFICOS LTDA

Advogado(a): JOSÉ DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA A FIM DE RECEBER OS BENS ADJUDICADOS.

RESENHA NO 1565/2004

PROCESSO : 85-2002-3-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA

Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS. 1012 FOI INDEFERIDO.

RESENHA NO 1571/2004

PROCESSO : 408-2003-3-08-00

Reclamante: ALONSO LUIZ MONTEIRO MARQUES

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado: CREDICARD SA

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, QUE ENCONTRAM-SE APENSAS AO PRESENTE.

PROCESSO : 1572/2004

PROCESSO : 575-2004-3-08-00

Reclamante: RONALDO SILVA MARTINS

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 58 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: AGUARDAR MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE ACERCA DOS VALORES SACADOS, TENDO EM VISTA O ACORDO FIRMADO.

RESENHA NO 1573/2004

PROCESSO : 1265-1994-3-08-00

Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: ESPOLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto : AO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO (R\$42.308,58) ÀS FLS. 188 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 1574/2004

PROCESSO : 1029-2004-3-08-00

Reclamante: KELLY LUCIA SOUSA MOREIRA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: RAIMUNDO CABRAL

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE APURAR O PARADEIRO DA RECLAMADA, PARA EFEITO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 10.

RESENHA NO 1575/2004

PROCESSO : 944-2004-3-08-00

Reclamante: S E C SANTOS-ME UNIVERSAL SERVICOS LTDA

Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO

Reclamado: ADALTO DA SILVA PEIXOTO

Advogado(a):

Assunto : AO CONSIGNANTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, O ENDEREÇO CORRETO DO PRIMEIRO E DO QUARTO CONSIGNADO, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 33.

RESENHA NO 1576/2004

PROCESSO : 993-2004-3-08-00

Reclamante: BRUNO LUIS BARRA CORREA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE EMENDAR A INICIAL A FIM DE DELIMITAR O PERÍODO EM QUE CADA LITISCONORTE SE BENEFICIOU DE SEUS SERVIÇOS, INDICANDO OS LIMITES DA RESPONSABILIDADE DE CADA UMA, COM RESPECTIVOS VALORES, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 156.

RESENHA NO 1577/2004

PROCESSO : 477-2001-3-08-00

Reclamante: VERA LUCIA TAVARES DA SILVA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado: COMERCIAL BIG BIG LTDA

Advogado(a): HELENE MIRANDA DA CUNHA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DO INFIEL DEPOSITÁRIO, SR. RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAES, CASO SAIBA.

RESENHA NO 1580/2004

PROCESSO : 254-2004-3-08-00

Reclamante: ANTONIO SILVA REIS

Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO EM DESPACHO ÀS FLS. 188, RECONSIDEROU SUA DECISÃO E DEFERIU O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1581/2004

PROCESSO : 254-2004-3-08-00

Reclamante: ANTONIO SILVA REIS

Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Assunto : À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 189 A 195 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO : 306-2004-3-08-00

Reclamante: ORGANIZAÇÃO PARANENSE DE ESTUDOS SUPERIORES SC

Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES

Reclamado: MARINA PRIST DE ASSIS

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Assunto : À EMBARGANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA EMBARGADA CONSTANTE ÀS FLS. 138 A 162 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1586/2004

PROCESSO : 38-2002-3-08-00

Reclamante: LESSANDRA CARNEIRO FERREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ROSA MARIA ALVES GARACIOLO

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA BEM COMO PARA INFORMAR SE JÁ RECEBEU O VALOR REFERENTE A SEU QUOTA PARCELA DO ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 70, RESSALTANDO QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO AFIRMATIVA, CONFORME DESPACHO

DESTE JUÍZO ÀS FLS. 76.
RESENHA NO 1587/2004
PROCESSO : 588-2001-3-08-00
Reclamante : JOSE INOCENCIO COSTA
Advogado(a): MARIA REGINA CARDO SO RODRIGUES
Reclamado : ADAIR COMERCIAL E SERVICOS
Advogado(a): FABRIZIO SANTOS BORDALLO
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESAPCHO: NEGÓ
SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 223/229 POQUE
INTEMPESTIVO.
RESENHA NO 1588/2004
PROCESSO : 240-2004-3-08-00
Reclamante : MARCO ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : SOLIMAR NAVEGACAO AGROPECUARIA LTDA
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO
EMBARGO DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.
51/52 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1589/2004
PROCESSO : 252-2004-3-08-00
Reclamante : JURACI CHAVES PINTO
Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES
Assunto : À RECLAMADA, PARA TOMAR PARA CIENCIA DO RECURSO
ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 172 A 178 DOS
AUTOS.
RESENHA NO 1590/2004
PROCESSO : 252-2004-3-08-00
Reclamante : JURACI CHAVES PINTO
Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DE QUE ESTE
JUÍZO EM DESPACHO ÀS FLS. 171 DOS AUTOS, DEFERIU O PEDIDO DE
ISENÇÃO DE CUSTAS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1591/2004
PROCESSO : 1646-2002-3-08-00
Reclamante : OLIVIO VIEIRA LOPES
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : À EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE
ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 177 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1594/2004
PROCESSO : 921-2003-3-08-00
Reclamante : SILVIA ANDREA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): ROBERTO MACHADO DA SILVA
Reclamado : SARAH GOLD PRESENTES LTDA
Advogado(a): PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO EM DESPACHO
ÀS FLS. 99,1 HOMOLOGOU O ACORDO FORMULADO ÀS FLS. 97 PARA QUE
PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS PELA
RECLAMANTE DAS QUASIFICA ISENTA FICA A CARGO DA RECLAMADA
O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, A QUAL
DEVE COMPROVAR MONTANTE APURADO ÀS FLS. 82 DOS AUTOS, NO
PRAZO E SOB AS PENAS DE PROSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1595/2004
PROCESSO : 1016-2003-3-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS TAVARES GOMES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DA
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE INTERPOSTA PELA RECLAMADA
EM REFERÊNCIA ÀS FLS. 104 A 107 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1597/2004
PROCESSO : 206-2004-3-08-00
Reclamante : DENISE MELO FERREIRA
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
Reclamado : H.M.T. COMERCIO LTDA
Advogado(a): BRUNOMOTA VASCONCELOS
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS
PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO O RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB
PENNA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1598/2004
PROCESSO : 702-2003-3-08-00
Reclamante : LEIKA CRISTINE RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : ROGERIO SAMPAIO E IRMAO LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIENCIA DE QUE NO DIA 10.08.2004 ÀS 10:00
HORAS SERÁ LEVADO A PUBLICO PREGÃO DE VENDA OS BENS
PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 1599/2004
PROCESSO : 768-2003-3-08-00
Reclamante : GRACIANO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA
CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 51 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1600/2004
PROCESSO : 278-1989-3-08-00
Reclamante : MARIA DE NAZARE MIRANDA DE LIMA
Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Reclamado : ANTONIO ABDORAL LOPES
Advogado(a): ADALBERTO MAROJA NETO
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA
DA DEVOLUÇÃO DA CARTA, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE
CUMPRIMENTO, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA À
PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO
DESTE JUÍZO ÀS FLS. 480.
RESENHA NO 1601/2004
PROCESSO : 179-1991-3-08-00
Reclamante : IRACILDE MELO CORREA LIMA
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA
Reclamado : EMMETT MCGLOHIN
Assunto : A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA
CERTIDÃO DE FLS. 106 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB
PENNA DE RETORNAR O FEITO AO ARQUIVO, CONFORME DESPACHO
DESTE JUÍZO ÀS FLS. 107.
RESENHA NO 1602/2004
PROCESSO : 221-2004-3-08-00
Reclamante : JOSE GILSON SANTOS DA CUNHA
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado : CONSTRUTORA OAS LTDA
Advogado(a): KELMA S OLIVEIRA REUTER COUTINI IO
Assunto : À RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 67 A 69
DOS AUTOS.
RESENHA NO 1603/2004
PROCESSO : 2015-1993-3-08-00
Reclamante : EDEVAL VIANA DA COSTA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA
DO INTEIRO TITOR DA CERTIDÃO ÀS FLS. 365 DOS AUTOS E PARA
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME DESPACHO
DESTE JUÍZO ÀS FLS. 365.
RESENHA NO 1604/2004
PROCESSO : 247-2004-3-08-00
Reclamante : JOSE MOURAO NETO
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : BANCO DO BRASIL SA
Advogado(a): MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO
Assunto : À RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES ÀS FLS. 67 A
82 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1605/2004
PROCESSO : 79-2004-3-08-00
Reclamante : EDMAR DE CASTRO DIAS
Advogado(a): BRUNOMOTA VASCONCELOS
Reclamado : TRAMONTINA BELEM SA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Assunto : À RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 192 A
198 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1606/2004
PROCESSO : 672-2004-3-08-00
Reclamante : LUIZ MIRANDA BRASIL
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : À RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO
ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 98 A 117 DOS
AUTOS.
RESENHA NO 1607/2004
PROCESSO : 1814-2002-3-08-00
Reclamante : EMANUEL COSTA DE CARVALHO
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CÁLCULOS
CONSTANTES ÀS FLS. 389 A 399 DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO
DESTE JUÍZO ÀS FLS. 400.
RESENHA NO 1608/2004
PROCESSO : 2072-2003-3-08-00
Reclamante : VALDIR JOAO DOS SANTOS E SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : À RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 413 A
424 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1609/2004
PROCESSO : 840-2004-3-08-00
Reclamante : ALONSO CONCEICAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : COMPANHIA DO CAS DO PARA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PENNA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA
DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 122
A 132 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1610/2004
PROCESSO : 1882-2003-3-08-00
Reclamante : ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA
Reclamado : FUNCEF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(a): ANDRÉ BASSALO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA
DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EM
REFERÊNCIA ÀS FLS. 282 A 296 DOS AUTOS, BEM COMO DO RECURSO
ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAIXA ECONÓMICA
FEDERAL ÀS FLS. 299 A 308 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1611/2004
PROCESSO : 1563-2002-3-08-00
Reclamante : MANOEL RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : SOLEL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a): GLACE ARAGO ALBUQUERQUE
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, QUE CONFORME
DETERMINADO EM R. DESPACHO DE FLS. 83, DEVERÁ REQUERER O
QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 1612/2004
PROCESSO : 1832-2002-3-08-00
Reclamante : IZABEL GOMES DA SILVA
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado : CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA
DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU O PEITO, TENDO EM VISTA O R.
DESPACHO DE FLS. 29 (VERSO), DEVENDO O EXEQUENTE INFORMAR
AO JUÍZO FALIMENTAR A VENDA DO IMÓVEL, CASO QUEIRA,
CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 40.
RESENHA NO 1613/2004
PROCESSO : 1091-2002-3-08-00
Reclamante : MANOEL CACILDO MACHADO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADISO DA EXECUTADA,
PARA FINS DE PENHORA.
RESENHA NO 1614/2004
PROCESSO : 1817-2002-3-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO LUCENA DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIO CISAR NUNES BAUTISTA
Reclamado : SERVICOS 2000 LTDA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO
EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENNA
DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 1615/2004
PROCESSO : 1164-1992-3-08-00
Reclamante : MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): VANESSA ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Reclamado : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA MARINHA
Assunto : A PATRONA DOS RECLAMANTES PARA RECEBER CRÉDITO EM
DEVOLUÇÃO, JUNTO A CEF/PAB/TRT, ATRAVÉS DA GUIA DE RETIRADA
Nº 741/2004.
RESENHA NO 1616/2004
PROCESSO : 2113-2002-3-08-00
Reclamante : FABIO ROMULO MOREIRA GOMES
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA PROCEDER A BAIXA NA CTTSDO AUTOR,
QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO
DEPOSITAR AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE
48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME JÁ DETERMINADA NA R.
DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 180/181 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1617/2004
PROCESSO : 788-2004-3-08-00
Reclamante : ANTONIO DA COSTA PINHEIRO
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : AOS EXEQUENTES PARA APRESENTAREM O NUMERO DO
SEUS CARTÕES DO PIS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 193/2004

PROCESSO : 606-2003-3-08-00
Exequente: WALTER RAMOS LOPES
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 636,04 (Seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos) atualizado em 14/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

FGTS	RS	452,04
Tot dev ao Reclte	RS	452,04
INSS Patronal	RS	184,00
Total Devido	RS	636,04

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 194/2004

PROCESSO : 415-2004-3-08-00

Exequente: GIOVANEI DE ALMEIDA LEMOS

Executado: CONSTRUCO S C LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUCO S C LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.507,15 (Um mil e quinhentos e sete reais e quinze centavos) atualizado em 19/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.304,14
Juros de Mora	RS	66,95
Tot dev ao Reclte	RS	1.371,09
INSS Patronal	RS	129,20
Custas Execução	RS	6,86
Total Devido	RS	1.507,15

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 195/2004

PROCESSO : 750-2002-3-08-00

Exequente: MOACIR BELIZARIO MONTEIRO

Executado: EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.595,09 (Vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos) atualizado em 15/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	19.002,83
Juros de Mora	RS	950,14
Tot dev ao Reclte	RS	19.952,97
INSS Patronal	RS	376,05
Custas Conhecimento	RS	266,07
Total Devido	RS	20.595,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu,

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 196/2004

PROCESSO : 750-2002-3-08-00

Exequente: MOACIR BELIZARIO MONTEIRO

Executado: EMAZA CRN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMAZA CRN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.595,09 (Vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos) atualizado em 15/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	19.002,83
Juros de Mora	RS	950,14
Tot dev ao Reclte	RS	19.952,97
INSS Patronal	RS	376,05
Custas Conhecimento	RS	266,07
Total Devido	RS	20.595,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 203/2004

PROCESSO : 1102-2003-3-08-00

Exequente: PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA

Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.203,56 (Cinco mil e duzentos e três reais e cinco centavos) atualizado em 31/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	4.493,28
Juros de Mora	RS	359,46
Tot dev ao Reclte	RS	4.852,74
INSS Patronal	RS	253,77
Custas Conhecimento	RS	97,05
Total Devido	RS	5.203,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 204/2004

PROCESSO : 1434-2003-3-08-00

Exequente: JOSUE CARDOSO CARMON

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.950,85 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 25/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	5.688,21
Juros de Mora	RS	170,64
Tot dev ao Reclte	RS	5.858,85
INSS Patronal	RS	92,00
Total Devido	RS	5.950,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 208/2004

PROCESSO : 702-2003-3-08-00

Exequente: LEIKA CRISTINE RIBEIRO DA COSTA

Executado: ROGERIO SAMPAIO E IRMAO LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/08/2004, às 10:00 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 7500 BTUS, MODELO MUNDIAL, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1031-NAZARÉ
Valor: 350,00

Fiel Depositário: GILBERTO JOSÉ SOARES HADAD
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 197/2004

PROCESSO : 374-2004-3-08-00

Reclamante: PAULO MAURICIO SANTOS DE MELO

Reclamado: A C COSTA BRANDAO

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A C COSTA BRANDAO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR É O SEGUINTE: JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR PAULO MAURICIO SANTOS DE MELO EM FACE DE A. C. COSTA BRANDÃO, PARA DETERMINAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, COM DATA DE: 05-09-2001, A SER EFETUADA PELA SECRETARIA DE IMEDIATO. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 198/2004

PROCESSO : 374-2004-3-08-00

Reclamante: PAULO MAURICIO SANTOS DE MELO

Reclamado: A C COSTA BRANDAO

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A C COSTA BRANDAO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR É O SEGUINTE: JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE E RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MAURICIO SANTOS DE

MELO EM FACE DE A C COSTA BRANDAO, PARA DETERMINAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 05-09-2001, A SER PROCEDIDA PELA SECRETARIA DE IMEDIATA NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE(S) CINCO DIAS
No 199/2004

PROCESSO : 374-2004-3-08-00

Reclamante: PAULO MAURICIO SANTOS DE MELO

Reclamado: A C COSTA BRANDAO

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A C COSTA BRANDAO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR E O SEGUINTE: JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR MAURICIO SANTOS DE MELO EM FACE DE A C COSTA BRANDAO, PARA DETERMINAR A BAIXA A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 05-09-2001, A SER PROCEDIDA PELA SECRETARIA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE(S) CINCO DIAS
No 200/2004

PROCESSO : 374-2004-3-08-00

Reclamante: PAULO MAURICIO SANTOS DE MELO

Reclamado: A C COSTA BRANDAO

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A C COSTA BRANDAO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR E O SEGUINTE: JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR PAULO MAURICIO SANTOS DE MELO EM FACE DE A C COSTA BRANDAO, PARA DETERMINAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 05-09-2001, NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE(S) CINCO DIAS
No 201/2004

PROCESSO : 723-2004-3-08-00

Reclamante: AINALDO PAIVA APONSO

Reclamado: AMTRANLINE DO BRASIL BELEM - AGENCIA MARITIMA LTDA

Data da próxima audiência: 16/08/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMTRANLINE DO BRASIL BELEM - AGENCIA MARITIMA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE(S) CINCO DIAS
No 202/2004

PROCESSO : 1590-2001-3-08-00

Exequente: EDINALDO OLIVEIRA AMARAL

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO ASFLS 74 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE(S) CINCO DIAS
No 206/2004

PROCESSO : 791-2000-3-08-00

Exequente: CLAUDIA BARROS PINHEIRO

Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O(S) BEM(N)S PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE(S) CINCO DIAS
No 207/2004

PROCESSO : 791-2000-3-08-00

Exequente: CLAUDIA BARROS PINHEIRO

Executado: RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O(S) BEM(N)S PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TERCEIRA TURMA
RESENHA DA SESSÃO DO DIA 7-7-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00883-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Arthur Menede e outros. RECORRIDOS: MARINALDO CASTELO BRANCO. Doutor Sergio Augusto de Sousa Lélis e outro. A R. VALINIOS RELATOR Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO QUANTO À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO, QUANTO À INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS (FOI HAS 50-52 E 59), INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 1355-2003-013-08-01-9. AGRAVANTE: FELIX DUTRA DE MORAIS. Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PROCESSUAL DO TRABALHO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. Não preenchido o requisito extrínseco à admissibilidade do recurso protocolizado fora do ocídio legal, padecendo, portanto, do quesito tempestividade, confirma-se o despacho agravado que negou seguimento ao apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 1797-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: PAULO DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Doralice Melo Aguiar. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Ana Paula da Silva Sousa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA - VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES - REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL PRONUNCIADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO PRETENDIDO NÃO É TÃO SOMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29/06/2001 - PUBLICADA NO DOU DE 30/06/2001, QUE CONDICIONOU O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS, A TÍTULO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,65% E 44,0% SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS, RELATIVAS AOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I", À ADESAO, PELO TRABALHADOR, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI PARA A PERCEPÇÃO DESSA DIREITO - MAS, TAMBÉM E PRINCIPALMENTE, COMO ATO COMPLEXO NECESSÁRIA É A ACEITAÇÃO DO RECLAMANTE AOS TERMOS DO QUE SE CHAMOU "O MAIOR ACORDO DO MUNDO", AO QUAL PODERÁ ADERIR NO PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 4º DA LCN. 110/2001, QUE NO CASO CONCRETO PODER-SE-Á CONTAR DE 10/03/2003 (FL. 13) QUE É O MARCO INICIAL DA PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS DE FGTS, E COMO A AÇÃO FOI AJUZADA EM 03/11/2003, NÃO HÁ FALAR-SE EM PRESCRIÇÃO BIENAL (3) SUPERADA A PREJUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, POR SER A MATÉRIA NOS AUTOS EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, PASSA-SE AO EXAME DO MÉRITO, NO QUE NÃO HOUVE DIVERGÊNCIA; (4) NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES - dar PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O IMPORTE DE R\$3.553,62, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI N. 8.177/91, A TÍTULO DE MULTA DE 40% SOBRE COMPLEMENTO DE CRÉDITO DO FGTS NORMALIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (4.1) A REGRA CONTIDA NA LEI N. 8.036/90, ARTIGO 18, § 1º, É TAXATIVA E PRECIZA QUE O MONTANTE INDENIZATÓRIO DE 40% INCIDE SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS; (4.2) LOGO, A BASE DE CÁLCULO DESTA PERCENTUAL SÃO OS DEPÓSITOS LÍQUIDOS NA CONTA VINCULADA, COM OS ACESSÓRIOS, ABATIDO O DESÁGIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR ACIMA CITADA, O QUE IMPLICA DIZER QUE A DIFERENÇA da multa - ORIGINADA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I - TAMBÉM ESTÁ INCLuíDA NA BASE DE CÁLCULO DOS 40%; (4.3) ENTENDER-SE O CONTRÁRIO EQUIVALE A RETIRAR A PLENITUDE PREVISTA NA LEI MENCIONADA E MESMO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ARTIGO 7º, I e III - POR QUANTO AS NORMAS PROTETIVAS SÃO EXPRESSAS QUANTO A SER DEVIDO AO EMPREGADO DESLIGADO SEM JUSTA CAUSA A INTEGRALIDADE DOS CRÉDITOS DO FGTS DEVIDOS PELO EMPREGADOR, E TAL ÔNUS PATRONAL TAMBÉM ALCANÇA AS DIFERENÇAS ORA PERSEGUIDAS; (4.4) NÃO HÁ FALAR-SE EM CÁLCULO SOBRE O MONTANTE SEM O DESÁGIO, PORQUE HÁ EXPRESSA DEDUÇÃO SOBRE O VALOR PAGONA LEI COMPLEMENTAR ANTES MENCIONADA; (5) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E COMINAR CUSTAS DE R\$71,07 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 0280-2004-007-08-00-1. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: CLEONALDO FERREIRA SOARES. Dr. Carmem Lúcia Braun Queiroz e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; (2) NO

MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT, ACRESCENTANDO-SE QUE FOLHOCUA A ENTREGA DAS GUIAS DE FLS. 09/10 AO RECLAMANTE, PORQUE A FORMA DE DESLIGAMENTO CONSTANTE DO TRCT À FOLHA 07 NÃO PERMITE A HABILITAÇÃO AO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01899-2002-003-08-00-9. AGRAVANTE: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. AGRAVADO: LENINDA SILVA GOMES. Doutor Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO COMUM. BEM DE FAMÍLIA. LEGITIMIDADE PARA SUA ALEGAÇÃO. Não possui a empresa executada legitimidade para questionar o trâmite expropriatório incidente sobre os bens de seus sócios, uma vez que a sociedade empresarial não detém poderes para, em nome destes, praticar atos ou administrar interesses, ocorrendo, sim, o contrário, de acordo ao disposto pelo artigo 653 do Código Civil. Não pode, portanto, a empresa alegar a natureza de bem de família do bem penhorado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELA JUÍZA RELATORA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DA EMBARGANTE, REJEITANDO OS EMBARGOS OPOSTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00116-2004-005-08-00-9. RECORRENTE: MAURÍCIO GONZAGA DA SILVA. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. PEQUENA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES. IMPRESTABILIDADE PROBANTE. Equiparação salarial. Pequena diferença no exercício das funções. O princípio da isonomia, por definição, exige igualdade de atribuições. O "quase" não serve para que o juiz defira equiparação salarial. Onde começaria ou onde terminaria a exigência de serem as mesmas as funções? Identidade é um critério que não admite a adoção como sinônimo de expressão semelhante. (TST, SBDI-1, E-RR 334.753/96.2, in DJU de 17.3.00, p. 33). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01477-2003-013-08-00-X. RECORRENTE: LUIZ PUREZA DE ARAÚJO. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RECORRIDOS: DG TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. TERDAN SERVIÇOS & COMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. ÔNUS DA PROVA. DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 818 CONSOLIDADO. De acordo ao disposto pelo artigo 818 consolidado, se quem alega não faz prova do aduzido, afigura-se impossível reconhecer-se o direito pleiteado, se outra prova não restou materializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00798-2003-003-08-00-7. AGRAVANTE: EZEQUIAS BORGES SODRÉ. Doutor FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO. AGRAVADOS: MIGUEL LOBATO DE ARAÚJO. OAM CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor RAIMUNDO COSTA DA SILVA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO. BEM IMÓVEL. AQUISIÇÃO APÓS INÍCIO DO TRÂMITE EXPROPRIATÓRIO. Se o bem imóvel do devedor, sobre o qual se discute a penhora, foi transferido ao terceiro embargante após o início do trâmite expropriatório, dá-se a ineficácia do ato que atenta contra a dignidade da Justiça. Recurso improvido para manter a penhora sobre o bem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 03916-2003-201-08-00-6. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDO: VICENTE PAULO DA COSTA. Doutor Cícero Borges Bordalo. COOPERATIVA DOS RECEPCIONISTAS E ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ - COORASA. Doutor Gilmar Santa Rosa Barbosa. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município

de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF RO 00507-2003-115-08-00-8. RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ. Doutor Raimundo José de Paulo M. Athayde. MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ANOTAÇÃO DA CTPS. Se não ficou devidamente caracterizado a existência de vínculo de emprego existente entre as partes em período anterior ao da anotação na CTPS do autor, há que ser reformada a decisão para que se considere iniciado o pacto laboral na data constante daquele documento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NÃO CONHECENDO DA REMESSA VOLUNTÁRIA, EIS QUE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO (R\$-500,00), É INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VALOR MÍNIMO PREVISTO PARA A ADMISSÃO DA REMESSA, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA (ARTIGO 769 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO); SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FOLHA 271, DETERMINANDO O DESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 245/266, VEZ QUE NÃO PERTENCENTE A ESTES AUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA JUNTADA AOS AUTOS A QUE SE REFERE, BEM COMO DETERMINAR À SECRETARIA DA EGRÉGIA TURMA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, A FIM DE PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CAPA E DEMAIS ASSENTAMENTOS NOS AUTOS, FAZENDO CONSTAR A CLASSE DO PROCESSO COMO REMESSA EX OFFICIO E RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR QUE O AUTOR LABOROU PARA A DEMANDADA A PARTIR DE 01/08/1980, DATA ESTA JÁ CONSTANTE EM SUA CTPS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02519-2003-111-08-00-1. RECORRENTE: ARGAMASSAS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Napolís Moraes da Silva. RECORRIDO: JOSÉ AILTON DA SILVA. Doutor Antônio da Conceição do Nascimento. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: COMPENSAÇÃO. Se há prova nos autos de pagamento de valores devidos, ainda que parcialmente, e foi requerida tal compensação, esta deve ser deferida, para evitar-se o enriquecimento sem causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE INSALUBRIDADE, CONFORME OS CONTRAQUES DE FOLHAS 33/43, PARA FINS DE EVITAR-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO RECORRIDO, DO QUE RESULTA MINORAÇÃO DO VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELO RECLAMADO, AS QUAIS SÃO FIXADAS EM R\$-300,00, POR QUANTO CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO, DE R\$-15.000,00, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00373-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: FRANCISCO FIRMINO SILVA. Doutora Renata Azevedo Pereira e outros. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Pontes Cruz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES. PROVA DOCUMENTAL VÁLIDA. Se a prova documental, que atesta o controle de horário do reclamante bem como o pagamento de horas extras e repercussões é válida, não há como desprezá-la na análise do pedido de pagamento de horas extras. Recurso improvido para manter a respeitável sentença que decidiu em conformidade com essas provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DO RECLAMANTE, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02086-2003-111-08-00-7. RECORRENTE: AUGUSTO BARROS DA SILVA. Doutor Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDO: ZENITE COMÉRCIO LTDA. Doutor José Lobato Maia. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À SUA CARACTERIZAÇÃO. Se a instrução processual demonstra que estão presentes os requisitos indispensáveis à caracterização do vínculo empregatício, reforma-se a

decisão que julgou a reclamação totalmente improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DECLINADO NA INICIAL; POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E GRAZIELA LEITE COLARES, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DOS DEMAIS PEDIDOS, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02012-2003-007-08-00-X. RECORRENTE: VALDEMAR SAMPAIO RAMOS. Doutor Ronald Valentim Gomes Sampaio. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, tendo em vista que os dispositivos constantes do artigo 453, consolidado, e que tiveram a eficácia suspensa pelas limitares concedidas nas ADINs 1721-3 e 1770-4, não normatizam a matéria, a qual é regulada pelo caput do referido dispositivo, não alcançado pelas ações constitucionais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DOSOCORRO TEIXEIRA LEAL QUANTO AOS EFEITOS DO SEGUNDO CONTRATO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 04169-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: SILVANIRA DOSSANTOS VEIGA. Doutor Rivaldo Valente Freire. RECORRIDA: ANAÍR F. T. SOUZA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. Doutora Thafes Abraão Monass de Almeida. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. APLICABILIDADE DO DISPOSTO PELO ENUNCIADO N. 362, DO C. TST. De acordo ao disposto pelo enunciado n. 362, do C. TST, a prescrição dos créditos do FGTS, ajuizada a ação dentro do biênio previsto pelo artigo 7º, inciso XXIX, da CF/88, é trintenária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E DESACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ENUNCIADO N. 362, DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, RESPEITADOS OS LIMITES DA EXORDIAL, DO QUE RESULTA O VALOR LÍQUIDO DE R\$-874,67, E CUSTAS, DE R\$-17,49, TAL QUAL PLANILHA ANEXA A ESTE ACÓRDÃO, MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01014-2003-008-08-00-4. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. NEWTON BARROS IGNARRA FILHO. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. FATO POSITIVO. LIMITAÇÃO DO PERÍODO DECLINADO PELA PROVA TESTEMUNHAL. INSUBSISTÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO PELA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 233, DA SBDI-1, DO C. TST. Tratando-se de horas extras realizadas - fato positivo - insubstistente a limitação do período declinado pela prova testemunhal. Inteligência do disposto pela Orientação Jurisprudencial n. 233, da SBDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PREJUDICIAL SUSCITADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, PARA DEFERIR AS HORAS EXTRAS CONFORME O DISPOSTO PELA O.J.N. 233, DA SBDI DO C. TST, BEM COMO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE FGTS E MULTA DE 40%, ALÉM DA MULTA CONVENCIONAL, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELO DEMANDANDO, AS QUAIS PASSAM A IMPORTAR EM R\$-1.000,00, POR QUANTO CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$-50.000,00, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01157-2003-110-08-00-4. RECORRENTE: ALFREDO ANTÔNIO DE SOUZA. Doutor Emílio José de Sousa Pontel. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. DICÇÃO DO ENUNCIADO N. 362, DO C. TST. Na decisão do enunciado n. 362, do C. TST, "É trintenária a prescrição

do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição do FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NÃO CONHECENDO DO APELO RECURSAL INTERPOSTO PELO RECLAMADO, ANTE A SUA DESERÇÃO; AINDA UNANIMEMENTE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DESACOLIER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PRONUNCIADA, E APLICAR PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, QUANTO AOS CRÉDITOS RELATIVOS AO FGTS, DO QUE RESULTA O DIREITO DO AUTOR À DIFERENÇA DO FGTS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, E, AINDA, MAJORAÇÃO DAS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELO DEMANDADO, PARA R\$ 400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO, DE R\$ 20.000,00, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 110/2001, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 04032-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI-DR/AP). Doutora Ana Maria Almeida dos Santos. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-DR/AP). Doutor Waldeli Gouveia Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. FÁBIO SANTOS CUNHA. Doutora Cleide Rocha da Costa. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP. Doutor Nerson de Sá Galeno. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL. PETIÇÃO INICIAL. INEPTA. DEVER DO JUÍZ DECRETA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Se o magistrado se depara com uma petição inepta em razão da incompletude do pedido e seu dever, como órgão diretor do processo, velar pela observância dessas regras, sob pena de ofensa ao princípio do contraditório e o devido processo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DOS COCRO TEIXEIRA LEAL, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A INÉPCIA DA EXORDIAL E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO PELO ARTIGO 267, INCISO I, C/C O DISPOSTO PELO ARTIGO 295, INCISO I, TUDO DO CÓDIGO DE RITOS, DO QUE RESULTA INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02014-2003-010-08-00-1. RECORRENTE: EFREM PINTO DE BRITO ALDIMAR LOPES DA SILVA. Doutor Sérgio Gomes da Silva Júnior. RECORRIDOS: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cristina Pinho Martins. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. VÍNCULO DE EMPREGO. Reconhece-se a existência de relação de emprego, se da instrução processual restaram comprovados os requisitos previstos pelo artigo 3º, consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REFORMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL; POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E GRAZIELA LEITE COLARES, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DOS DEMAIS PEDIDOS, MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À IMPUTAÇÃO DE SUCUMBÊNCIA, DEVENDO SER OBSERVADA A ISENÇÃO CONCEDIDA AO AUTOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 070/2004

Pelo presente Edital, fica intimada a Sra. ANTONIA ALICE FERREIRA ROCHA (Dr. Aulo Cayo de Lacerda Mira e outros), autora nos autos do Processo TRT/SE/AR 0314-2004-000-08-00-5, em que figura como réu DOELCIO DO CARMO NASCIMENTO de que foi INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295, VI, c/c o 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil e extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 1.000,00, aplicando-se o artigo 1º, I, da Portaria 248/2000 do Ministério da Fazenda, Belém, 12 de julho de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 069/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Barcarena e Abaetetuba - Sinticomba, réu, para oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/Ação Anulatória nº 00231-2004-000-08-00-1, em que figura como autor o Ministério Público do Trabalho (Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues) e como réu também o SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA - SINICON. Belém, 12 de julho de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 068/2004
Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DO MUNICÍPIO DE BELÉM (Dr. Jader Kahwage David e outro) e o SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM (Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros), réus nos autos do Processo TRT/SE/AA 00128-2004-000-08-00-1, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues) de que o referido processo foi extinto sem julgamento de mérito, por litispendência, com fundamento no artigo 267, V, do CPC e será arquivado. Belém, 09 de julho de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF 01025-2001-105-08-00-3. RECLAMANTE: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA AMORIM. Adv. Dra. Esmeralda Pedrosa Gomes; RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO-PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO: Ante o exposto, nego seguimento à remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 07 de julho de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELÉM - PA - 66050100

RESENHA NO 1455/2004
PROCESSO : 436-2000-11-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: PRISMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): JOSE SANT ANA DE SOUZA PEREIRA
Assunto: TOMAR CIENCIA QUE ESTE JUÍZO, COM BASE NO ART. 882 DA CLT, INDEFERIU A NOMEAÇÃO A PENHORA DE FL. 301/302 DOS AUTOS, DEVENDO A EXECUTADA PROMOVER O DEPÓSITO EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 48 HORAS. In.
RESENHA NO 1469/2004
PROCESSO : 2061-2003-11-08-00
Reclamante: SANDRA MACIEL DANTAS
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reclamado: JOI ENNY REINALDO NORDMAN
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA O DIA 30/7/2004, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO O EXEQUENTE INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR (FICAR) COM OS BENS. In.
RESENHA NO 1481/2004
PROCESSO : 1843-2003-11-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDA COELHO SALES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: S VASCONCELOS IRMAOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA 30/07/2004, ÀS 09:00 HRS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS NO PRAZO LEGAL. In.
RESENHA NO 1483/2004
PROCESSO : 1392-2003-11-08-00
Reclamante: MARGARETH MIRANDA
Advogado(a): CELIA SYMONNE HILOCRAO GONCALVES
Reclamado: ESPOLIO DE ARTHUR FERREIRA MAGNO
Advogado(a):
Assunto: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL.53 QUE DÁ CONTA DO FALCIMENTO DO EXECUTADO. In.
RESENHA NO 1490/2004
PROCESSO : 2093-2002-11-08-00
Reclamante: RODOVALMAURICIO SOUZA PERES FILHO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: O EXEQUENTE DEVERA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS PARA DETERMINAR SOBRE QUAL IMÓVEL PRETENDE QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA, COM O OBJETIVO DE EVITAR O EXCESSO DE PENHORA NA PRESENTE EXECUÇÃO. In.
RESENHA NO 1491/2004
PROCESSO : 1072-2003-11-08-00
Reclamante: CELSO SOARES PINHEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: ENGENHORIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Assunto: AS PARTES DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA DESTA JUÍZA PARA RECEBEREM OS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS ACS AUTOS. In.
RESENHA NO 1492/2004
PROCESSO : 438-1996-11-08-00
Reclamante: PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Advogado(a):

Reclamado: PRIMARSA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado(a):
Assunto: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES, A SEGUIR: DR. NILTON MARANHÃO DOS SANTOS, referente às Empresas AMASA e COPEBIRA; DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS, referente às Empresas LEAL SANTOS PESCADOS, TRISTAR IND. E COM., FLUPEL, IMAIPESCA e EMPESCA NORTE SA, no prazo de 10 dias.

RESENHA NO 1493/2004
PROCESSO : 269-2001-11-08-00
Reclamante: LUSIA BALDEZ DE ALMEIDA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: JOSE ARNALDO RIBEIRO FURTADO

Advogado(a):
Assunto: À EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO. RESENHA NO 1494/2004

PROCESSO : 684-2004-11-08-00
Reclamante: RODRIGO MORAES MIRANDA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR Nº DO PIS/PASEP, DADO NECESSÁRIO À EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL PARA O SAQUE DO FGTS. In. In. In. In.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1497/2004

PROCESSO : 278-2002-11-08-00

Reclamante: WILLIAN DANTAS RODRIGUES JUNIOR

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA

Advogado(a):

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/07/04 ÀS 11:05 HRS

RESENHA NO 1502/2004

PROCESSO : 205-2004-11-08-00

Reclamante: JOAQUIM FERDINANDO BARBOSA MONTEIRO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: CASA DO MARINHEIRO VELEIRO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "I - EXCLUIR DA LIDEA RECLAMADA CASA DO MARINHEIRO VELEIRO; II - DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE JOAQUIM FERDINANDO BARBOSA E A LITISCONSORTE ROSÂNGELA OLIVEIRA SOUSA; III - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A LITISCONSORTE A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO DE 1998/1999 MAIS 1/3; FÉRIAS EM DOBRO DE 1999/2000 MAIS 1/3; FÉRIAS EM DOBRO DE 2000/2001 MAIS 1/3; FÉRIAS EM DOBRO DE 2001/2002 MAIS 1/3; FÉRIAS EM DOBRO DE 2002/2003 MAIS 1/3; FÉRIAS SIMPLES DE 2003/2004 MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS (01/12) MAIS 1/3; 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DOS ANOS DE 1999, 2000, 2001, 2002, 2003; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2004 (01/12); FGTS MAIS 40%; MULTA DO ART. 467 DA CLT; MULTA DO ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO NÃO ENTREGA SEGURO DESEMPREGO (VALOR ORA ARBITRADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO); INDENIZAÇÃO NÃO ENTREGA DE VALE TRANSPORTE (VALOR ORA ARBITRADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE QUE SEJA EFETUADO O ABATIMENTO DOS VALORES REGISTRADOS NOS DOCUMENTOS DE FL. 49 E DE FL. 54. CONDENA-SE AINDA A LITISCONSORTE A EFETUAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBRIFEIRO OBSERVANDO OS DADOS CONSTANTE NA FUNDAMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS (A CONTAR DA INTIMAÇÃO), SOB PENA DE PAGAR MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, E DE TER A SECRETARIA DE EFETUAR TALATO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DEVE A SECRETARIA EFETUAR COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS/DR. IV - DETERMINAR QUE PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA NO ITEM 4 DA FUNDAMENTAÇÃO; V - DETERMINAR QUE O RECOLHIMENTO DO INSS E IRRE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA LITISCONSORTE NO IMPORTE DE R\$ 400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 20.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIENCIAS AO RECLAMANTE, A RECLAMADA E À LITISCONSORTE REVEL. NADA MAIS. In. In. In. In.

RESENHA NO 1504/2004

PROCESSO : 1461-2003-11-08-00

Reclamante: MANOEL TRINDADE CRISTO ROSA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: COSANPA COMPANHIA DE SANFAMENTO DO PARA

Advogado(a): FULASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO DE FL. 193 E 193-V, A SEGUIR TRANSCRITA: "I - Pelos mesmos motivos ali apontados, decido julgar pela procedência da exceção de pré-executiva e em consequência chamo o processo a ordem para tornar sem efeito a citação via postal determinando que a executada seja citada por Oficial de justiça, pessoalmente. II - Dar ciência. In. In. In. In.

RESENHA NO 1505/2004

PROCESSO : 512-2004-11-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALLESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A -

ELETRONORTE

Advogado(a): RAFAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINARIO DA RECLAMADA

RESENHA NO 1506/2004

PROCESSO : 413-2004-11-08-00

Reclamante: ALDENOR ROBERTO DE ARAUJO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE

DECIDE "... 1 - ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO

DA AMAZÔNIA - CAPAF, 2ª RECLAMADA, NESTE PROCESSO, EM QUE

CONTENDE COM JOSÉ MARIA DOS SANTOS CORREA E OUTROS,

RECLAMANTES, PARA SANAR OMISSÃO DE FORMA QUE PASSA A FAZER

PARTE INTEGRANTE DA R. SENTENÇA DE FL. 172/177 O QUE CONSTA

NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//

RESENHA NO 1507/2004

PROCESSO : 413-2004-11-08-00

Reclamante: ALDENOR ROBERTO DE ARAUJO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIAS JUNIOR

Assunto: À SEGUNDA RECLAMADA (BANCO DA AMAZÔNIA S/A) PARA

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "... 1 - ACOLHER EM PARTE

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR CAIXA DE

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, 2ª

RECLAMADA, NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM JOSÉ MARIA

DOS SANTOS CORREA E OUTROS, RECLAMANTES, PARA SANAR OMISSÃO

DE FORMA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA R. SENTENÇA

DE FL. 172/177 O QUE CONSTA NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO.

NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//"

RESENHA NO 1508/2004

PROCESSO : 493-2004-11-08-00

Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): VINDIA PINI IRIRO DE SOUZA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE

DECIDE "... 1 - ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO

DA AMAZÔNIA - CAPAF, 2ª RECLAMADA, E, II - ACOLHER TOTALMENTE

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO BANCO DA

AMAZÔNIA SA BASA, 1ª RECLAMADA, NESTE PROCESSO, EM QUE

CONTENDE COM OSMARINO ALFEXO FERREIRA E OUTROS,

RECLAMANTES, PARA SANAR OMISSÃO DE FORMA QUE PASSA A FAZER

PARTE INTEGRANTE DA R. SENTENÇA DE FL. 237/241 O QUE CONSTA

NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//

RESENHA NO 1509/2004

PROCESSO : 493-2004-11-08-00

Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: À SEGUNDA RECLAMADA (CAPAF) PARA TOMAR CIÊNCIA DA

SENTENÇA, QUE DECIDE "... 1 - ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, 2ª RECLAMADA,

E, II - ACOLHER TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

INTERPOSTOS PELO BANCO DA AMAZÔNIA SA BASA, 1ª RECLAMADA,

NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM OSMARINO ALFEXO

FERREIRA E OUTROS, RECLAMANTES, PARA SANAR OMISSÃO DE FORMA

QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA R. SENTENÇA DE FL. 237/

241 O QUE CONSTA NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS

PARTES. NADA MAIS.//"

RESENHA NO 1510/2004

PROCESSO : 1380-2001-11-08-00

Reclamante: MARIA GRACILIANA SALDANHA ASSUNCAO

Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO POFIGUAR

Reclamado: CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS COARACI

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE

DECIDE "... JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À

EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS

CIVIS DE COARACI, RECLAMADA EXECUTADA NESTE PROCESSO EM

QUE GRACILIANA SALDANHA ASSUNCAO, ATUA COMO RECLAMANTE

EXEQUENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

NADA MAIS.//"

RESENHA NO 1511/2004

PROCESSO : 579-2004-11-08-00

Reclamante: SERGIO DE BARRROS TAVARES

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto: A RECLAMADA PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ADESIVO

RESENHA NO 1512/2004

PROCESSO : 677-2004-11-08-00

Reclamante: MARCELO DE FARIAS RODRIGUES

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOSSANTOS

Reclamado: HOTEL LUNA LTDA.

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE

DECIDE "... REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROPOSTOS POR HOTEL LUNA LTDA, RECLAMADA NESTE PROCESSO

EM QUE CONTENDE COM MARCELO DE FARIAS RODRIGUES,

RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//

RESENHA NO 1513/2004

PROCESSO : 597-2004-11-08-00

Reclamante: LUIS IVAN DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE

PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - HOSP ADVENTISTA DE BELEM

Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE

DECIDE "... REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROPOSTOS POR ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE

PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - HOSPITAL ADVENTISTA DE

BELEM, 2ª RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM

LUIS IVAN DO NASCIMENTO SOUSA, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA

FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//"

EDITAL DE PRAÇA

No 175/2004

PROCESSO : 2061-2003-11-08-00

Exequente: SANDRA MACIEL DANTAS

Executado: JOHNNY REINALDO NORDMAN

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A)

DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia

30/07/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preço de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) SOM MARCA PHILIPS COM CAPACIDADE PARA 3 CDS,

RADIO, TOCA FITAS, MODELO FW C380 MINI HI-FI SYSTEM COM DUAS

CAIXAS DE SOM, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-

500,00.

Localização do Bem: 08011

Valor: 500,00

Fiel Depositário: JOHNNY REINALDO NORDMAN

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. fn.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 178/2004

PROCESSO : 1843-2003-11-08-00

Exequente: ESPOLIO DE RAIMUNDA COELHO SALES

Executado: S VASCONCELOS IRMAOS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A)

DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia

30/07/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.

PEDRO I, 746 , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: uma televisão marca Phillips de 20 " modelo speaker sistem em

funcionamento

Localização do Bem: trav São Francisco 471

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARCOS VASCONCELOS

Descrição: 1 freezer vertical, porta de vidro, com o logotipo da coca-cola, nº de série

não encontrado, em funcionamento.

Localização do Bem: 08011

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARCOS DE JESUSSOUSA VASCONCELOS

Descrição: Fogão industrial de duas bocas, marca croydon, da norte refrigeração,

funcionando.

Localização do Bem: 08011

Valor: 350,00

Fiel Depositário: MARCOS DE JESUSSOUSA VASCONCELOS

Descrição: 1 FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS, MARCA NORTE

REFRIGERAÇÃO.

Localização do Bem: 08011

Valor: 450,00

Fiel Depositário: MARCOS DE JESUSSOUSA VASCONCELOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. fn.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 177/2004

PROCESSO : 1342-2000-11-08-00

Exequente: MAXIMINO DUARTE ALVES

Executado: EDISON LUIZ PACHECO

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A)

DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EDISON LUIZ

PACHECO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA

CEPAME CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO

ESCOLARI, LTDA. fn.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 181/2004

PROCESSO : 269-2001-11-08-00

Reclamante: LUSIA BALDEZ DE ALMEIDA

Reclamado: JOSE ARNALDO RIBEIRO FURTADO

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A)

DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE ARNALDO

RIBEIRO FURTADO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO

ESTADO DO PARÁ - NAF

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 182/2004

PROCESSO : 269-2001-11-08-00

Reclamante: LUSIA BALDEZ DE ALMEIDA

Reclamado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A)

DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VARG -

CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELO

ESTADO DO PARÁ - NAF

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 183/2004

PROCESSO : 1461-2003-11-08-00

Exequente: MANOEL TRINDADE CRISTO ROSA

Executado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 193 E 193-V, A SEGUIR TRANSCRITA: "1 - Pelos mesmos motivos ali apontados, decido julgar pela procedência da exceção de pré-executiva e em consequência chamo o processo a ordem para tornar sem efeito a citação via postal determinando que a executada seja citada por Oficial de justiça, pessoalmente. II - Dar ciência."//dl./

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Julho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1610/2004

PROCESSO : 01142-2004-008-08-00-9

Reclamante: LUIZ AUGUSTO CAMPOS

Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1611/2004

PROCESSO : 01143-2004-008-08-00-0

Reclamante: IZABEL FERNANDES DOS SANTOS

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1612/2004

PROCESSO : 01144-2004-008-08-00-2

Reclamante: PAULO DOSSANTOS BRITO

Advogado(a): EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1436/2004

PROCESSO : 01147-2004-001-08-00-8

Reclamante: DELIO MORAES TORRES

Advogado(a): AFONSO MARINALDO

Reclamado : FRANZOI FERRAMENTAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1437/2004

PROCESSO : 01148-2004-001-08-00-X

Reclamante: RAIMUNDO DOSSANTOS ARANHIA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : J F DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1438/2004

PROCESSO : 01149-2004-001-08-00-1

Reclamante: RUI DOS SANTOS MARTINS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : PORTO EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1439/2004

PROCESSO : 01150-2004-001-08-00-8

Reclamante: LUCIVALDO ROSA DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : EBATA ESQUADRIAS E BARCOS TAPANA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1083/2004

PROCESSO : 01143-2004-002-08-00-0

Reclamante: MARCOS RICARDO ASSUNCAO BRANDAO

Advogado(a): JORGE M T FERREIRA MENDES

Reclamado : ALGAZARRA BUFFET INFANTIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1084/2004

PROCESSO : 01145-2004-002-08-00-4

Reclamante: CELIO DOSSANTOS CARNEIRO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : JOIIVEIRA LOPES COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1085/2004

PROCESSO : 01147-2004-002-08-00-8

Reclamante: NELIZA MARIA GOMES BARBOSA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : ANA GERALDA MONTEIRO TAVARES

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1086/2004

PROCESSO : 01148-2004-002-08-00-X

Reclamante: GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE

Advogado(a): FEAD DA SILVA PEREIRA

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS POR COTAS DE RESP LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1087/2004

PROCESSO : 01149-2004-002-08-00-1

Reclamante: DILSON MARTINS DE MORAES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1088/2004

PROCESSO : 01150-2004-002-08-00-8

Reclamante:

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : A J COLARES E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1089/2004

PROCESSO : 01150-2004-002-08-00-8

Reclamante: JURANDIR FRANCA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : A J COLARES E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1618/2004

PROCESSO : 01142-2004-003-08-00-9

Reclamante: EURICO MAGNO LOUREIRO FIGUEIRA

Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ

Reclamado : PARA OUTDOOR LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1619/2004

PROCESSO : 01146-2004-003-08-00-6

Reclamante: PAULO HENRIQUE MAFOS DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : CASA DE SHOW AREIAO

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1620/2004

PROCESSO : 01148-2004-003-08-00-X

Reclamante: ELIANA DE BRITO DA COSTA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CAVALCANTEROCCHA

Reclamado : MARIA DA PENHA SOUZA TAVARES

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1622/2004

PROCESSO : 01149-2004-003-08-00-1

Reclamante: ERIKA DE FATIMA DOSSANTOS NOGUEIRA

Advogado(a): GEYSLEIR DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : BEL FORT REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1323/2004

PROCESSO : 01141-2004-004-08-00-7

Reclamante: VANDERLEA DE CARVALHO BRITO OYAMA

Advogado(a): VERIDIANA VILLELA VERMELHO

Reclamado : CKOM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1324/2004

PROCESSO : 01142-2004-004-08-00-9

Reclamante: ELIELSON MARCIO DOS SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : A J FARO PORFIDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1325/2004

PROCESSO : 01144-2004-004-08-00-2

Reclamante: MARIA DO SOCORRO SILVA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1326/2004

PROCESSO : 01146-2004-004-08-00-6

Reclamante: IZAILTON DA COSTA LEAL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : BERTINO GAMA DE MIRANDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1327/2004

PROCESSO : 01147-2004-004-08-00-8

Reclamante: AULO VIACAO COARACIENSE LTDA

Advogado(a): HAROLD CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Reclamado : ANTONIO CARLOS DA SILVA ANDRADE

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1328/2004

PROCESSO : 01148-2004-004-08-00-X

Reclamante: ANTONIO ELIAS COSTA DE ASSUNCAO

Advogado(a): GEYSLEIR DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1329/2004

PROCESSO : 01149-2004-004-08-00-1

Reclamante: TARCIANA DO SOCORRO MOURA GARCIA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : CONFCICAO DE MARIA PAIVA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1743/2004

PROCESSO : 01142-2004-005-08-00-9

Reclamante: LUIZ ALBERTO GUZDES

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CHILPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1744/2004
PROCESSO : 01146-2004-005-08-00-6
Reclamante : SEMAIAS DE LIMA FERNANDES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PANIFICADORA HUMAITA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1745/2004
PROCESSO : 01147-2004-005-08-00-8
Reclamante : ELIZEU DE ASSIS DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CAFE SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1568/2004
PROCESSO : 01141-2004-006-08-00-7
Reclamante : IVANILDO BARBOSA LEAL
Advogado(a): MARCOS PESSOA DA COSTA
Reclamado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1569/2004
PROCESSO : 01144-2004-006-08-00-2
Reclamante : ZACARIAS DO ROSARIO
Advogado(a): EDUARDO ANDRE MULLHO DE SOUZA
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1573/2004
PROCESSO : 01146-2004-006-08-00-6
Reclamante : MANOEL MARIA PANTOJA DA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PANIFICADORA HUMAITA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1570/2004
PROCESSO : 01148-2004-006-08-00-X
Reclamante : MARIA FELICIDADE FERREIRA DE ARAUJO MARGALHO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : COMERCIAL CABO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1571/2004
PROCESSO : 01149-2004-006-08-00-1
Reclamante : WALDEMAR LOPES MORAES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS ULTIMOS DIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1572/2004
PROCESSO : 01150-2004-006-08-00-8
Reclamante : EVERTON LUIS XAVIER DE MIRANDA
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLIERO
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1660/2004
PROCESSO : 01141-2004-007-08-00-7
Reclamante : VITOR WHITNEY SANTOS OLIVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MARIA REGINA CRUZ LUNA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1658/2004
PROCESSO : 01142-2004-007-08-00-9
Reclamante : ESPOLHO DE RAIMUNDO PEDRO LID
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado : CASA DE SHOW BR MANIA
Advogado(a):

Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1659/2004
PROCESSO : 01145-2004-007-08-00-4
Reclamante : WALDOMIRO LUSIANO BARATA DA SILVA
Advogado(a): EDUARDO ANDRE MULLHO DE SOUZA
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1662/2004
PROCESSO : 01147-2004-007-08-00-8
Reclamante : GIACIMAR FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CELIA SOUZA MAIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1661/2004
PROCESSO : 01150-2004-007-08-00-8
Reclamante : RAIMUNDA DOS SANTOS DA MATA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : AMARIA AMELIA GOMES PINTO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1613/2004
PROCESSO : 01145-2004-008-08-00-4
Reclamante : DILCINHO GLEIDSON PEREIRA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : DISTRIBUIDORA SUL AGUA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1614/2004
PROCESSO : 01149-2004-008-08-00-1
Reclamante : SIMONE DE LIMA CUNHA
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1332/2004
PROCESSO : 01141-2004-009-08-00-7
Reclamante : MANOEL FRANCISCO VIEIRA
Advogado(a): MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1333/2004
PROCESSO : 01147-2004-009-08-00-8
Reclamante : MANOEL ALBERTO LEITAO DANTAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SEKRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1334/2004
PROCESSO : 01148-2004-009-08-00-X
Reclamante : MARIA DIEZLA MONTEIRO BARROSO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1335/2004
PROCESSO : 01149-2004-009-08-00-1
Reclamante : REGINA DE SOUZA COSTA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : RICARDO CASTRO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1336/2004
PROCESSO : 01150-2004-009-08-00-8
Reclamante : JOELSO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : MIGUEL NUNES DOS SANTOS ME

Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1596/2004
PROCESSO : 01142-2004-010-08-00-X
Reclamante : MARIA ANTONIA QUARESMA DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1597/2004
PROCESSO : 01145-2004-010-08-00-5
Reclamante : PEDRO OBERTO GONCALVES LOPES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1598/2004
PROCESSO : 01147-2004-010-08-00-9
Reclamante : MARIA AUXILIADORA GONCALVES GAIA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : SENENGE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1599/2004
PROCESSO : 01148-2004-010-08-00-0
Reclamante : AMAZON CATTISI LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Reclamado : MARIA ANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1600/2004
PROCESSO : 01149-2004-010-08-00-2
Reclamante : MARCOS VINIUS VAZ LOBATO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1601/2004
PROCESSO : 01150-2004-010-08-00-9
Reclamante : MARIANA SANTOS DE ARAUJO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ALBERTO SALOMAO JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1496/2004
PROCESSO : 01143-2004-011-08-00-1
Reclamante : PAULO FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1498/2004
PROCESSO : 01144-2004-011-08-00-3
Reclamante : EDNA LUCIA DOS SANTOS SENA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : TANIA DE FATIMA DE ALMEIDA COSTA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1499/2004
PROCESSO : 01148-2004-011-08-00-0
Reclamante : RAIMUNDO DO SOCORRO BARATA PEREIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : DINAIR TEIXEIRA DO AMARAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VS, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1495/2004
PROCESSO : 01149-2004-011-08-00-2
Reclamante : ELIZETE PEREIRA PARAENSE
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : MARIA ELVIRA RODRIGUES

Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1500/2004
PROCESSO : 01150-2004-011-08-00-9
Reclamante: IVANEIDE CRISTINA DA SILVA CRUZ
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: FERNANDA SILVA CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1661/2004
PROCESSO : 01148-2004-012-08-00-0
Reclamante: ROSILENE DA SILVA MIENEZES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: ALBERTO SALOMAO NETO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1662/2004
PROCESSO : 01149-2004-012-08-00-2
Reclamante: NILTON ROBERTO BARBOSA DA ROCHA
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1663/2004
PROCESSO : 01150-2004-012-08-00-9
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO MARQUES
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1338/2004
PROCESSO : 01142-2004-013-08-00-X
Reclamante: JOSE RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado: VIACAO ITAPEMIRIM SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1339/2004
PROCESSO : 01146-2004-013-08-00-7
Reclamante: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM
Reclamado: JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1340/2004
PROCESSO : 01148-2004-013-08-00-0
Reclamante: MARCIA SILVA DE ARAUJO PEREIRA
Advogado(a): JOSE WILLIAM COELHO DIAS
Reclamado: COLEGIO DARIA GOMES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1341/2004
PROCESSO : 01149-2004-013-08-00-2
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FROTA
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado: CONSTRUTORA CANADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1342/2004
PROCESSO : 01150-2004-013-08-00-9
Reclamante: JOAO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: MEGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 10:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1333/2004
PROCESSO : 01145-2004-014-08-00-5
Reclamante: NILSON MAURO BENTO FONSECA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: SBRUNO ORMANES TAMEIR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1335/2004
PROCESSO : 01146-2004-014-08-00-7
Reclamante: ANA CLAUDIA DA CONCEICAO SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: MARIA EDILEIA DOS SANTOS AMARAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1336/2004
PROCESSO : 01147-2004-014-08-00-9
Reclamante: JEFFERSON AVIZ PAIXAO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: VIACAOPERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1337/2004
PROCESSO : 01148-2004-014-08-00-0
Reclamante: SERGIO NAZARENO NEVES ROCHA
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1338/2004
PROCESSO : 01149-2004-014-08-00-2
Reclamante: JOAO CARLOS BORGES SODRE
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: PORTO EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 09:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1339/2004
PROCESSO : 01150-2004-014-08-00-9
Reclamante: MARIA DO SOCORRO FREITAS PAIXAO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 09:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 195/2004

PROCESSO : 11-2004-4-08-00
Exequente: DENILSON DE SOUZA MORAIS
Executado: CONSTESE - CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4ª. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTESE - CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.306,74 (Um mil e trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos) atualizado em 30/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.000,00
Mora Vincendo	RS	5,26
Multa	RS	301,48
Tot. dev. ao Reche	RS	1.306,74
Total Devido	RS	1.306,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 201/2004

PROCESSO : 955-2001-4-08-00
Exequente: NICOLAU LOPES DE BARROS
Executado: CLUBE DO REMO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 4ª. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/08/2004, às 09:00 hs., na(o) local(s) indicado(s), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: NO IMÓVEL QUALIFICADO COMO TERRENO EDIFICADO COM U PREDIO COLETADO SOB O NR 962, ANTIGO NUMERO 476, PRIMITIVAMENTE 102, SITUADO NA AVENIDA NAZARE, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA QUINTINO BOGAIUVA E A AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, COM FUNDOS PARA A AVENIDA BRAZ DE AGUIAR, NESTA CIDADE, MEDINDO 41,75 METROS DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 206,00 METROS E PELA LATERAL ESQUERDA 210,10 METROS, TENDO A LINHA TRAVESSA DE FUNDOS 42,36 METROS, CONFINADO DE UM LADO COM O PREDIO DO DR. DEODORO MACHADO DE MENDONÇA, DE OUTRO LADO COM O PREDIO DE WENCESLAU DA BOHEMIA SAMPAIO, E PELOS FUNDOS COM HERDEIROS DE ARTHUR KOS. AVALIAÇÃO: A AREA TODA ESTA AVALIADA EM 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)
Localização do Bem: AV. NAZARE, NR 962
Valor: 5.000.000,00
Fiel Depositário: UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTARIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 193/2004

PROCESSO : 793-2004-4-08-00
Reclamante: MIRYAMPINHEIRO PANTOJA
Reclamado: R MEDICAMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4ª. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R MEDICAMENTOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EM PARTE PROCEDENTES, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR MIRYAMPINHEIRO PANTOJA CONTRA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA E R MEDICAMENTOS LTDA, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM À RECLAMANTE AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO EM RAZÃO DO SALÁRIO PAGO POR FORA (R\$800,00); DIFERENÇA DO 13º EM RAZÃO DO SALÁRIO PAGO POR FORA (R\$3.733,33); DIFERENÇA DE FÉRIAS + 1/3 EM RAZÃO DO SALÁRIO PAGO POR FORA (R\$9.599,98); DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS COM INCIDÊNCIA DO REPOUSO REMUNERADO (R\$52.011,53); ADICIONAL NOTURNO COM REFLEXO DO REPOUSO REMUNERADO (R\$3.842,79); FERIADOS LABORADOS (R\$2.077,96); REFLEXO DAS HORAS EXTRAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DOS FERIADOS NO AVISO PRÉVIO, NO 13º SALÁRIO, E NAS FÉRIAS + 1/3 (R\$20.604,61); DIFERENÇA DE FGTS + 40% EM FUNÇÃO DO SALÁRIO POR FORA, DA DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, DA DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO, DAS HORAS EXTRAS, DO ADICIONAL NOTURNO, FERIADOS, E REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO (R\$18.058,10); DESCONTOS INDEVIDOS (R\$6.760,00); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA L.F.I. MM. VARA DO TRABALHO RECONHECE A UNICIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO E O PAGAMENTO DO SALÁRIO POR FORA, DETERMINANDO-SE QUE A SECRETARIA PROCEDA A DEVIDA ANOTAÇÃO NA CTS DA RECLAMANTE, PARA QUE PASSE A CONSTAR O INÍCIO DO PACTO LABORAL NO PERÍODO DO 01.09.1995 A 13.08.2003, A FUNÇÃO DE BALCONISTA, E O SALÁRIO DE R\$1.228,00, RESSALTANDO-SE QUE A CONTRATAÇÃO OCORREU PELA EMPRESA R MEDICAMENTOS LTDA E A BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO OCORREU PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. DEVE A SECRETARIA EFETUAR AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDEM NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01/98 DO E-TRT DA 8ª REGIÃO. ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS

DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-2.349,76, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-117.488,30. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFICAR AS RECLAMADAS REVÊS, A PRIMEIRA VIA POSTAL E A SEGUNDA, POR EDITAL, NADA MAIS. TMUR/ (término audiência 15:05 horas)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 194/2004

PROCESSO : 1039-2004-4-08-00

Reclamante: EDIANE MORAES DA SILVA

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Data da próxima audiência: 14/07/2004 às 10:00

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 196/2004

PROCESSO : 962-2004-4-08-00

Reclamante: ADMILSON AMARAL

Reclamado: COESA ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COESA ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE LITIGA ADMILSON AMARAL CONTRA COESA ENGENHARIA LTDA, K.V INSTALAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, RALC CONSTRUÇÕES LTDA, SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, E ENCOL ENGENHARIA S/A DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA, DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM NOME DA RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-6,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-330,29."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 197/2004

PROCESSO : 962-2004-4-08-00

Reclamante: ADMILSON AMARAL

Reclamado: K V INSTAL COMERCIO INDUSTRIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTAL COMERCIO INDUSTRIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE LITIGA ADMILSON AMARAL CONTRA COESA ENGENHARIA LTDA, K.V INSTALAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, RALC CONSTRUÇÕES LTDA, SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, E ENCOL ENGENHARIA S/A DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA,

DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM NOME DA RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-6,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-330,29."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 198/2004

PROCESSO : 962-2004-4-08-00

Reclamante: ADMILSON AMARAL

Reclamado: RALC CONSTRCOES LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RALC CONSTRCOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE LITIGA ADMILSON AMARAL CONTRA COESA ENGENHARIA LTDA, K.V INSTALAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, RALC CONSTRUÇÕES LTDA, SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, E ENCOL ENGENHARIA S/A DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA, DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM NOME DA RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-6,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-330,29."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 199/2004

PROCESSO : 962-2004-4-08-00

Reclamante: ADMILSON AMARAL

Reclamado: SANTA BARBARA ENGENHARIA SA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SANTA BARBARA ENGENHARIA SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE LITIGA ADMILSON AMARAL CONTRA COESA ENGENHARIA LTDA, K.V INSTALAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, RALC CONSTRUÇÕES LTDA, SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, E ENCOL ENGENHARIA S/A DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA, DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM NOME DA RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-6,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-330,29."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 200/2004

PROCESSO : 962-2004-4-08-00

Reclamante: ADMILSON AMARAL

Reclamado: ENCOL ENGENHARIA COMERCIO E IND SA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENCOL ENGENHARIA COMERCIO E IND SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE LITIGA ADMILSON AMARAL CONTRA COESA ENGENHARIA LTDA, K.V INSTALAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA

LTDA, RALC CONSTRUÇÕES LTDA, SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, E ENCOL ENGENHARIA S/A DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA, DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM NOME DA RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-6,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-330,29."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 202/2004

PROCESSO : 1844-2002-4-08-00

Exequente: ELIZETE VALE MATOS

Executado: PROVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELIZETE VALE MATOS, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI APRESENTADO PELA EXECUTADA PROPOSTA DE ACORDO DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 457/2004

PROCESSO : 461-2003-2-08-00

Reclamante: MOAB DE JESUS FELIX DA SILVA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: REDE CELPA SA

Advogado(a): ELZA DOSSANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS. TS

RESENHA NO 1028/2004

PROCESSO : 1894-2003-2-08-00

Reclamante: SANDOVAL DA SILVA CORREA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS TAVACIO

Assunto: ÀS PARTES ACIMA, E AO DR. UGO VASCONCELOS FREIRE, PATRONO DA 2ª RECLAMADA - SOLO TÉCNICA ENGENHARIA LTDA P/ TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS DO SEQUINTE RECURSOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTIOR, FLS 239/238; II-RO DO 1º RECLAMADO, FLS 239/258; III-RO DO 2º RECLAMADO, FLS 259/286

RESENHA NO 1035/2004

PROCESSO : 517-2004-2-08-00

Reclamante: AECIO LEONIDAS LUCHOIA MONTEIRO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): VÍDIA PINHEIRO DE SOUZA

Assunto: ADV DO BASA, E MAIS À DRA ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ, ADV DA 2ª RECLAMADA, PARA NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO AUTIOR.

RESENHA NO 1065/2004

PROCESSO : 311-2000-2-08-00

Reclamante: MARCUS ELEUTERIO DE LIMA

Advogado(a): AGIL DO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: WALTER CARVALHO

Advogado(a):

Assunto: NO PRAZO LEGAL INDICAR ANOVOS BENS A PENHORA

RESENHA NO 1076/2004

PROCESSO : 2197-2000-2-08-00

Reclamante: ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA

NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. KA

RESENHA NO 1080/2004

PROCESSO : 507-2004-2-08-00

Reclamante: ANTONIO NAZARENO NUNES MAGNO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE SA - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA E A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, TS
RESENHA NO 1081/2004

PROCESSO : 334-1999-2-08-00

Reclamante: JOSÉ RONALDO DIAS BASTOS
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado: TRANSPORTADORA NASCIMENTO LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DE FLS. 366/367 DO JUÍZO DE PRECADO. KA
RESENHA NO 1082/2004

PROCESSO : 53-1997-2-08-00

Reclamante: IVONE COSTA CARDOSO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. KA
RESENHA NO 1090/2004

PROCESSO : 20-2003-2-08-00

Reclamante: JORGE OSVALDO DILON SOARES
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado: DICAP-DISTRIBUIDORA IND E COM DE CARTÕES E ART
Advogado(a): PATÍCIA M HANNA MEIRA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ...DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO ACOIJE SE O EMBARGO DE DECLARAÇÃO PARA DECLARAR QUE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO É O DO MÊS DA OBRIGAÇÃO E NÃO O SUBSEQUENTE, BEM COMO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES: JONATAS DOS SANTOS ANDRADE - Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 284/2004

PROCESSO : 1726-2003-2-08-00

Exequente: MIKELLY MORAES LOBATO
Executado: W K FREITAS BARBOSA-ME
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) W K FREITAS BARBOSA-ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.868,85 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 24/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.352,76
FGTS	R\$	103,77
Multa FGTS 40%	R\$	41,51
Juros de Mora	R\$	124,60
Tot dev ao Reclt	R\$	1.622,64
INSS Patronal	R\$	170,17
Custas Conhecimento	R\$	40,00
Custas Execução	R\$	19,17
Contrib. Social 0,5%	R\$	6,49
C.Soc. Multa FGTS 10%	R\$	10,38
Total Devido	R\$	1.868,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 287/2004

PROCESSO : 1169-2003-2-08-00

Exequente: SHIRLEY SOUSA DE ALMEIDA
Executado: RONALD PEREIRA DA SILVA
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RONALD PEREIRA DA

SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.114,18 (Hum mil e quatorze reais e deztois centavos) atualizado em 07/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	919,68
Juros de Mora	R\$	87,38
Tot dev ao Reclt	R\$	1.007,06
INSS Patronal	R\$	71,02
Custas Conhecimento	R\$	20,00
Custas Execução	R\$	16,10
Total Devido	R\$	1.114,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 282/2004

PROCESSO : 277-2004-2-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS MIRANDA
Reclamado: M.M.M.C. COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M.M.M.C. COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:

CONCLUSÃO ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, E NO MÉRITO, EXCLUIR DA LIDE OS RECLAMADOS COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ - CILPA E JOSÉ CESÁRIO POMPEU DE MAGALHÃES, PARA CONDENAR O LITISCONORTE MMC Comércio Indústria E ENGENHARIA LTDA. E SEU SÓCIO JOANIZ DIAS JARDIM, A PAGAREM AO RECLAMANTE JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS MIRANDA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO À DRT/INSS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL 99, 00, 01, E 02; FÉRIAS EM DOBRO 99/00, 00/01, 01/02, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; FÉRIAS SIMPLES 02/03 + 1/3; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; DEPÓSITOS DE FGTS + 40%; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DOS FORMULÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO; MULTA MORATÓRIA; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$508,00 CALCULADAS SOBRE R\$25.400,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-SE NA FORMA DA LEI E PELO RECLAMADO DE R\$500,00 CALCULADAS SOBRE R\$25.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 283/2004

PROCESSO : 1315-2003-2-08-00

Exequente: JOSE HORACIO DA COSTA MAIA
Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS 86, 93, 97, 102, 105, 109, 113, 117, 120, 122, 131 E 133, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 288/2004

PROCESSO : 1022-2004-2-08-00

Reclamante: MARCELO JOSE ALVES DE ARAUJO
Reclamado: PLAZA BELEM EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Data da próxima audiência: 17/08/2004 às 08:50

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PLAZA BELEM EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 289/2004

PROCESSO : 1022-2004-2-08-00

Reclamante: MARCELO JOSE ALVES DE ARAUJO
Reclamado: SAMPAIO VERAS E CIA LTDA
Data da próxima audiência: 17/08/2004 às 08:50

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SAMPAIO VERAS E CIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 290/2004

PROCESSO : 461-2003-2-08-00

Reclamante: MOAB DE JESUS FELIX DA SILVA
Reclamado: K VINSTALACOESA LTDA
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K VINSTALACOESA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: A RECLAMADA ACIMA, PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE. TS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO